



# Boletim Oficial do Município



BOLETIM OFICIAL nº 7546 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 29 de Janeiro de 2025

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito Municipal

Jonathas Rego Monteiro Porto Neto

### Vice-Prefeito Municipal

Aline Ferreira Batista Ribeiro

### Secretaria Municipal de Governo

Luciana Ribeiro Gomes Bertella

### Procurador Geral do Município

Fabício Gaspar Rodrigues

### Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas

Michael Cezar Soares Franca

### Secretaria Municipal de Urbanismo

Leieny Martins Ramos

### Secretaria Municipal de Habitação

Jonas dos Santos

### Secretaria Municipal de Controle Interno

Patricia Lucia Coll

### Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento

Lazaro Guilherme Piunti

### Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

### Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

### Secretaria Municipal de Obras

Valber Rodrigues Januário

### Secretaria Municipal de Agricultura

### Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

### Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Aroldo Candido de Brito

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Marcus Vinicius de Moraes Guimarães

### Secretaria Municipal de Segurança Pública

Vinicius Carvalho da Silva

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sergio Alberto Correa da Rocha

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Rodrigo Oliveira da Silva

### Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Giorgio Carvalho Monteiro

### Secretaria Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência

Carlos Alberto de Paula Dias Junior

### Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

### Secretaria Municipal de Gestão e Inclusão

Anna Christina Barichello

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Paulo Cesar Teixeira da Silva

### Secretaria Municipal da Mulher

Anna Christina Barichello (*interina*)

### Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Idoso

Maria Landerleide de Assis Duarte

### Secretaria Municipal de Defesa Civil

Kaline Soares Marcelino

## AUTARQUIAS

### IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

### FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Roseli Ramos Duarte Fernandes

### CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente:

### CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: Carlos Soutinho de Mello

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Claudio de Oliveira Thomaz

### 1º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

### 2º Vice-Presidente

Marcelo Cardoso Rodrigues

### 1º Secretário

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

### 2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

### Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

## PODER JUDICIÁRIO

### Diretoria do Fórum

Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

### Varas Criminais

1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva

4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

### Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dra. Isabel Teresa Pinto Coelho Diniz

3ª Vara: Dra. Juliana Lamar Pereira Simão

4ª Vara: Dr. Paulo José Cabana

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos

7ª Vara: Dr. Vinicius Marcondes de Araujo

### Varas de Família

1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva

3ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo

4ª Vara: Vago

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

### Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

### Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

### Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

### Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

### Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

### Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO:

- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda
- Atos do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
- Atos do Secretário Municipal de Obras
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Segurança Pública
- Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

### IPMDC

- Atos do Presidente

### FUNDEC

- Atos do Presidente

### PODER LEGISLATIVO:

- Atos do Presidente

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: [pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 8.860, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000224/2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos do inciso "I" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, as benfeitorias localizadas sobre a faixa marginal de proteção (FMP) do lado direito da "Galeria Gramacho", situado na Av. Rui Barbosa, da Rua Tocantins a Rua Imperatriz, situadas no bairro Jardim Gramacho – 1º Distrito deste Município, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a continuação e conclusão das obras de canalização e urbanização do canal Rui Barbosa em prol da conservação da Saúde Pública do Município, desconstituindo a ocupação urbana desordenada, erosões, assoreamentos e inundações existentes na área a ser expropriada, no trecho mencionado nos anexos.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

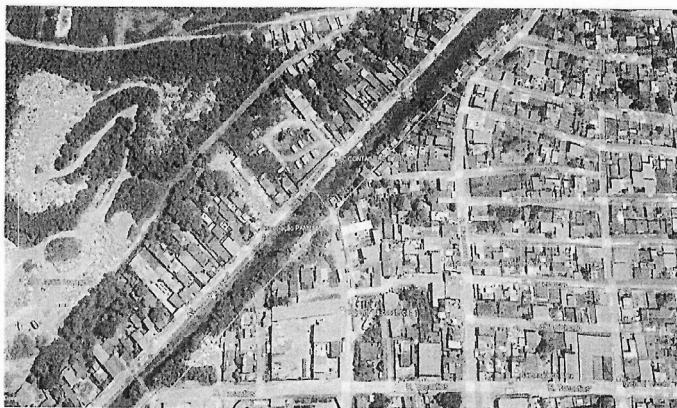
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

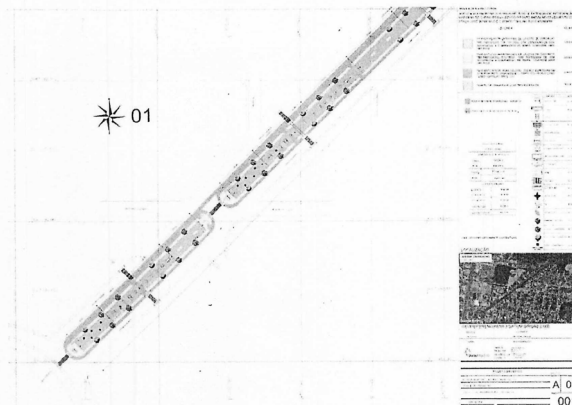
JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
03/07 Dia: 2025.01.27 16:03:54

JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

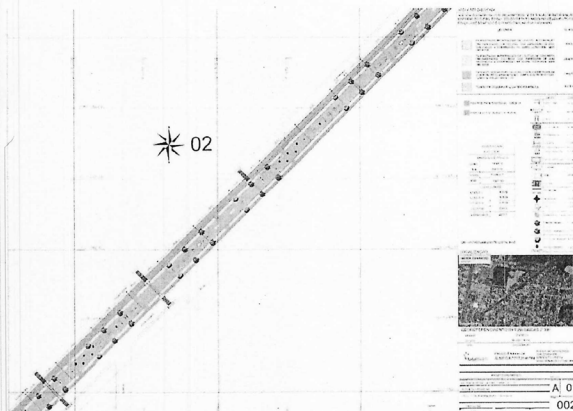
#### ANEXO 1



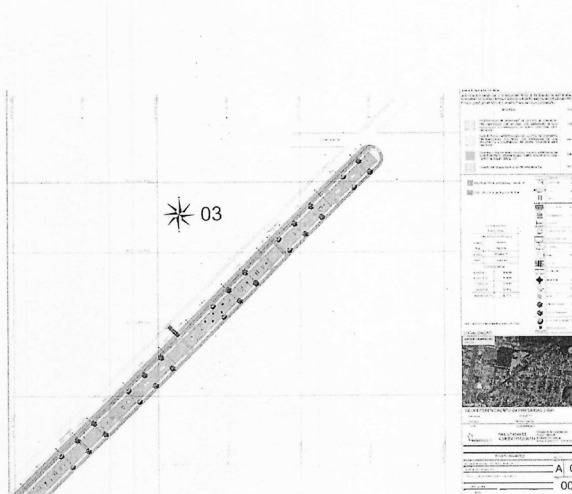
#### ANEXO 2



#### ANEXO 3



#### ANEXO 4





**DECRETO Nº 8.861, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "f", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000165/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da alínea "f" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o Lote 05 (parte) e o Lote 06, da Quadra C, com uma área de 2.608,00m², da Rua Beira - Serra, situado no Loteamento Vila Beira Serra, Bairro Xerém - 4º Distrito de Duque de Caxias/RJ, incidindo a presente declaração também sobre todos os direitos reais ou possessórios decorrentes de posse mansa, pacífica e contínua que recaírem sobre o bem objeto deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de unidade escolar.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:43:56 -03'00'  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.861, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**



**DECRETO Nº 8.862, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera o Decreto 7.450, de 10 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso III, do artigo 8º do Decreto nº 7.450, de 10 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º .....  
.....  
III - 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Obras."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 15:42:35  
29'00"  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8.863, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Altera, sem aumento de despesa, a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, §2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando a necessidade de modernizar e otimizar a estrutura organizacional da administração pública municipal, a fim de garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos e adequar a gestão às diretrizes da nova administração;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos;

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012; e

Considerando que o disposto no art. 7º da Lei nº 3.371, de 20 de dezembro de 2023, que os cargos em comissão e as funções de confiança, poderão ser transformado por ato do Poder Executivo desde de que não haja despesas ao erário,

**DECRETA:**

Art. 1º Visando atender a necessidade da Administração Pública Municipal, sem implicar aumento de despesa, considerando o saldo positivo constante no Decreto nº 8.853 de 17 de janeiro de 2025, fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

- a) três cargos em comissão, Assistente Operacional 1, símbolo CC/2, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Habitação; e
- b) um cargo em comissão, Assistente Operacional 2, símbolo CC/3, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Habitação.

II - em razão do inciso I deste artigo, fica transformado um cargo em comissão, Assessor Especial, símbolo SB, localizado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Habitação, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	REMANEJA	CRIA
Caput	Decreto nº 8.853 de 17 de janeiro de 2025	-	-	R\$ 100,00	-
I - a)	Assistente Operacional 1	SMH	CC/2	R\$ 2.500,00	-
I - a)	Assistente Operacional 1	SMH	CC/2	R\$ 2.500,00	-
I - a)	Assistente Operacional 1	SMH	CC/2	R\$ 2.500,00	-
I - b)	Assistente Operacional 2	SMH	CC/3	R\$ 1.400,00	-
II)	Assessor Especial	SMH	SB	-	R\$ 9.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO Assinado de forma digital por  
MONTEIRO PORTO JONATHAS REGO MONTEIRO  
NETO:16107719741 PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 15:57:07  
-03'00"  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº1677 /GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUIZ ALEXANDRE FERREIRA JUNIOR** - matrícula: 480533, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**

Prefeito Municipal

Republicação

**PORTARIA Nº 1810/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANA CLARA PEREIRA**, matrícula: 47.509-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Procurador, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1807/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **SILVANA DE SOUZA MUNIZ**, matrícula: 37.581-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1811/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDRE LUCAS SANTANA SILVA**, matrícula: 39.631-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Procurador, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1809/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **PEDRO TAVARES BASTOS**, matrícula: 47.509-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Procurador, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1812/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **MATHEUS FERNANDO MERCANDELLI SILVA DE ALMEIDA**, matrícula: 45.382-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Procurador, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**

Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 1813/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **GUSTAVO FERREIRA LOPES DA SILVA**, matrícula: 37.032-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC/1+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1816/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RAFAEL MOTA ALMEIDA**, matrícula: 48.146-7, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Atenção a Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1814/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **FLAVIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula: 36.075-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC/1+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1817/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUCIANO OLIVEIRA MARÇAL**, matrícula: 48.145-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1+GEE(30%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1815/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUIZ OTAVIO MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula: 42.904-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC/1+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1818/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **DIEGO CASTRO DOS SANTOS**, matrícula: 48.144-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral da UPH Campos Eliseos, Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1819/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** para "Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1+GEE(70%)" o nome do cargo, correspondente à nomeação do servidor **EDNEY SILVA DE OLIVEIRA**, e não como consta na Portaria n.º 1647/GP/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1822/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RENATA SOUZA VOGAS**, matrícula: 19.287-7, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1820/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ALEXANDRE ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula: 48.147-5, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Alto Rendimento, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1823/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUIZ FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, matrícula: 44.031-0, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1821/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **SIMONE LIMA LOPES**, matrícula: 45.587-3, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1824/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUANA SANTOS DOS ANJOS**, matrícula: 40.272-9, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 1825/GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **GUTEMBERG AMORIM SANTOS**, matrícula: 48.153-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1828/GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LAURA RAFAELA DE CARVALHO ORSI**, matrícula: 48.149-1, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1826/GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **VINICIUS PORTALUPPI**, matrícula: 48.152-1, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Feira Livre, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1829/GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JESSICA GOMES DA SILVA**, matrícula: 48.150-5, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(60%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1827/GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JESSICA COSTA DE SOUZA**, matrícula: 48.147-5, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1830/GP/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUCIANA MESQUITA PIRES**, matrícula: 48.151-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1+GEE(30%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1831/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **SHEILA DA PENHA COSTA**, matrícula: 35.470-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional 2, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Habitação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1834/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LUSINETE PRAXEDES MEDINA MACHADO**, matrícula: 48.158-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1832/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **EDITE ALVES AZEVEDO**, matrícula: 48.159-9, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Ação Social, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Habitação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1835/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **REGINA DA SILVA COSTA**, matrícula: 48.155-6, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1833/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ANDERSON SERGIO ALVES HONORIO**, matrícula: 48.156-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1836/GP/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JEAN MATHEUS SANTANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula: 48.154-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO Assinado de forma digital por  
PORTO NETO:16107719741 JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal





**PORTARIA Nº 1837/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANA JULIA BRAITT MACHADO DA SILVA, matrícula: 48.157-2, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1840/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PRISCILA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula: 48.164-5, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento Operacional, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1838/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, RAYLANE KELLY CALDAS DOS SANTOS, matrícula: 41.582-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1841/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES, matrícula: 48.165-3, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento Operacional, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1839/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARIANA DA SILVA SANTOS, matrícula: 47.637-4, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1842/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, DANIEL ESTEVES SILVEIRA, matrícula: 43.091-9, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1+GEE(70%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'  
**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1843/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LARISSA CABALINI PEREIRA KLAYN**, matrícula: 42.892-2, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1846/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **EDVALDA FREIRE VASCONCELOS BAPTISTA**, matrícula: 35.840-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.28 11:12:34 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1844/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JAIR NUNES ALMAS**, matrícula: 41.925-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1847/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JANUBIA DE LIMA FREIRE**, matrícula: 35.842-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.28 11:13:14 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1845/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RINALDO LOPES JUNIOR**, matrícula: 46.815-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.27 14:35:47 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1848/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **VINICIUS SOUZA DOS SANTOS**, matrícula: 35.858-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.28 11:13:29 -03'00'

**JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 1850/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **ELIANE MOURA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula: 38.629-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.28 11:14:00 -03'00'

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 015/SMG/2025**

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

NOME:	DOUGLAS RHANIERI MACHADO
CARGO:	CHEFE DE GABINETE
MATRÍCULA:	41909-5
CPF:	145.314.157-01
CÓDIGO DA UNIDADE	GPI

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

Luciana Ribeiro Gomes Bertella  
Secretária Municipal de Governo  
Mat.47740-0

**PORTARIA Nº 1851/GP/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2025, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **LORRAINE RAMOS BARBOSA**, matrícula: 35.841-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.28 11:14:15 -03'00'

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA N.º 62 /SMAOP/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

**RESOLVE:**

AVERBAR, a contar de 25 de novembro de 2024, com base no inciso I do artigo 84 da Lei nº. 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 3.438 (três mil quatrocentos e trinta e oito) dias de serviços prestados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, pelo(a) servidor(a) **RICARDO CESAR BOENTE**, matrícula n.º 11123-7, lotado(a) na SMS, em função inerente a de Magistério – **Professor**, no(s) período(s) de 01 de setembro de 1986 a 31 de janeiro de 1996, conforme Processo n.º 008/002977/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Jan de 2025.

GUILHERME PIUNTI  
Secretário  
Processo 008/002977/2024  
Subsecretaria de Administração  
Mat. 351695

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, convida a população para a realização de Audiência Pública com vistas a demonstrar e avaliar as metas fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2024.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Duque de Caxias

Data: 26/02/2025

Horário: 15h

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025.

JONATHAS REGO  
MONTEIRO PORTO  
NETO:16107719741  
JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JONATHAS REGO MONTEIRO  
PORTO NETO:16107719741  
Dados: 2025.01.24 17:53:42 -03'00'

PORTARIA N.º 63 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**DESAVERBAR 874 (oitocentos e setenta e quatro)** dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, averbados pela Portaria n.º 1.002/SMA/2022, pelo(a) servidor(a) JAIR NEPOMUCENO, matrícula n.º 11356-0, referentes ao(s) período(s) de 30 de julho de 1993 a 20 de dezembro de 1995, **mantendo-se averbados 2.888 (dois mil oitocentos e oitenta e oito)** dias constantes na mencionada Portaria referentes ao(s) período(s) de 17 de julho de 1975 a 16 de julho de 1977, 13 de julho de 1978 a 08 de setembro de 1978, 08 de outubro de 1979 a 08 de dezembro de 1979, 07 de janeiro de 1980 a 21 de agosto de 1981, 10 de outubro de 1986 a 05 de fevereiro de 1987, 02 de março de 1987 a 12 de maio de 1987, 01 de agosto de 1987 a 26 de fevereiro de 1988, 01 de março de 1988 a 17 de julho de 1988 e 01 de fevereiro de 1991 a 29 de julho de 1993, conforme Processo n.º 2024.1109.400440PA anexo aos de n.ºs 2022.04.32754P e 008/003357/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Jan de 2025.

GUILHERME PIUNTI  
Secretário

Tracoma D'Alto (Bilancourt)  
Assessoria de Administração  
Mat. 351035

e/dm

DRH/SMA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02 /SMA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**LOTAR** o(a) servidor(a) ALDA REGINA SIQUEIRA ASSUMPCÃO, matrícula n.º 06677-9, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme Processo n.º 008/000190/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Jan de 2025.

GUILHERME PIUNTI  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento

Tracoma D'Alto (Bilancourt)  
Assessoria de Administração  
Mat. 351035

PORTARIA N.º 64 /SMAOP/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**DESAVERBAR 213 (duzentos e treze)** dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, averbados pela Portaria n.º 1.003/SMA/2022, pelo(a) servidor(a) JAIR NEPOMUCENO, matrícula n.º 11356-0, *em função inerente a de Magistério – Professor*, referentes ao(s) período(s) de 21 de dezembro de 1995 a 23 de julho de 1996, conforme Processo n.º 2024.1109.400440PA anexo aos de n.ºs 2022.04.32754P e 008/003357/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Jan de 2025.

GUILHERME PIUNTI  
Secretário

Tracoma D'Alto (Bilancourt)  
Assessoria de Administração  
Mat. 351035

ORDEM DE SERVIÇO N.º 03 /SMA/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

**LOTAR** o(a) servidor(a) SANDRO MONTEIRO SOARES, matrícula n.º 11502-5, na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 01 de janeiro de 2025, conforme Processo n.º 008/000189/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de Jan de 2025.

GUILHERME PIUNTI  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento

Tracoma D'Alto (Bilancourt)  
Assessoria de Administração  
Mat. 351035

APOSTILA N.º 01 /SMAJ/ 2025

Em virtude do (a) servidor (a) **ALINE DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula n.º 34146-0 lotado (a) na **SME**, haver CONTRAÍDO NÚPCIAS, passando a assinar **ALINE DE OLIVEIRA SOUZA RANGEL**, mandei lavrar a presente **Apostila**, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 010/004946/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de Jan de 2025.

LÁZARO GUILHERME PIUNTI  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Planejamento.

APOSTILA N.º 02 /SMAJ/ 2025

Em virtude do (a) servidor (a) **MARTA CAMPOS BARBOSA**, matrícula n.º 19161-5 lotado (a) na **SMS**, haver CONTRAÍDO NÚPCIAS, passando a assinar **MARTA CAMPOS BARBOSA DOS SANTOS**, mandei lavrar a presente **Apostila**, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo n.º 008/000015/2025.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27 de Jan de 2025.

LÁZARO GUILHERME PIUNTI  
Secretário Municipal de Administração

LÁZARO GUILHERME PIUNTI  
Secretário Municipal de Administração,  
Orçamento e Planejamento

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**PORTARIA N.º 000006/SMF - GSP/2025.**

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias;

### RESOLVE:

Art.1.º- **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos, conforme discriminado abaixo, descredenciando o anterior, Juliana Pereira Martins Gaby, CPF: 170.188.397-00

NOME	Victória Gomes Martins dos Santos
CARGO	Consultor Técnico
MATRÍCULA	42.516-8
CPF	128.444.137-73
CÓDIGO DA UNIDADE	SMF1

Art.2.º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

CARLOS MELLO  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA N.º 000007/SMF - GSP/2025.**

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias;

### RESOLVE:

Art.1.º- **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos, conforme discriminado abaixo:

NOME	Plínio Magalhães Fonseca
CARGO	Subsecretário de Finanças
MATRÍCULA	36.992-6
CPF	588.509.027-00
CÓDIGO DA UNIDADE	SMF3

Art.2.º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS MELLO  
Secretário Municipal de Fazenda

**PORTARIA N.º 000008/SMF - GSP/2025.**

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias;

### RESOLVE:

Art.1.º- **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos, conforme discriminado abaixo:

NOME	Gustavo José Nogueira de Mello
CARGO	Subsecretário de Fiscalização
MATRÍCULA	38.132-2
CPF	044.787.677-50
CÓDIGO DA UNIDADE	SMF4

Art.2.º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2025.

CARLOS MELLO  
Secretário Municipal de Fazenda



## PORTARIA Nº 000009/SMF - GSP/2025.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias;

## RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos, conforme discriminado abaixo:

NOME	Carlos Vinicius Nogueira Cabral
CARGO	Superintendente de Receita
MATRÍCULA	36.034-1
CPF	651.038.237-72
CÓDIGO DA UNIDADE	SMF2

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2025.

  
Carlos Mello  
Secretário Municipal de Fazenda  
do Duque de Caxias - RJ  
Matrícula: 35.331-9  
**CARLOS MELLO**  
Secretário Municipal de Fazenda

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

## ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 06-001/2025, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 05-003/2023, e seu aditivo, oriundo da Concorrência nº 039/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, constante no Processo Administrativo nº 012/001125/2024.

## PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS e, de outro lado, HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.489/0001-57, neste ato representado, pelo Sr. IGOR DOS REIS LUIZ MENDES, inscrito no CPF sob o nº 118.119.547-07.

## OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Engenharia nº 05-003/2023, assinado em 16/01/2023, e seu aditivo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Gestão de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do Município de Duque de Caxias/RJ, em todos os Distritos, conforme censo quantitativo das Concessionárias de Energia Light com 33.700 pontos de iluminação pública, que abrange o 1º e 4º Distritos, e a Concessionária Enel que abrange o 2º e 3º Distritos com o quantitativo de 28.890 pontos de iluminação pública, perfazendo um total de 62.590 pontos de iluminação pública, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada e componentes elétricos necessários, conforme autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 012/001125/2024. O valor global deste contrato é de R\$ 16.220.613,71 (dezesseis milhões, duzentos e vinte mil seiscentos e treze reais e setenta e um centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
331	13/01/2025	R\$ 10.000.000,00	1201	35	452	0009	2208	3.3.90.39.02	1751

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de janeiro de 2025.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
SANDRO RIBEIRO PEDROSA  
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Número do Processo Administrativo	012/001125/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 039/2022.
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Engenharia
Data de assinatura	21/01/2025
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/02/2025.
Valor global	R\$ 16.220.613,71 (dezesseis milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 331, emitida em 13/01/2025, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Engenharia nº 05-003/2023, assinado em 16/01/2023, e seu aditivo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Gestão de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do Município de Duque de Caxias/RJ, em todos os Distritos, conforme censo quantitativo das Concessionárias de Energia Light com 33.700 pontos de iluminação pública, que abrange o 1º e 4º Distritos, e a Concessionária Enel que abrange o 2º e 3º Distritos com o quantitativo de 28.890 pontos de iluminação pública, perfazendo um total de 62.590 pontos de iluminação pública, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada e componentes elétricos necessários, conforme autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 012/001125/2024.

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

### EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

## ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 05-004/2025, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 015A/2024, do Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 117/2023 com base na Lei Federal Nº 10.520/2002, conforme Processo Administrativo nº 013/001185/2022.

## PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e, de outro lado, STRATURA ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0018-15, neste ato representada, pela Sra. ROSMARI FÁTIMA DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 165.099.808-27.

## OBJETO

O objeto do presente termo é a Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 015A/2024, para a aquisição de insumos betuminosos para composição de revestimento asfáltico destinados à pavimentação dos logradouros públicos a serem utilizados nos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos de Duque de Caxias/RJ – ITEM 1, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº 013/001185/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 28.285.352,20 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
565	20/01/2025	R\$ 100.000,00	1301	15	452	0076	2229	3.3.90.30.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025.

  
VALBER RODRIGUES  
JANUÁRIO:12874666770  
Atestado de firma digital por  
VALBER RODRIGUES  
JANUÁRIO:12874666770  
Data: 2025.01.27 09:52:48 -0500

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO  
Secretário Municipal de Obras

  
JOÃO MARCOS  
FRAUCHES  
NUNES:14578228738  
Atestado de firma digital por  
JOÃO MARCOS FRAUCHES  
NUNES:14578228738  
Data: 2025.01.27 09:52:48 -0500

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES  
Superintendente Executivo de Obras

Número do Processo Administrativo	013/001185/2022
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico SRP Nº 117/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Item
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	24/01/2025
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 28.285.352,20 (vinte e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 565, emitida em 20/01/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 015B/2024, para a aquisição de insumos betuminosos para composição de revestimento asfáltico destinados à pavimentação dos logradouros públicos a serem utilizados nos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos de Duque de Caxias/RJ – ITEM 1, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº 013/001185/2022.

Número do Processo Administrativo	013/001185/2022
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico SRP Nº 117/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Item
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	23/01/2025
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 36.609.928,90 (trinta e seis milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 563, emitida em 20/01/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 015B/2024, para a aquisição de insumos betuminosos para composição de revestimento asfáltico destinados à pavimentação dos logradouros públicos a serem utilizados nos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos de Duque de Caxias/RJ – ITENS 2,3 e 4, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº 013/001185/2022.

## ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2025

**Delega competência aos Subsecretários  
da Secretaria Municipal de Educação  
de Duque de Caxias.**

A Secretária Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso da atribuição conferida do art. 53, II, da Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias.

Considerando a delegação de competência exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal por força da Lei nº 2.825 de 06/01/2017.

Considerando o princípio da descentralização administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a importância de garantir a racionalização e a eficiência dos serviços afetos a esta Secretaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada a cada Subsecretário(a) Municipal de Educação, relativo a atribuição de cada Subsecretaria, sendo essas: Subsecretaria Pedagógica, Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal e Subsecretaria de Planejamento, a competência para assinar: autorizo referente a emissão de empenho, autorizo para pagamento, autorizo para reajuste por índice inflacionário e reajustes previstos na legislação vigente, firmar instrumento de contratos administrativos, termos aditivos, termo de rerratificação, termo de reconhecimento de dívida, termo de ajustes de contas, termos de parcerias, termo de cooperação técnica, termos de convênios em geral, termo de rescisão e quaisquer outros instrumentos cuja necessidade de firmar seja atribuída a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Fica delegada a cada Subsecretário(a) Municipal de Educação a competência para homologar o resultado do certame licitatório, adjudicar em caso de recursos no respectivo certame, bem como todos os procedimentos inerentes ao tema.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

*Iracema*  
Prof. Iracema Medeiros da Costa Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Matric. 39.732-8  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula nº 39.732-6

### EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

#### ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 05-005/2025, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 015B/2024, do Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 117/2023 com base na Lei Federal Nº 10.520/2002, conforme Processo Administrativo nº 013/001185/2022.

#### PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e, de outro lado, CBAA - ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.585/0010-53, neste ato representada, pelo Sr. LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 296.290.042-91.

#### OBJETO

O objeto do presente termo é a Contratação do Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 015B/2024, para a aquisição de insumos betuminosos para composição de revestimento asfáltico destinados à pavimentação dos logradouros públicos a serem utilizados nos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos de Duque de Caxias/RJ – ITENS 2,3 e 4, nas especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº 013/001185/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 36.609.928,90 (trinta e seis milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
563	20/01/2025	R\$ 100.000,00	1301	15	452	0026	2229	3.3.90.30.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2025.

VALBER RODRIGUES  
Assinado de forma digital por VALBER RODRIGUES  
JANUARIO:12874  
668770  
Data: 2025.01.27  
153:114 - 0300

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**  
Secretário Municipal de Obras

JOAO MARCOS FRAUCHES  
Assinado de forma digital por JOAO MARCOS FRAUCHES  
NUNES:14578228738  
Data: 2025.01.27  
153:114 - 0300

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**  
Superintendente Executivo de Obras

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 002/2025, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/005041/2024.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a empresa **P.R. DE ARAUJO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

**OBJETO:** Pagamento da importância de R\$ 52.550,22 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos.) nos termos do Art. 37 da Lei nº 4320/1964, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão da prestação de serviços de combate e controle de vetores, combinando processos de pulverização e injeção de inseticidas destinada as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados a esta Secretaria, no período de 01 a 30 de novembro de 2024.

Duque de Caxias, 17 de janeiro de 2025.

*Profª Iracema Meeiros da Costa Silva*  
*Secretária de Educação*  
*Matric. 39.732-6*  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Matrícula 39.732-6

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria nº 020/SMS-GAB/2025

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

**“Revoga poderes a Camila Barcelos Magalhaes Fernandes de Carvalho como Responsável Técnica de Enfermagem da UPH de Campos Eliseos”.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 058/SMS-GAB/2024, que delega competência a Camila Barcelos Magalhaes Fernandes de Carvalho, COREN-RJ: 683.104, como Responsável Técnica de Enfermagem da UPH de Campos Eliseos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital  
 por CELIA SERRANO DA  
 SILVA:39251500215  
 Dados: 2025.01.27  
 11:07:00 -03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matrícula: 23.098-0

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 006/2025, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/000008/2025.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a **HB MULTI SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** Pagamento da importância de R\$ 1.349.599,56 (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4320/1964, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão prestação de serviços de preparo de alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios, insumos e abastecimento de gás, GLP, mão de obra treinada para o armazenamento, preparo dos gêneros alimentícios e distribuição da alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados nas unidades desta Rede Pública Municipal de Ensino e supervisão, reposição e complementação dos equipamentos e utensílios, bem como a manutenção preventiva e corretiva destes, no período 01 a 31 de dezembro de 2024.

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025.

*Profª Iracema Meeiros da Costa Silva*  
*Secretária de Educação*  
*Matric. 39.732-6*  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Matrícula 39.732-6

Portaria nº 021/SMS-GAB/2025

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

**“Determina poderes a Lilia da Silva dos Santos como Responsável Técnica de Enfermagem da UPH de Campos Eliseos.”**

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR competência a Lilia da Silva dos Santos, CPF: 093.822.007-11, COREN-RJ: 780.241, como Responsável Técnica em Enfermagem da UPH de Campos Eliseos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital  
 por CELIA SERRANO DA  
 SILVA:39251500215  
 Dados: 2025.01.27 11:07:19  
 -03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Matrícula: 23.098-0





Portaria nº 022/SMS-GAB/2025

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

**“Determina poderes a Poliana Aparecida Vitorio Machado Longo como Responsável Técnica de Enfermagem do Hospital Infantil Ismêlia da Silveira.”**

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR competência a Poliana Aparecida Vitorio Machado, CPF: 096.955.517-04, COREN-RJ: 137.905, como Responsável Técnica em Enfermagem do Hospital Infantil Ismêlia da Silveira.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Dados: 2025.01.27 11:07:37 -03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 23.098-0

Portaria nº 023/SMS-GAB/2025

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

**“Determina poderes a Ohara Portela Dias Reis como Responsável Técnica de Enfermagem da UPA Pediátrica Dr. Walter Garcia Borges.”**

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR competência a Ohara Portela Dias Reis, CPF: 140.366.697-02, COREN-RJ: 517.000, como Responsável Técnica em Enfermagem da UPA Pediátrica Dr. Walter Garcia Borges.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Dados: 2025.01.27 11:07:54 -03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula: 23.098-0

PORTARIA Nº 00024/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ Nº	07.046.566/0001-01
NÚMERO DO CONTRATO	TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03-047/2024
PROCESSO Nº	014/000913/2024
OBJETO DO CONTRATO	É a prestação de Serviços Gerais de conservação, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 32.413.316,29 (trinta e dois milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA	02/05/2024

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Flávia Pereira de Menezes	43397-7	GERENTE
Vinicius Senos de Castro	35889-4	GERENTE
Ana Luiza Albuquerque Affonso	23564-3	FISCAL
Margareth Nóbrega	13760-7	FISCAL
Cintia Tieme Tanaka	22234-5	FISCAL
Fernando Carvalho Ribeiro	40177-5	FISCAL
Marta Madeira Nunes Roter	42012-3	FISCAL
Ana Carolina Neves de Oliveira	35426-0	FISCAL
Sarah Spangenberg Santos	45400-1	FISCAL
Cláudia Helena Acosta Rodrigues da Silva	40587-6	FISCAL
Valternei Ribeiro da Silva	32174-1	FISCAL
Bruno José Ramos Ferreira	36335-9	FISCAL
Paulo Cérgio Ramos da Cruz	46461-9	FISCAL
Eugênia da Silva Alves Pereira	46541-0	FISCAL
Enock Silva de Resende	35537-2	FISCAL
Cristiane Freire da Cunha	35400-7	FISCAL
Lidiany Margarida de Souza Sá	35633-6	FISCAL
Paulo José Cordeiro de Lima	43448-5	FISCAL
José Almeida de Souza	44524-0	FISCAL
Tatiana dos Santos Machado Sanches	35366-3	FISCAL
Gislene Souza dos Santos	39194-8	FISCAL
Valéria Simone de França	41689-4	FISCAL
Daniele de Almeida Oliveira	36227-1	FISCAL
Jesuíta Rosa de Araújo	06115-7	FISCAL
Alexandre Dias Ferreira	37756-2	FISCAL
Luciano Nóbrega de Souza	37639-6	FISCAL
Yan Gabriel Alves Freitas	46641-7	FISCAL
Ângela Christina Ramalho Pacheco Bento	41670-3	FISCAL
Fernando Aguiar Fontainha Correa da Silva	42453-6	FISCAL
Adjane Breda Gava de Souza	42897-3	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215  
Dados: 2025.01.27 11:42:18 -03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 23.098-0

PORTARIA Nº 00025/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ Nº	07.046.566/0001-01
NÚMERO DO CONTRATO	TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03-066/2024
PROCESSO Nº	014/001287/2024
OBJETO DO CONTRATO	É a contratação de serviços de suporte à área médica e serviços auxiliares.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 41.899.999,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
DATA DA ASSINATURA	31/05/2024

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Flávia Pereira de Menezes	43397-7	GERENTE
Vinicius Senos de Castro	35889-4	GERENTE
Ana Luiza Albuquerque Affonso	23564-3	FISCAL
Margareth Nóbrega	13760-7	FISCAL
Cintia Tieme Tanaka	22234-5	FISCAL
Fernando Carvalho Ribeiro	40177-5	FISCAL
Marta Madeira Nunes Roter	42012-3	FISCAL
Ana Carolina Neves de Oliveira	35426-0	FISCAL
Sarah Spangenberg Santos	45400-1	FISCAL
Cláudia Helena Acosta Rodrigues da Silva	40587-6	FISCAL
Valternei Ribeiro da Silva	32174-1	FISCAL
Bruno José Ramos Ferreira	36335-9	FISCAL
Paulo Cérgio Ramos da Cruz	46461-9	FISCAL
Eugênia da Silva Alves Pereira	46541-0	FISCAL
Enock Silva de Resende	35537-2	FISCAL



Cristiane Freire da Cunha	35400-7	FISCAL
Lidiany Margarida de Souza Sá	35633-6	FISCAL
Paulo José Cordeiro de Lima	43448-5	FISCAL
José Almeida de Souza	44524-0	FISCAL
Tatiana dos Santos Machado Sanches	35366-3	FISCAL
Gislene Souza dos Santos	39194-8	FISCAL
Valéria Simone de França	41689-4	FISCAL
Daniele de Almeida Oliveira	36227-1	FISCAL
Jesuíta Rosa de Araújo	06115-7	FISCAL
Alexandre Dias Ferreira	37756-2	FISCAL
Luciano Nóbrega de Souza	37639-6	FISCAL
Yan Gabriel Alves Freitas	46641-7	FISCAL
Ângela Christina Ramalho Pacheco Bento	41670-3	FISCAL
Fernando Aguiar Fontainha Correa da Silva	42453-6	FISCAL
Adjane Breda Gava de Souza	42897-3	FISCAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por  
CELIA SERRANO DA  
SILVA:39251500215  
Dados: 2025.01.27 11:41:59  
-03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 23.098-0

#### PORTARIA Nº 00026/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII
CPF/CNPJ Nº	26.502.794/0001-85
NÚMERO DO CONTRATO	TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11-001/2025
PROCESSO Nº	014/004087/2024
OBJETO DO CONTRATO	Aluguel de imóvel, para abrigar a FARMACIA CENTRAL, da Secretaria Municipal de Saúde, situado no Syslog Galeão, Avenida O L I A, GALPÃO 3 - Parque Duque, Duque de Caxias - RJ.
VALOR GLOBAL	R\$ 2.887.200,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA	15/01/2025

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Valéria Simone de França	41689-4	GERENTE
Wallace dos Santos Firmino	41124-8	FISCAL
Juliana Henriques Kobi	47720-6	1º SUPLENTE
Vinicius Senos de Castro	35889-4	2º SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por  
CELIA SERRANO DA  
SILVA:39251500215  
Dados: 2025.01.27 11:41:59  
-03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 23.098-0

#### PORTARIA Nº 00027/2025 DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplente os responsáveis abaixo especificados, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gerencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	JOSÉ PERISSE TAVARES
CPF/CNPJ Nº	319.113.587-15
NÚMERO DO CONTRATO	TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11-004/2024
PROCESSO Nº	007/001269/2024
OBJETO DO CONTRATO	É a locação de imóvel situado na Avenida 14 de Julho, nº 152, Vila São Luís, 1º Distrito de Duque de Caxias/RJ, para abrigar o CENTRO DE FISIOTERAPIA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DA ASSINATURA	25/06/2024

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Daniele de Almeida Oliveira	36227-1	GERENTE
Janaina Moraes de Oliveira Brito	11954-0	FISCAL
Antônio Marcos Couto Lopes	23891-3	1º SUPLENTE
Vinicius Senos de Castro	35889-4	2º SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por  
CELIA SERRANO DA  
SILVA:39251500215  
Dados: 2025.01.24 14:32:55  
-03'00'

**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula nº 23.098-0

Processo nº 014/001235/2024

Favorecido: RODINÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Assunto: Homologação

Objeto da licitação: Locação de imóvel, para abrigar o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. das Palmeiras, nº 908, Jardim Primavera, 2º Distrito, Duque de Caxias, o local serve como base à assistência aos municípios.

#### HOMOLOGO E RATIFICO

Homologo a presente Licitação referente ao processo administrativo nº 014/001235/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação desta Prefeitura Municipal para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor de RODINÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RODINÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF Nº 923.705.437-87

Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por  
CELIA SERRANO DA  
SILVA:39251500215  
Dados: 2025.01.24 14:37:02  
-03'00'

**Célia Serrano da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula 23.098-0

Processo nº 014/003991/2024

Favorecido: LIDIA DI BIASI PANNO.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Assunto: Homologação

Objeto da licitação: Locação de imóvel, para abrigar o CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Alameda dos Corretores, nº 41, Figueira, 2º Distrito, Duque de Caxias, o local serve como base à assistência aos municípios.

#### HOMOLOGO E RATIFICO

Homologo a presente Licitação referente ao processo administrativo nº 014/003991/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação desta Prefeitura Municipal para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor de LIDIA DI BIASI PANNO no valor global de R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais) e com valor mensal de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).

LIDIA DI BIASI PANNO

CPF Nº 052.186.727-42

Valor total: R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por  
CELIA SERRANO DA  
SILVA:39251500215  
Dados: 2025.01.24 14:32:55  
-03'00'

**Célia Serrano da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula 23.098-0

**EXTRATO DO TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**ESPÉCIE**

Termo de Locação de Imóvel nº 11-006/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, constante no processo administrativo nº 007/000836/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado como LOCADOR, o Sr. WILSON GONÇALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.503.097-15.

**OBJETO**

O presente Termo tem como objeto a Locação de Imóvel, situado na Rua Timbuaçu, Qd 19, Lt 30, Santa Lúcia, 3º Distrito, Duque de Caxias, abrigar a UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SANTA LÚCIA nas condições, descrições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Ato de Inexigibilidade, Homologação e Ratificação, e demais documentos constantes no processo administrativo nº 007/000836/2024. O valor global deste Termo é de R\$ 39.731,28 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), para o encargo mensal de aluguel no valor R\$ 1.655,74 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). A despesa parcial desse Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2691	10/07/2024	R\$ 9.932,82	1491	10	301	0018	2255	3.3-90.36.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de julho de 2024.

OBS: SOLICITO REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE RETIFICAR EM VERSÃO PÚBLICADA ANTERIORMENTE NO BO Nº 7475, DE 07/07/2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde

**COPEMAS – Comissão Permanente Multidisciplinar  
de Avaliação, Acompanhamento e Supervisão**



**HOSPITAL MUNICIPALIZADO  
ADÃO PEREIRA NUNES**



**EDITAL DO CONCURSO PARA TREINAMENTO EM  
CIRURGIA GERAL DO COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES  
HOSPITAL MUNICIPALIZADO ADÃO PEREIRA  
NUNES 2025**

Inscrições: 10 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2025

**Informações:**

Equipe de Clínica Cirúrgica do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes  
Rod. Washington Luiz., 109, BR-040, s/nº - Jardim Primavera, Duque de Caxias  
- RJ, 25213-020 Tel.: (21) 2176 8806 - 4º Andar  
(21) 2777-6353

<b>Número do Processo Administrativo</b>	007/000836/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo de Locação de Imóvel.
<b>Data de assinatura</b>	23/07/2024
<b>Prazo</b>	24 (vinte e quatro) meses.
<b>Valor global</b>	R\$ 39.731,28 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 2681, emitida em 10/07/2024, no valor de R\$ 9.932,82 (nove mil, novecentos trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo tem como objeto a Locação de Imóvel, situado na Rua Timbuaçu, Qd 19, Lt 30, Santa Lúcia, 3º Distrito, Duque de Caxias, abrigar a UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – SANTA LÚCIA nas condições, descrições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme Ato de Inexigibilidade, Homologação e Ratificação, e demais documentos constantes no processo administrativo nº 007/000836/2024.

Edital para o Processo Seletivo 2025

Treinamento em Cirurgia Geral

Colégio Brasileiro de Cirurgiões - Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes

A Clínica Cirúrgica do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes por meio do CBC, comunica que estarão abertas, as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vaga de Treinamento em Cirurgia Geral oferecidas no Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes.

**1. DO LOCAL DO TREINAMENTO:**

1.1 -Rod. Washington Luiz., 109, BR-040, s/nº - Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, 25213-020 Tel.: (21) 2176.8806 - 4º Andar

1.2 Tel.: (21) 2777-6353

1.3 E-mail: [treinamentocbchmapn@gmail.com](mailto:treinamentocbchmapn@gmail.com)

**2 - DO PROGRAMA OFERTADO:**

PROGRAMA	VAGAS	TEMPO*
CIRURGIA GERAL (T1)	02 (DUAS)	3 ANOS
CIRURGIA GERAL (T3)	02 (DUAS)	1 ANO

\*O serviço de Cirurgia Geral possui credenciamento pleno pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões: está credenciado a oferecer Treinamento em Cirurgia Geral (3 anos).



## 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Para candidatos diplomados no exterior só será permitida a inscrição mediante apresentação de documentação que comprove sua inscrição **definitiva** no Conselho Regional de Medicina.

3.2. Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas mediante apresentação do visto de permanência no Brasil, diploma revalidado ou protocolo de solicitação de revalidação, conforme legislação vigente.

3.3 Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, na forma da Lei.

3.4 Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil.

3.5 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rio de Janeiro no prazo previsto e outros documentos relacionados no item da "matrícula".

## 3.6- PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 10/02/2025 à 25/02/2025, das **07:00 às 16:00 horas**, no seguinte endereço: Rod. Washington Luiz., 109, BR-040, s/nº - Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ, 25213-020 Tel.: (21) 2176.8806 - 4º Andar.

3.6.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 3.7 DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Fotocópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina ou Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico;
- Declaração de que o curso de Medicina realizado é autorizado pelo MEC, quando não for ainda reconhecido;
- Currículo Lattes (CNPQ), incluindo Histórico Escolar do Curso Médico, acompanhado de fotocópia de **todos** os certificados;
- Fotocópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar; para candidatos do sexo masculino;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

## 3.8 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

3.8.1 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário determinados neste Edital.

3.8.2 As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

3.8.3 O não cumprimento pelo candidato, das exigências dispostas neste edital, poderá implicar no indeferimento de sua inscrição.

3.8.4 O correto preenchimento da ficha de inscrição bem como a veracidade dos dados fornecidos é de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.5 O Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.6 A ficha de inscrição é pessoal.

3.8.7 O Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, ou outros problemas de ordem técnica, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a inscrição.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira prova de múltipla escolha e a segunda através de análise curricular e entrevista.

4.2 A prova será objetiva, composta de 10 questões de múltipla escolha sobre assuntos de conhecimentos médicos e básicos de Cirurgia Geral com duração de duas horas.

4.3 Será excluído da seleção, o candidato que :

- 4.3.1 Apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 4.3.2 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 4.3.3 Lançar mão de meios ilícitos para realização da prova;
- 4.3.4 Não portar documento de identificação original na data da prova;
- 4.3.5 Estiver portando armas, memos que possua o respectivo porte.

## 4.4 LOCAL E HORÁRIO DA PROVA E ENTREVISTA:

A pontuação em três etapas será norteada por uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

Prova objetiva - Será realizada no Auditório do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, localizado no térreo da Unidade, no dia 26/02/2025 às 09:00h. Nota mínima para aprovação para a segunda etapa é 70 (setenta) pontos.

Avaliação e arguição curricular - Será realizada na sala da Cirurgia Geral, localizada no 4º andar do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes, no dia 27/02/2025 às 08:00h por ordem de classificação na prova objetiva para os candidatos que tiverem obtido a pontuação mínima necessária.

## 4.5 DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

COMPONENTES DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
1-Participação em monitorias, iniciação científica e em grupos de pesquisas (mínimo de 30 horas de atividades).	5 (cinco) pontos por atividade	10,0	Certificado ou declaração emitidos e assinados pelo representante específico para atividade, com carga horária e nome dos projetos dos últimos 5 anos. Pontuação considerada para cada 30 horas na modalidade.
2-Trabalhos científicos apresentados nos Anais de Congressos, Seminários, Foruns e Jornadas científicas locais ou regionais.	2,5 por trabalho	5,0	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso, Simpósio, Forum e Jornadas.
3- Trabalhos científicos apresentados e publicados nos Anais de Congressos, Seminários, Foruns e Jornadas científicas no âmbito Nacional e/ou internacional	5,0 pontos por trabalho	10,0	Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso, Simpósio, Forum e Jornadas no âmbito Nacional e/ou

4-Participação e Congressos, Seminários, Foruns e Jornadas científicas	2,5 por evento	5,0	Internacional Certificado de apresentação do trabalho emitido pelo Congresso, Simpósio, Forum e Jornadas.
5-Língua estrangeira. Proficiência ou curso com pelo menos 3 anos de duração	Básico - 2,0 pontos. Intermediário - 5,0 pontos Avançado - 10,0 pontos	10,0	Certificado de proficiência com indicação do nível na data do envio do documento.
6-Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas na Instituição de ensino com duração de pelo menos 12 meses.	5,0 por participação	5,0	Comprovante de participação com pelo menos 1 (um) ano de duração.
7-ACLS ou ATLS ainda válido até a data da avaliação do currículo.	5,0 pontos	5,0	Certificado com data de validade
8-Estágio ou exercício profissional em UTI's (adultos ou pediátricos) com duração de pelo menos 1 ano.	10,0 pontos	10,0	Certificado ou comprovação do estágio/exercício com o período de duração
9-Residência médica prévia nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Cardiologia, Pneumologia, Nefrologia, Hematologia e Cirurgia Geral.	10 pontos	10,0	Certificado de conclusão da especialização reconhecido pelo MEC
10-Mestrado	15,0 pontos	15,0	Certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo MEC e CAPES
11-Doutorado	15 pontos	15,0	Certificado de conclusão do mestrado reconhecido pelo MEC e CAPES

## 5 RESULTADO FINAL:

5.5 O resultado final será divulgado no dia 28/02/2025, às 12:00h e fixado na recepção do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes e na sala da Cirurgia Geral.

## 6 DAS VAGAS:

6.5 As vagas serão ocupadas pelo candidato que alcançar maior pontuação nas etapas (PO + E /2).

6.6 Em caso de empate será considerado como critério de desempate nesta ordem : a nota da prova objetiva, nota da entrevista, candidato com maior idade.

6.5 Caso haja desistência de algum candidato ou médico em Treinamento já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 60 dias após o início da Treinamento.

#### 7 DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.5 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas no dia 05 de março de 2025, entre 08:00 e 12:00, na Sala da Cirurgia (4º andar) do Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes.

7.6 Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos para matrícula:

- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do Comprovante de Endereço;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
- Diploma da Conclusão do Curso Médico;
- Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;
- Laudo Médico (atestado informando que o candidato está apto a exercer a função);
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 2 (duas) fotos 3x 4 recentes.

7.7 Não haverá vínculo empregatício entre o Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes e o médico em treinamento.

7.8 O candidato aprovado deverá comparecer para realização da matrícula no período estipulado. O não comparecimento, no período determinado, implicará em perda da vaga. Os candidatos excedentes que forem convocados terão o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para realização da matrícula.

7.9 Em nenhuma hipótese serão fornecidos aos candidatos aprovados atestados ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

7.10 Será cobrada uma taxa anual no valor de R\$1.000,00 a ser paga à vista ou parcelada em até três vezes sem juros, no primeiro dia útil do mês de outubro, referente ao custo do treinamento a ser paga ao Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Todas as informações sobre o Treinamento e regras para aprovação no Colégio Brasileiro de Cirurgiões constam na página do CBC : [www.cbc.org.br](http://www.cbc.org.br) , item Educação.

7.11 Caso o candidato não obedeça as orientações contidas no site do CBC para ingresso como treinando, o mesmo não poderá realizar a inscrição.

7.12 Para realização da matrícula e manutenção do candidato no treinamento, é necessário a apresentação anual atualizada de Seguro contra Acidentes Pessoais de total responsabilidade do candidato.

#### 8 DO INÍCIO DO TREINAMENTO:

8.5 A Treinamento terá início no dia 10 de março de 2025, às 07:00h. A duração irá depender se o treinando foi aprovado para a vaga de 03 (três) ou 01 (um) ano.

#### 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.2 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início da Treinamento.

8.3 Após aprovados e matriculados, os médicos em Treinamento devem obedecer as normas da Treinamento divulgadas no site do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025.

*Flávia Leticia Ramos Gonçalves*  
**Dra. Flávia Leticia Ramos Gonçalves**

Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões

Coordenadora do Treinamento em Cirurgia Geral do CBC no Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes



Colégio Brasileiro de Cirurgiões

Treinamento em Cirurgia Geral

Comissão Especial Permanente de Treinamento em Cirurgia Geral

## Caderno de Requisitos para os Programas de Treinamento em Cirurgia Geral do Colégio Brasileiro de Cirurgiões

2024  
5ª Edição

Introdução	3
Definição e escopo da especialidade	4
Objetivos do Programa de Treinamento	4
Duração e início do ano letivo	4
Parte 1 - Hospitais Credenciados	5
1.A - Hospital Credenciado	5
1.B - Hospital Integrado/Referenciado	6
Parte 2 - Equipe do Programa e Recursos	7
2.A Coordenador do Programa	7
2.B Recursos	8
Parte 3 - Os Alunos	8
3.A Critérios de elegibilidade	8
3.B Ingresso no Colégio Brasileiro de Cirurgiões	8
3.C Obrigações dos Alunos	8
3.D Número de Alunos	9
3.E Transferência de Alunos	9
Parte 4 - Programa Educacional	10
4.A Conteúdo do Programa Educacional	10
4.B Conteúdo Teórico	10
Parte 1	10
Parte 2	11
Parte 3	11
4.C Matriz de Competências	12
Ao final do primeiro ano o aluno deverá ser capaz de:	12
Ao final do segundo ano o aluno deverá ser capaz de:	13
Ao final do terceiro ano o aluno deverá ser capaz de:	14
4.D Avaliação	15
Parte 5 - Orientações Gerais	16



## Introdução

O Colégio Brasileiro de Cirurgiões entende que Treinamento é a transformação de um médico não experiente em um campo de atuação em um profissional independente e praticante, em virtude do aprendizado e aperfeiçoamento de habilidades e capacidades. O treinamento é exigente do ponto de vista físico, emocional e intelectual, requerendo do aluno um esforço centrado e perene.

Define-se Cirurgião Geral como "o médico com os conhecimentos da patologia, diagnóstico e tratamento das enfermidades tratáveis por procedimentos cirúrgicos, mormente no que se concerne às urgências. Deve sua formação prepará-lo para a execução das intervenções básicas de todas as especialidades, de modo a poder eventualmente tratar doentes não transferíveis. Os limites de sua atuação, extensão e profundidade são ditados pela necessidade e recursos de sua comunidade e pelas suas aptidões vocacionais. Seu exercício é compatível com o treinamento e prática de outra especialidade cirúrgica. Ele é o médico que, conhecedor das bases fundamentais da Cirurgia, seja capaz de utilizá-las na execução de operações nos diversos órgãos e sistemas, incluindo os procedimentos básicos de outras especialidades cirúrgicas".

A educação em uma especialidade médica que capacite o indivíduo à prática independente é eminentemente experimental e deve obrigatoriamente ocorrer no contexto de um sistema de assistência à saúde. Desenvolver habilidades, conhecimento e atitudes que levem a proficiência em todos os campos de competências clínicas da Cirurgia Geral exigem que o médico em treinamento assuma responsabilidade pessoal pelo cuidado a pacientes.

Para este cirurgião em formação, a atividade de aprendizado essencial deve ser a interação sob a supervisão de preceptores que lhes orientam sobre os valores, contexto e significado dessas interações. Enquanto os cirurgiões em formação ganham experiência e demonstram crescimento em suas habilidades no cuidar dos pacientes, eles assumem papéis que lhes permitem exercitar estas habilidades com maior independência. O conceito de responsabilidade gradual e progressiva é um dos objetivos centrais do Treinamento em Cirurgia do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

Para este objetivo ser alcançado é fundamental assegurarmos a segurança e o cuidado efetivo ao paciente, assegurando a cada aluno do treinamento o desenvolvimento de habilidades, conhecimento e atitudes necessários para se habilitarem à prática não supervisionada da Cirurgia; e estabelecer uma base sólida para o crescimento profissional continuado.

3

## Definição e escopo da especialidade

A prática da Cirurgia Geral inclui a o cuidado de maneira completa ao paciente com doenças cirúrgicas. O cuidado abrange (mas não se limita) a avaliação, diagnóstico e tratamento (cirúrgico e pós-operatório) de doenças cirúrgicas, bem como o adequado seguimento dos pacientes com estas doenças. Para desempenhar este papel o cirurgião precisa atuar efetivamente de maneira interprofissional e muitas vezes, em equipes multiprofissionais, frequentemente com papel de liderança.

## Objetivos do Programa de Treinamento

O programa de treinamento é um curso livre (Decreto Presidencial N° 5.154, de 23 de julho de 2004) acreditado pelo CBC em através de acordos de cooperação com os hospitais requerentes e tem o objetivo de preparar o aluno para desempenhar o papel de um cirurgião no nível avançado esperado de um especialista.

A educação dos cirurgiões no desempenho da cirurgia geral engloba (1) instrução nas ciências básicas, clínicas das doenças e condições cirúrgicas; (2) ensino de habilidade em procedimentos e técnicas cirúrgicas; (3) preparação para o cuidado a pacientes cirúrgicos de maneira duradoura. O processo educacional deve levar a aquisição de habilidades e conhecimento profundo nas situações clínicas, e o desenvolvimento do julgamento e pensar cirúrgico.

Os programas de Treinamento são coordenados pela Comissão Especial Permanente de Treinamento em Cirurgia Geral do CBC (CEPCCG).

## Duração e início do ano letivo

O Treinamento em Cirurgia é um curso livre, e terá a duração de três anos.

A inscrição de todos os novos alunos só poderá ser realizada entre 1º de fevereiro e 30 de abril. Os alunos que não tiverem aprovações nos concursos de admissão neste período devem iniciar o ano letivo no ano seguinte.

4

## Parte 1 - Hospitais Credenciados

### 1.A - Hospital credenciado

O hospital credenciado deverá assumir a responsabilidade pelo programa de treinamento, como descrito nos requisitos do hospital, e esta responsabilidade se estende aos compromissos dos alunos em todos os locais que façam parte do programa.

O credenciamento se faz após a avaliação da solicitação do hospital através de ficha própria preenchida no site do CBC (cbc.org.br), da visita técnica de membro CBC (CEPCCG) e aprovação em Reunião da (CEPCCG) do CBC.

O CBC designará representante que realizará visita técnica ao hospital após análise do questionário, sendo as despesas de locomoção, transporte e alimentação por conta da instituição solicitante.

O hospital credenciado deve assegurar que o Coordenador do Programa tenha tempo disponível alocado para as suas responsabilidades com o Programa de Treinamento em Cirurgia Geral.

1.A.1. Um Programa de Treinamento em Cirurgia Geral acreditado deve ser conduzido em uma instituição que possa documentar uma gama suficiente de cuidados a pacientes. No mínimo, deve rotineiramente cuidar de pacientes com doenças e condições cirúrgicas, incluindo todas as áreas de conteúdo essencial em educação cirúrgica.

1.A.2 O Coordenador do Programa deve ser um Membro Emérito (ECBC) ou Titular (TCBC) do Colégio Brasileiro de Cirurgiões e ter participação ativa como parte do Corpo Clínico do hospital a ser credenciado. É de responsabilidade do Coordenador do Programa a execução dos requisitos deste caderno e é ele o interlocutor oficial entre a instituição e o CBC.

1.A.3. Deve haver uma Carta de Acordo do Programa (CAP) entre o hospital solicitante e a (CEPCCG) autorizando a realização do Programa. No caso de AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA a CAP deve ser renovada em no máximo em doze meses e no caso de AUTORIZAÇÃO PLENA a cada cinco anos.

A CAP deve:

1.A.3.a) identificar a equipe que assumirá tanto a responsabilidade educacional como a de supervisão dos médicos em treinamento;

1.A.3.b) especificar as suas responsabilidades para o ensino, supervisão e avaliação formal dos médicos em treinamento, como especificado posteriormente neste programa.

5

1.A.4) Poderá ser descredenciado do Programa de Treinamento em Cirurgia a instituição que:

- Não apresentar cadastro atualizado;
- Não apresentar coordenador do programa devidamente regularizado;
- Não cumprir com suas obrigações perante o aluno e/ou perante o CBC;
- Não apresentar matrículas novas por três anos consecutivos;
- Não atender os requisitos básicos descritos neste caderno.

1.A.5) A instituição descredenciada, por um dos quatro primeiros motivos, permanecerá em diligência, não podendo ser recredenciada novamente por um período de três anos.

### 1.B - Hospital Integrado / Referenciado

Um hospital integrado ou referenciado é definido como um local no qual os médicos em treinamento façam rodízios para uma atividade designada específica, para complementar o treinamento nas áreas indisponíveis ou insuficientes no hospital credenciado.

1.B.1 Um local participante integrado contribui substancialmente para a realização de atividades educacionais do Programa de Treinamento.

1.B.1.a) o Coordenador do Programa deve indicar os membros da equipe e o coordenador local do programa de uma instituição integrada;

1.B.1.b) a equipe de uma instituição integrada deve demonstrar comprometimento com o Programa de Acordo, através de uma Carta de Acordo do Programa (CAP, item 1.A.3);

1.B.1.c) o aprendizado do conteúdo essencial em Cirurgia Geral deve ser obtido no Hospital credenciado ou num local integrado. Exceções serão consideradas caso a caso; e,

1.B.2 Um local participante não integrado deve permitir a complementação da educação de um médico em treinamento promovendo experiência clínica específica em uma área, que não estão disponíveis no hospital credenciado.

1.B.2.a) projetos em locais não integrados devem ser descritos e justificados na CAP.

6

## Parte 2 - Equipe do Programa e Recursos

### 2.A Coordenador do Programa

2.A.1) Deve haver um único Coordenador do Programa com autoridade e responsabilidade pelo funcionamento do programa. O Colégio Brasileiro de Cirurgiões, notificado oficialmente pela instituição, analisará a mudança do Coordenador do Programa.

O Coordenador do Programa de Treinamento deve:

- 2.A.2) Fiscalizar e se assegurar da qualidade do ensino em todos os locais que fazem parte do programa;
- 2.A.3) Conduzir as atividades dos preceptores do programa;
- 2.A.4) Supervisionar as atividades dos médicos em treinamento em todos os locais do programa;
- 2.A.5) Preparar e encaminhar todo o material solicitado pela CPTCG (isso inclui, mas não se limita a estruturação local do programa, escalas, notas e demais documentos);
- 2.A.6) Monitorizar as horas de serviço dos médicos em treinamento, para que estejam dentro dos limites estabelecidos pela CPTCG, que são em média em torno de 60 horas por semana, não devendo ultrapassar 80 horas;
- 2.A.7) Enviar ao CPTCG toda a documentação necessária quando houver mudanças estruturais importantes no programa;
- 2.A.8) Se assegurar que as atividades teóricas sejam agendadas de maneira regular que permita aos alunos o comparecimento sem que sejam interrompidos por atividades clínicas. Documentar a presença dos alunos nas atividades teóricas que devem completar ao menos 85% de participação nas atividades;
- 2.A.9) Comunicar as admissões, conclusões e exclusões de todos os alunos envolvidos no treinamento.
- 2.A.10) Fazer cumprir a determinação relativa à obtenção de seguro pessoal contra acidentes, e promover um contrato por escrito entre a Instituição e o aluno do treinamento.
- 2.A.11) Ao término do período de Treinamento em Cirurgia Geral o coordenador do programa deverá encaminhar uma lista relacionando as cirurgias realizadas pelo aluno. Somente será conferido o aval ao Certificado de Conclusão do treinamento ao aluno que houver cumprido esta etapa cirúrgica.
- 2.A.12) Realizar avaliações periódicas. A forma e período de avaliação dos alunos ficam a critério do Coordenador do Programa, sendo recomendável, entretanto, que se faça uma avaliação semestral (avaliação oral, escrita ou conceito, por exemplo). A forma de avaliação deve ser apresentada junto com a solicitação do credenciamento.
- 2.A.13) As avaliações, notas, desempenho e outras anotações sobre o aluno deverão fazer parte da ficha do aluno, disponibilizada através do portal online. Todo o gerenciamento da vida acadêmica deverá constar obrigatoriamente deste ambiente virtual de gerenciamento disponibilizado pelo CBC a cada serviço/coordenador, e seu preenchimento e atualização são obrigatórios.

7

### 2.B Recursos

O hospital deve viabilizar recursos para que haja ambiente adequado para a educação do Treinando.

Estes recursos devem incluir:

- 2.B.1) Um espaço comum, tipo escritório para os Treinandos, que inclua computadores e espaço de trabalho adequado, com acesso a Internet;
- 2.B.2) Recursos de software para a produção de apresentações, manuscritos e portfólios;
- 2.B.3) O volume e variedade de operações deve ser suficiente para proporcionar a todos os Treinandos do programa a oportunidade de aprendizado;

Os médicos em treinamento devem ter pronto acesso ao material impresso e eletrônico sobre as especialidades e bases de dados sobre literatura médica devem estar disponíveis;

## Parte 3 - Os Alunos

### 3.A Critérios de elegibilidade

3.A.1. Todos os alunos inscritos nos programas devem possuir inscrição regular no Conselho Regional de Medicina.

### 3.B Ingresso no Colégio Brasileiro de Cirurgiões

3.B.1 Os alunos do Treinamento deverão ingressar obrigatoriamente como Membro Aspirante do CBC durante o primeiro ano de treinamento. Deverão se manter como membros adimplentes do CBC durante todo o período do treinamento.

3.B.2 O aluno deverá cumprir as obrigações constantes do Estatuto e do Regimento Interno do CBC, para que o certificado de conclusão do Treinamento seja emitido e assinado pelo Presidente do CBC.

### 3.C Obrigações dos Alunos

Os alunos do Treinamento serão chamados de Treinandos ou simplesmente alunos, ficando os termos Residente e Residência excluídos dos documentos, avaliações e escalas. Deve-se evitar tratar os alunos desta maneira, prevenindo interpretações errôneas futuras quanto a natureza de sua certificação.

8

3.C.1) O aluno do treinamento em cirurgia deverá realizar, anualmente, um número aproximado de operações de médio e grande porte, assim distribuídas, preferencialmente:

- Ano 1 - auxílio de 36 e cirurgia de 24 operações
- Ano 2 - auxílio de 24 e cirurgia de 36 operações
- Ano 3 - auxílio de 12 e cirurgia de 48 operações.

3.C.2) O aluno terá obrigação de realizar as atividades avaliativas propostas pelo CBC.

3.C.3) Poderá ser desligado do Programa de Treinamento em Cirurgia o aluno que apresentar:

- Absenteísmo de 15% ou mais das atividades estipuladas;
- A critério do coordenador se houver infringido normas do Hospital;
- Avaliação considerada insuficiente pelo coordenador.

3.C.4) A média final para a aprovação anual e avanço para o segundo ano é 7 (sete). Esta média deve ser alcançada considerando também as avaliações semestrais realizadas pelo CBC, da seguinte maneira:

Nota do serviço anual (0 - 10 pontos) + Prova 1 CBC (0 a 10 pontos) + Prova 2 CBC (0 a 10 pontos) / 3

### 3.D Número de Alunos

Os recursos educacionais do programa devem ser adequados para o número de alunos inscritos.

3.D.1) O Staff envolvido no programa de treinamento devem atender os seguintes critérios: Mínimo de 4 Cirurgiões até o limite máximo de 1 cirurgião para cada 4 alunos, sendo destes no mínimo um membro do CBC por aluno, e todas as atividades dos alunos deverão, obrigatoriamente, estar sempre sob supervisão do staff;

3.D.2) O número de alunos deverá ser solicitado pelo Coordenador do programa no ato da solicitação do Programa e estará sujeito a aprovação e revisão;

3.D.3) Toda a mudança no número de alunos deverá ser solicitada e aprovada, devendo ser introduzida na Carta de Consentimento do Programa;

3.D.4) Ao final de cada ano letivo, o avanço do aluno deve ser sinalizado ao CBC através da ferramenta online para gerenciamento dos programas.

### 3.E Transferência de Alunos

Os alunos podem solicitar a troca de local de treinamento, desde que cumpridos os requisitos abaixo.

3.E.1) A solicitação será efetuada através de carta escrita ou eletrônica com a solicitação do aluno, liberação do local de treinamento e o aceite do serviço que o receberá, desde que

9

cumpridas as normas com relação ao número de alunos. Ou seja, a transferência deverá ocorrer para um serviço com vaga existente.

3.E.2) Antes de aceitar uma transferência de aluno de outro programa, o coordenador deve obter uma autorização do Colégio Brasileiro de Cirurgiões.

## Parte 4 - Programa Educacional

O Coordenador deverá desenvolver um conteúdo para o programa educacional, e apresentá-lo ao Colégio Brasileiro de Cirurgiões para aprovação.

Os anos educacionais se iniciam durante o mês de março.

### 4.A Conteúdo do Programa Educacional

4.A.1) Objetivos baseados em competências para cada tarefa e em cada nível, que devem ser distribuídos aos alunos e preceptores anualmente, por escrito ou de maneira eletrônica;

4.A.2) Sessões didáticas agendadas e regulares;

4.A.3) O programa deve integrar as seguintes competências no currículo:

4.A.3.a) Cuidado a pacientes, habilidades, conhecimento médico, aprendizado baseado na prática e profissionalismo.

4.A.4) Experiência Cirúrgica

4.A.4.a) O programa deve documentar que os alunos estão realizando uma gama suficiente de procedimentos cirúrgicos para que obtenham a titulação.

4.A.4.b) Todos os alunos devem documentar a sua experiência cirúrgica durante cada ano de treinamento no LogBook cirúrgico do Colégio Brasileiro de Cirurgiões, disponível no ambiente online de gerenciamento do treinamento.

### 4.B Conteúdo Teórico

O conteúdo teórico se fará sob forma de aulas, seminários, discussão de casos clínicos e "clubes de revista" e contém os temas abaixo relacionados:

#### Parte 1

1. Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma;
2. Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido-Base;
3. Nutrição em Cirurgia;
4. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica;
5. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia;
6. Cuidados Pré e Pós-Operatórios;
7. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos;

10



8. Terapia Intensiva em Cirurgia - acompanhamento dos pacientes graves na UTI.
9. Hemostasia - Terapia Transfusional;
10. Avaliação do Risco Cirúrgico;
11. Princípios Gerais de Cancerologia Cirúrgica;
12. Transplantes - Aspectos Gerais;
13. Ética e profissionalismo em Cirurgia;
14. Segurança do paciente no período transoperatório.
15. Cirurgia Ambulatorial

#### Parte 2

1. Atendimento Inicial ao Politraumatizado;
2. Abordagem Inicial do Trauma Cranioencefálico e Raquimedular;
3. Trauma Cervical;
4. Trauma Torácico;
5. Trauma Abdominal;
6. Trauma Pelve-Perineal;
7. Trauma Vascular;
8. Trauma das Vias Urinárias;
9. Trauma na Criança, na Gestante e no Idoso;
10. Queimaduras. Lesões de pele.

#### Parte 3

1. Cirurgia da Tireóide e Paratireóide;
2. Cirurgia da Adrenal;
3. Cirurgia da Mama;
4. Bases da Cirurgia Torácica;
5. Cirurgia das Hérnias;
6. Abdome Agudo Não Traumático;
7. Hemorragia Digestiva;
8. Hipertensão Porta;
9. Cirurgia do Esôfago;
10. Cirurgia do Fígado e Vias Biliares;
11. Cirurgia do Estômago;
12. Cirurgia do Intestino Delgado;
13. Cirurgia do Cólon, Reto e Ânus;
14. Cirurgia do Pâncreas;
15. Cirurgia do Baço;
16. Bases da Cirurgia Vascular;
17. Bases da Cirurgia Ginecológica;
18. Bases da Cirurgia Pediátrica; do Idoso e do paciente imunodeprimido;
19. Cirurgia Minimamente Invasiva;
20. Cirurgia Bariátrica e Metabólica

11

#### 4.C Matriz de Competências

Para ser credenciado, o serviço deve executar a matriz de competências abaixo listada para cada ano, para que ao final deste período o aluno esteja apto de realizar a prova de título de acordo com a Portaria AMB nº 002, de 30 de janeiro de 2020. Ela se baseia em uma resolução do CNRM. Os alunos dos serviços credenciados poderão realizar a prova de título de especialista ao término da conclusão do treinamento.

*Ao final do primeiro ano o aluno deverá ser capaz de:*

- 1 - Coletar a história clínica do paciente e realizar o exame físico.
- 2 - Formular hipóteses para o diagnóstico e diagnósticos diferenciais.
- 3 - Sugerir os exames complementares pertinentes e a terapêutica mais adequada.
- 4 - Demonstrar conhecimentos sobre as doenças agudas que sejam prevalentes nas urgências e emergências, os diagnósticos diferenciais no que diz respeito às bases da Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Urologia e ColoProctologia (especialidades nas quais os residentes farão estágios), Cirurgia Geral, além dos aspectos importantes do controle clínico do paciente na unidade de Terapia Intensiva.
- 5 - Demonstrar conhecimentos sobre a anatomia cirúrgica do abdome; resposta endócrino-metabólica ao trauma; nutrição em cirurgia; manobras de ressuscitação.
- 6 - Realizar o acesso venoso central e periférico, drenagem torácica, intubação orotraqueal, cricotireoidostomia, paracentese e toracocentese.
- 7 - Demonstrar o conhecimento sobre a cicatrização das feridas, hemostasia e diátese hemorrágica.
- 8 - Demonstrar e aplicar o conhecimento no atendimento aos pacientes críticos (unidade de terapia intensiva e na emergência) e aos politraumatizados (ATLS).
- 9 - Demonstrar conhecimento sobre as principais complicações clínicas pós-operatórias.
- 10 - Demonstrar e aplicar os conhecimentos sobre a indicação e interpretação de exames de imagem com e sem contraste.
- 11 - Registrar os dados e a evolução do paciente no prontuário de forma clara e concisa. Manter atualizado o prontuário os resultados dos exames laboratoriais, radiológicos, histopatológicos, pareceres de outras clínicas chamadas a opinar e quaisquer outras informações pertinentes ao caso.
- 12 - Realizar com desenvoltura o preparo do paciente no pré-operatório, a prescrição do pré e do pós-operatório e todo o acompanhamento do paciente da internação até a alta hospitalar.
- 13 - Realizar o cuidado da ferida operatória, infecção cirúrgica e seu tratamento quando necessário.
- 14 - Saber manusear o equipamento para cirurgias videolaparoscópicas: a unidade de imagem (monitor, microcâmera e processadora de imagens), o insuflador (pressões de insuflação), fonte de luz.
- 15 - Conhecer e saber usar os instrumentos cirúrgicos permanentes e descartáveis (grapeadores, cargas, pinças e os diversos geradores de energia).
- 16 - Conhecer os diferentes tipos de energia usados em cirurgia e suas aplicações.
- 17 - Realizar sob supervisão os procedimentos cirúrgicos essenciais à área de prática incluindo as bases da Cirurgia Torácica, Vascular, Urologia e ColoProctologia, com especial ênfase para as urgências e emergências dessas especialidades.

12

- 18 - Conhecer o Sistema Público de Saúde, suas propriedades e possibilidades. Conhecer os mecanismos utilizados para concessão de medicamentos para os pacientes.
- 19 - Conhecer os custos da prática médica e utilizá-los em benefício do paciente mantendo os padrões de excelência. Saber analisar a relação custo/benefício para as boas práticas na indicação de medicamentos e exames complementares.
- 20 - Realizar pesquisa clínica nas bases de dados científicas e conhecer o essencial de metodologia científica para apresentações em sessões clínicas e formulação de trabalhos científicos.
- 21 - Demonstrar cuidado, respeito na interação com os pacientes e familiares, respeitando valores e crenças.
- 22 - Conhecer e praticar os conceitos fundamentais da ética médica em sua abrangência (confidencialidade, pesquisa, eutanásia, Aids e transplantes, entre outros).
- 23 - Conhecer os aspectos médico-legais envolvidos no exercício da prática médica, com ênfase para a cirurgia geral.
- 24 - Obter o consentimento livre e esclarecido do paciente ou familiar em caso de impossibilidade do paciente, após explicação simples, em linguagem apropriada para o entendimento sobre os procedimentos a serem realizados, suas indicações e complicações.
- 25 - Estabelecer relação respeitosa com o preceptor, equipe de trabalho e todos os funcionários do hospitalar.
- 26 - Realizar sob supervisão os seguintes procedimentos e operações: cateterização nasogástrica e naso-enteral; cateterização vesical; acesso venoso superficial e profundo; punção arterial; drenagem de abscessos superficiais; curativo da ferida operatória; sutura de lesões não complexas de pele; acesso à cavidade abdominal; fechamento de parede abdominal; acesso à cavidade torácica; traqueostomias; punção pleural; drenagem do tórax; acesso à loja renal; postectomias (infantil e adulto); cistostomias por punção; cirurgia para varicocele; cirurgia de hidrocele infantil e adulto; biópsias de linfonodos superficiais; desbridamentos de lesões de partes moles; hemiorrafia umbilical, hemiorrafia epigástrica, exérese de nevus, exérese de cisto sebáceo, exérese de lipoma e exérese de unha.

*Ao final do segundo ano o aluno deverá ser capaz de:*

- 1 - Demonstrar e aplicar o conhecimento sobre a anatomia cirúrgica do aparelho digestório.
- 2 - Demonstrar e aplicar conhecimentos sobre a embriologia, fisiologia e fisiopatologia das doenças da cavidade abdominal e seu conteúdo, a saber: doenças do esôfago, estômago, intestino delgado, cólon e reto, fígado e vias biliares, pâncreas, baço, e sobre os princípios da cirurgia oncológica.
- 3 - Conhecer a biologia dos tumores e aplicar o conhecimento nas bases da oncologia clínica e cirúrgica.
- 4 - Aplicar os conhecimentos sobre a imunologia do paciente operado, nutrição em cirurgia e preparo nutricional do paciente e sua importância na cicatrização das feridas. Os mecanismos de defesa do hospedeiro, e a infecção nos pacientes imunodeprimidos.
- 5 - Aplicar na prática diária o uso racional de antibióticos.
- 6 - Demonstrar e aplicar os conhecimentos de fisiologia e fisiopatologia do sistema endócrino e do retroperitônio.
- 7 - Conhecer as indicações, contraindicações e as complicações de cada procedimento recomendado para o paciente.
- 8 - Conhecer a abordagem mais adequada, cirúrgica ou não cirúrgica, para cada paciente e apresentar as razões para a indicação ou contraindicação.

13

9 - Saber indicar e interpretar os exames pertinentes do pré-operatório de todos os órgãos e sistemas de sua área de atuação.

10 - Conhecer as bases da videocirurgia: indicações e riscos. As alterações da fisiologia. Os efeitos do pneumoperitônio. As vantagens e desvantagens da cirurgia minimamente invasiva.

11 - Demonstrar as habilidades práticas sobre os princípios da videocirurgia (material, acessos, técnica, contraindicações, conversões entre outros), incluindo as tarefas mais simples da cirurgia com acesso minimamente invasivo: posicionamento do paciente na mesa operatória, sistemas de imagem e de insuflação de gases.

12 - Demonstrar, sob supervisão, as habilidades técnicas adquiridas em todos os procedimentos para essa etapa de sua formação.

13 - Demonstrar respeito, integridade e compromisso com os preceitos da ética médica.

14 - Respeitar os valores culturais e religiosos dos pacientes oferecendo o melhor tratamento.

15 - Disponibilizar o suporte solicitado para os pacientes e familiares especialmente nos casos de terapêutica paliativa e de terminalidade da vida.

16 - Realizar sob supervisão os seguintes procedimentos e operações: laparotomias exploradoras para biópsias/drenagem de abscessos; colecistectomia – laparoscópica e laparotômica; gastrostomia / jejunostomia; cistostomia cirúrgica; enterectomia; enteroanastomose manual e mecânica; apendicectomias; salpingectomia; ooforectomia; ooforoplastia; colecistectomia laparotômica; colecistectomia laparoscópica; esplenectomia laparotômica; colectomia parcial laparotômica; ileostomia; colostomia; cistostomia por punção; cistorrafia; hemiorrafia incisional; herniorrafia inguinal; Cirurgias oficiais: hemorroidectomia, fistulectomia anal e fissurectomia anal.

*Ao final do terceiro ano o aluno deverá ser capaz de:*

1 - Demonstrar conhecimentos e habilidades das técnicas operatórias empregadas para a correção de doenças dos órgãos e sistemas em sua área de prática.

2 - Conhecer os aspectos gerais dos transplantes hepático, pancreático, intestinal, renal e pulmonar (tipos, indicações, sistemas de classificação de gravidade, acompanhamento pós-operatório, complicações).

3 - Conhecer os princípios gerais da captação de órgãos e as leis a ela relacionadas.

4 - Conhecer os aspectos gerais da obesidade mórbida e transtornos metabólicos, seu tratamento e complicações e as técnicas operatórias utilizadas.

5 - Saber avaliar a relação custo/benefício para o tratamento das doenças em sua área de atuação visando selecionar os métodos de investigação diagnóstica adequados e a melhor terapêutica, mantendo sempre a qualidade do atendimento.

6 - Identificar a gravidade do quadro apresentado pelo paciente e priorizar a atenção do cuidado.

7 - Realizar sob supervisão os procedimentos operatórios de maior complexidade como primeiro cirurgião.

8 - Manter relação médico-paciente ética e dinâmica ajudando-o e aos familiares nas decisões a serem tomadas para a investigação da doença e nas situações que envolvam palição e terminalidade da vida.

9 - Demonstrar capacidade de liderança na equipe médica, sabendo supervisionar e orientar R2, R1, internos e todos os demais envolvidos no atendimento aos pacientes sob sua responsabilidade.

14





ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 006/SMASDH/2025

No uso de suas atribuições legais,  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gerente/Fiscais/Suplentes do contrato abaixo discriminado, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução, a saber:

Nº PROCESSO	017/499/2024, 017/500/2024, 017/502/2024, 017/504/2024, 017/505/2024, 017/512/2024, 017/508/2024, 017/515/2024 e 017/000520/2024
TIPO CONTRATO	TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATADO	CONNECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA - EPP
CPF/CNPJ	17.820.990/0001-07
OBJETO DO CONTRATO	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
VALOR	R\$ 1.489.665,96 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
DATA ASSINATURA	02/09/2024
INICIO EXECUÇÃO	02/09/2024
TÉRMINO EXECUÇÃO	26/04/2025
ATO DE ORIGEM	Adesão à ATA de registro de preço nº 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 de 2023 da Prefeitura de Guapimirim. Termos de prestação de serviços nº 01-2029, 01-032, 01-033, 01-034, 01-037, 01-038, 01-039, 01-40 e 01-042 de 2024.

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
ALEXANDRE AGUIAR	47.828-8	030.242.957-39	GERENTE
NATANAEL FERREIRA CASTRO	41.230-9	013.121.667-89	FISCAL
MATHEUS CAMPELO DA COSTA	41.235-0	186.299.987-25	1º SUPLENTE
WELLERSON OLIVEIRA MURRO	47.208-5	150.615.127-23	2º SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias  
Mat. 47.744-3

15

Parte 5 - Orientações Gerais

- 5.A) O aluno obrigatoriamente deverá adquirir experiência em atendimento de emergência e trauma.
- 5.B) É desejável o Treinando realize atividades em Cirurgia Ginecológica, Urológica, Vascular, Plástica, Proctológica e Torácica.
- 5.C) A expedição do Certificado de Treinamento em Cirurgia Geral é prerrogativa legal do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Sua confecção e assinatura só serão realizadas após o preenchimento das exigências contidas neste Caderno de Requisitos por parte do aluno, da instituição programa e do coordenador do programa.
- 5.D) Os critérios de seleção de candidatos fica a cargo do Coordenador do Programa de Treinamento de cada Instituição credenciada.
- 5.E) Os hospitais credenciados deverão pagar uma anuidade por aluno inscrito, em valores a serem consultados junto a tesouraria do CBC, a fim de validar a concessão do credenciamento e custos administrativos e de confecção dos certificados.
- 5.F) Os casos específicos não enquadrados nas normas gerais e específicas para esse treinamento cirúrgico serão analisados pela CEPTCG e levados ao conhecimento da Presidência do CBC para a solução cabível.
- 5.G) As denominações "estágio", "especialização", "residência" e "pós graduação" devem ser evitadas em editais, documentos, escalas e certificações, pois a legislação brasileira regulamenta estes tipos de ensino e eles não fazem parte da proposta do Treinamento do CBC, que é em última análise um curso livre com a finalidade de preparar o aluno para um Título de Especialista, após a realização de prova própria. O Concurso para se obter o Título de Especialista em Cirurgia Geral é promovido somente pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões sob as regras da Associação Médica Brasileira (AMB), que é a única instituição com poderes legais de fornecer o Título de Especialista nas várias especialidades médicas.

TCBC Pedro Eder Portari Filho  
Presidente do Colégio Brasileiro de Cirurgiões

ECBC Paulo Roberto Corsi  
Presidente da Comissão Especial Permanente de Treinamento do CBC

16

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO,  
PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 7543 DE 22/01/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições, resolve tornar público para conhecimento de todos que decidiu tornar sem efeito a Publicação do **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 007/2024** de **HIGOR FERREIRA TAVARES COSTA**, celebrado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, oriundo do processo administrativo nº 017/000350/2024.

Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2025.

MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMARÃES  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias  
Mat. 47.744-3

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Termo de contrato de trabalho nº 001/2025, especificado no Livro nº 01B/2025, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, celebrado no processo administrativo nº 017/000350/2024.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **ALINE DA CONCEIÇÃO JACOMINI**.

**OBJETO:** Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS** junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até 24 de abril de 2025.

**DATA DA**

**ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025.

**MARCUS VINICIUS DE MOARES GUIMARÃES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
Mat. 47.744-3

### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 00001/SMPS/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do art. 2º, da Lei Municipal 3.133, de 01 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** como Agente Autorizado Credenciado do Suprimento de Fundos abaixo discriminado:

**NOME:** LUIZ SERGIO MACHADO TEIXEIRA FILHO

**CARGO:** SUPERINTENDENTE DE ORDEM PÚBLICA

**MATRÍCULA:** 37.605-1

**CPF:** 107.436.897-55

**CÓDIGO DA UNIDADE:** SMPS2

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 28 de Janeiro de 2025.

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**  
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MAT 47.726-5

PORTARIA Nº 00008/SMSP - ADM/2025CRENCIAMENTO DA COMISSÃO JUNTA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO (JARI)

O Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública, **Vinicius Carvalho da Silva**, matrícula, 47.726-5, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Credenciar a contar de 01 de janeiro de 2025, os membros da Comissão Junta de Recursos de Infração (JARI)

Nome	Cargo (JARI)	matrícula
CRISTIANE CABRAL DE CASTRO	Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI)	477990
ISABELA DA SILVA SOUZA	Membro da Junta de Recursos de Infração (JARI)	479012
BRÊNÔ BRAGA BRAVO	Membro da Junta de Recursos de Infração (JARI)	478334
SIMONE DA SILVA MARINHO	Membro da Junta de Recursos de Infração (JARI)	96891
MONICA DA SILVA CORREA	Membro da Junta de Recursos de Infração (JARI)	362736
MARCELO DE SOUZA TRISTÃO	Membro da Junta de Recursos de Infração (JARI)	1448560

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública,  
Matrícula: 47.726-5

PORTARIA Nº 00009/SMSP - ADM/2025CRENCIAMENTO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

O Senhor Secretário Municipal de Segurança Pública, **Vinicius Carvalho da Silva**, matrícula, 47.726-5, no uso das suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Credenciar a contar de 01 de janeiro de 2025, os membros da Comissão de Análise de Defesa de Autuação (C.A.D.A.).

Nome	Cargo (CADA)	matrícula
DIEGO CAMPOS GUIMARÃES DA CUNHA	Presidente da Comissão de Análise de Julgamentos (CADA)	477966
CLAUDETE SANTANA DA SILVA	Membro da Comissão de Análise de Julgamentos (CADA)	472982
LEONARDO DA ROCHA VAZ	Membro da Comissão de Análise de Julgamentos (CADA)	478237
DOUGLAS FERRO DE AZEVEDO SOUZA	Membro da Comissão de Análise de Julgamentos (CADA)	361615
PEDRO CARLOS DE FARIA NETO	Membro da Comissão de Análise de Julgamentos (CADA)	358053

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025

Atenciosamente,

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública,  
Matrícula: 47.726-5

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ESPORTE E LAZER**

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho N.º 144/2025/SMEL, oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023/SMEL, conforme Processo Administrativo nº 016/000020/2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e LEONARDO LUIZ DA SILVA PINTO, CPF: 129.578.067-46.

**OBJETO:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **MONITOR DE NÚCLEO**, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 16 de janeiro de 2025.

  
**JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA**  
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer  
Matricula n.º. 35.364-7  
(Dec. nº 6903/2017)

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

**ESPÉCIE:** Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho N.º 182/2025/SMEL, oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023/SMEL, conforme Processo Administrativo nº 016/000020/2023.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e ANGÉLICA MARQUES MOREIRA CARDOZO, inscrito no CPF sob o 122.866.157-05

**OBJETO:** Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**DATA DA ASSINATURA:** Duque de Caxias, 16 de janeiro de 2025.

  
**JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA**  
Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer  
Matricula n.º. 35.364-7  
(Dec. nº 6903/2017)

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**



Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

 **DUQUE DE CAXIAS**  
PREFEITURA

**AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**  
Nº 002/2025

Processo nº 019/000016/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022 de 30 de dezembro de 2006, concede a presente Autorização para **Supressão de Vegetação nº 002/2025**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

Esta Autorização é válida até 21 de janeiro de 2026, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000016/2025 e seus anexos.

**Objetivo:** Trata-se de Autorização para Supressão de Vegetação de 15 (quinze) indivíduos arbóreos, que se encontram dentro da área segundo o projeto apresentado, para construção de uma ponte sobre o Rio Saracuruna, entre a Rua Marcio Silva e a Vila Santa Alice, Ana Dantas, Xerém, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias-RJ.

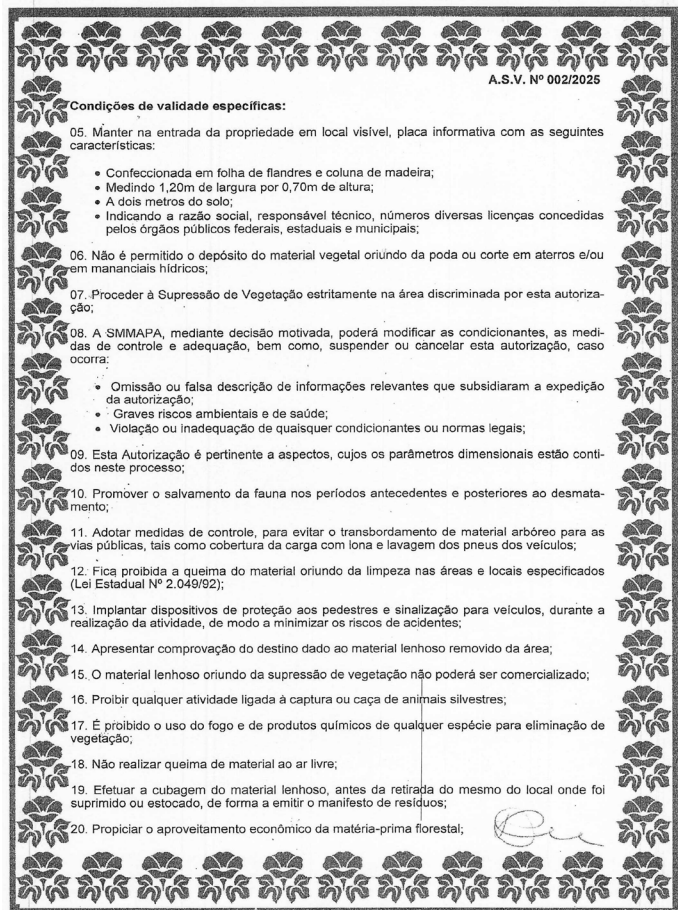
**Coordenadas Geográficas:** UTM ZONA 23 K LONG 676477.00 m E – LAT 7503240.00 m S

**Condições de validade gerais:**

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme Resolução CO-NAMA Nº 237 de 1997.
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
04. Original desta Autorização Ambiental ou cópia devidamente autenticada deve estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;



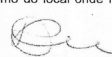
pagina 01 de 04



A.S.V. Nº 002/2025

**Condições de validade específicas:**

05. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
  - Confeccionada em folha de flandres e coluna de madeira;
  - Medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
  - A dois metros do solo;
  - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
06. Não é permitido o depósito do material vegetal oriundo da poda ou corte em aterros e/ou em mananciais hídricos;
07. Proceder à Supressão de Vegetação estritamente na área discriminada por esta autorização;
08. A SMMAPA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - Graves riscos ambientais e de saúde;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
09. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste processo;
10. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento;
11. Adotar medidas de controle, para evitar o transbordamento de material arbóreo para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos;
12. Fica proibida a queima do material oriundo da limpeza nas áreas e locais especificados (Lei Estadual Nº 2.049/92);
13. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a realização da atividade, de modo a minimizar os riscos de acidentes;
14. Apresentar comprovação do destino dado ao material lenhoso removido da área;
15. O material lenhoso oriundo da supressão de vegetação não poderá ser comercializado;
16. Proibir qualquer atividade ligada à captura ou caça de animais silvestres;
17. É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
18. Não realizar queima de material ao ar livre;
19. Efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local onde foi suprimido ou estocado, de forma a emitir o manifesto de resíduos;
20. Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal;



pagina 02 de 04



A.S.V. Nº 002/2025

**Continuação das condições de validade específicas:**

21. Em caso de captura, de exemplares da fauna nativa, comunicar imediatamente SMMA-PA, sob pena de multa e suspensão da autorização em caso de omissão;
22. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução da supressão de vegetação e do fluxo de veículos;
23. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da dengue;
24. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
25. A SMMA-PA exigirá outras informações, caso julgue necessário.

Duque de Caxias, 21 de janeiro de 2025.

**RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 E PROTEÇÃO ANIMAL  
 MATRÍCULA Nº. 47.731-1

página 03 de 04

IPMDC

## ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA nº 0012/2025/PRESIDÊNCIA-IPMDC

PORTARIA DE CREDECIMENTO DE  
SUPRIMENTO DE FUNDOS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o contido no §2º do artigo 54 da Lei Municipal nº1548/2000 que assegura ao Presidente do IPMDC a nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão previstos nos incisos V a IX deste Artigo;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 1º da Lei Municipal 3.016/2020 que alterou o artigo 54 da Lei Municipal nº 1548/2000;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I e II do Decreto nº 7.963/2021 que alterou a Lei Municipal 3.016 de 31 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**CREDECENIAR**, Caroline Viana Silva, matrícula 6/0723-4, para administrar o Suprimento de Fundos, a contar de 02/01/2025.

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2025.

**ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA**  
 Presidente do IPMDC  
 Matrícula nº 6/0703-4

PORTARIA N.º 0013/2025 IPMDC

PORTARIA DE REFIXAÇÃO DO ATO DE  
APOSENTADORIA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 016/GP/2025, publicada no Boletim Oficial Extraordinário do Município de Duque de Caxias, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REFIXAR**, com efeitos financeiros a contar de 01/12/2024, os proventos estabelecidos pela Portaria N.º 1174/2019 IPMDC, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, para aplicação do disposto no Artigo 24, Parágrafo 1º da Emenda Constitucional N.º 103/2019:

NOME	MARIA APARECIDA MEIRELLES DA SILVA
MATRÍCULA:	043545
FUNÇÃO:	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NÍVEL 16
LOTAÇÃO:	SMS
PROCESSOS:	2024.04.27300R1 - 00784/2013

Descrição	
Vencimento Integral (Art. 31 da Lei nº 1506/2000)	
11 Trênisios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1506/2000)	
Gratificação de Insalubridade - 10% (Art.183 da Lei nº 1018/1990)	
<b>Total</b>	<b>RS1.805,44</b>

Duque de Caxias, 1º de fevereiro de 2025.

**ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA**  
 Presidente do IPMDC  
 Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0014/2025/PRESIDÊNCIA-IPMDC

EXONERAR JUDITH CONSTANTINO  
MOREIRA DO CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o contido no §2º do artigo 54 da Lei Municipal nº1548/2000 que assegura ao Presidente do IPMDC a nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão previstos nos incisos V a IX deste Artigo;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 1º da Lei Municipal 3.016/2020 que alterou o artigo 54 da Lei Municipal nº 1548/2000;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I e II do Decreto nº 7.909/2021 que alterou a Lei Municipal 3.016 de 31 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, Judith Constantino Moreira, do cargo em comissão de **Chefe do Serviço de Patrimônio**, Símbolo CC3, a contar de 31/01/2025.

Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2025

**ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA**  
 Presidente do IPMDC  
 Matrícula nº 6/0703-4



FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010/2025-PRES/FUNDEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, com validade a contar de 1 de janeiro de 2025, **CRISTIANO DE SOUZA VERDAN**, no cargo em comissão de Assessor de Diretor, símbolo CC/1+ST70%, do Gabinete da Presidência, nos termos do Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.556/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

**ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**  
Presidente  
Mat. nº 240.364-0

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.922, de 08 de dezembro de 2005, conformidade com os Decretos Municipais n.º 5.537, de 02 de Fevereiro de 2009, n.º 6.403, de 08 de Abril de 2014 resolve divulgar a publicação do resultado da Etapa I no respectivo processo seletivo.

Duque de Caxias, 30 de Dezembro de 2024.

Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA I

A listagem abaixo está ordenado por cargo.

PORTARIA Nº 011/2025-PRES/FUNDEC

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLÍTICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS – FUNDEC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 1.873, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.257, de 12 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, no campo de obras, materiais e serviços administrativos, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores:

**Presidente:** Amanda Vianna de Sousa dos Santos, matrícula FUNDEC nº 240.309-2

**Membros:** Marcelo Batista Freire, matrícula FUNDEC nº 240.353-5  
Júlio César Alves Rocha, matrícula FUNDEC nº 240.204-6  
Ezequiel Rodrigues Teixeira, matrícula FUNDEC nº 240.362-6  
Cristiano de Souza Verdán, matrícula FUNDEC nº 240.367-5

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário, cessando os efeitos da Portaria nº 008/2025-PRES/FUNDEC.

Art. 3º – Proceda-se às comunicações de lei, registre-se e publique-se onde couber.

Duque de Caxias, 27 de janeiro de 2025.

**ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES**  
Presidente  
Mat. nº 240.364-0

INSCRIÇÃO	CARGO	PONTO
11#018\$4@1\$	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2,5
!8*9*6^1!	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	1,5
!9(0#8\$3{	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	0,5
!9^0\$0\$0*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,5
#1@0~8~7%2!	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	3,5
#1~0*0^0@9*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4
#8\$9!6&0*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,5
#9!2*4!0#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2
#9#7%2%9#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	1
#9\$0&7&7@	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2
#9&5@2^8*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	1,5
\$1#1\$1*1#8#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2,5
\$1&0&3&4@6@	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	1
\$1*1%0&6@5#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2,5
\$1^0~1&7(4%	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	3
%1*0\$6\$5%8&	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,5
%9#0&0(6%	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2
%9#7&4\$0~	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	0,5
%9(3!1~4^	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4
%9@9~8&6*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4
&1\$0\$5(0@0#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	0,5
&1(1&1!1#5#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2,5
&1^0#3#2!4@	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2,5
&1~0\$2#8#1#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4
(1!1&1(1%7%	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2,5
(1%0*6#5!9\$	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,5
(1*0(4%6@7~	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2
(1@1(1@1@6^	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2,5
(1^0%5*3^5&	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,5
(8!8*4%3*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	0,5
(9!8#4%8*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	3
(9%7%3~5~	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	5
(9*0#2&2^	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,5
*1*0%8*2@2&	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	0,5
*8%9^0(4~	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	5
*9&2*2!4*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	0,5
@1\$0^0!5\$7#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,5
@1%0&0*9~6#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	0,5
@1%0&1\$3\$9*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	0,5
@1&0^7*5\$7%	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2
@1@0#5~5*3@	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,5



@1~0#9&1%1~	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2,5
@8#9\$8*0^	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,5
@9@4#1@2#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4
@9^7(7)6\$	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	0,5
^1#0&6(9@0&	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,5
^1\$0%917&3(	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4
^1%0&0^312#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2,5
^9%0@210@	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4
^9*8(211*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4
^9@7\$5#2#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	3,5
~11\$1^1\$9#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2,5
~1\$0#2^7%8(	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	1,5
~1%0(114#8#	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	3
~1@0@7^8&3*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,5
~1@0~2#8^5^	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	1,5
~8#9^41\$	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4
~8\$5~71\$	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,5
~8(6&5#6*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2
~9&6^0(4~	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	0,5
~9(1~8^2@	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,5
~9(3#8\$3*	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	4,5
~9~914^0!	COORDENADOR DE CURSOS E PROGRAMAS	2
!10(4^0#0~	COORDENADOR DE PROJETOS	1
!1#0\$3^4@4^	COORDENADOR DE PROJETOS	5
!1#0%7^117*	COORDENADOR DE PROJETOS	2,5
!1%0~11610(	COORDENADOR DE PROJETOS	1,5
!1%1~112^4@	COORDENADOR DE PROJETOS	2,5
!1(0\$3#5\$5*	COORDENADOR DE PROJETOS	5
!1@0^912(5(	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
!1~0&2~6#4@	COORDENADOR DE PROJETOS	5
!816^615~	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
!8\$8#2\$9!	COORDENADOR DE PROJETOS	4,5
!8^9&8#4\$	COORDENADOR DE PROJETOS	1,5
!910#9#0&	COORDENADOR DE PROJETOS	2
!9#8&9@1#	COORDENADOR DE PROJETOS	1
#1#0@9&7&5\$	COORDENADOR DE PROJETOS	2,5
#1\$0^713&1\$	COORDENADOR DE PROJETOS	1,5
#1~0~11517*	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
#1~11#2\$0@	COORDENADOR DE PROJETOS	2,5
#8&9%1&5(	COORDENADOR DE PROJETOS	4
#8^7&3#3&	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
#9#6~8^5~	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
#9%018@2*	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
#9&3~7%4~	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
#9&51718#	COORDENADOR DE PROJETOS	1
#9(6~3&9\$	COORDENADOR DE PROJETOS	1,5
#9@0%5%6(	COORDENADOR DE PROJETOS	5
#9~7&8&0\$	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
\$110(5~2^31	COORDENADOR DE PROJETOS	3
\$1\$013^7\$5@	COORDENADOR DE PROJETOS	4
\$1\$0^3#4%7!	COORDENADOR DE PROJETOS	3
\$1\$0@9%912%	COORDENADOR DE PROJETOS	4
\$1%01214\$0&	COORDENADOR DE PROJETOS	4
\$1%0#9#8@2%	COORDENADOR DE PROJETOS	1
\$1(0^9#2&2!	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
\$1^0%4%212!	COORDENADOR DE PROJETOS	1,5
\$1@0\$5^4(1~	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
\$1^1\$1~1^4\$	COORDENADOR DE PROJETOS	4
\$1~0#7^9~5^	COORDENADOR DE PROJETOS	1
\$1~0~8^313(	COORDENADOR DE PROJETOS	1
\$910#2^3\$	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
\$9&11~4#	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
\$9~9\$6(0!	COORDENADOR DE PROJETOS	3
%110&717^8%	COORDENADOR DE PROJETOS	1
%110\$8@6~9~	COORDENADOR DE PROJETOS	1
%1(0%6#7\$3(	COORDENADOR DE PROJETOS	3
%1@0^0^3(0^6^	COORDENADOR DE PROJETOS	5
%1^0#2#1\$3*	COORDENADOR DE PROJETOS	2
%1~0%319^7^	COORDENADOR DE PROJETOS	1,5
%1~0~7%3~3*	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
%8^911(7%	COORDENADOR DE PROJETOS	0
%911^0&6%	COORDENADOR DE PROJETOS	4,5
%916^7&0!	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
%9\$6\$4^4^	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
%9%313%7!	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
%9%5#4^9@	COORDENADOR DE PROJETOS	3
%9^312^1&	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
&1^018#8~9%	COORDENADOR DE PROJETOS	5
&1~0@5&0^4#	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
&8%6^2(2#	COORDENADOR DE PROJETOS	2
&9(3@6&6*	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
&9^5&0^7!	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
&9@9^5(7*	COORDENADOR DE PROJETOS	4
(1%0@8~9&4^	COORDENADOR DE PROJETOS	1,5
(1@0#7(619*	COORDENADOR DE PROJETOS	3
(1^0&0~3&9@	COORDENADOR DE PROJETOS	2,5
(1^1^1\$2\$1~	COORDENADOR DE PROJETOS	2,5
(1~0\$1^7*7(	COORDENADOR DE PROJETOS	2
(8\$6&7#8\$	COORDENADOR DE PROJETOS	5
(9%7@7~0%	COORDENADOR DE PROJETOS	1
(9&6&0\$5#	COORDENADOR DE PROJETOS	2
(9^3(6~4(	COORDENADOR DE PROJETOS	1,5
*1\$1~1&2%3&	COORDENADOR DE PROJETOS	2,5
*1&0@8^9~3&	COORDENADOR DE PROJETOS	2,5
*1^0@5&6@0*	COORDENADOR DE PROJETOS	5
*1^1^1^2(2!	COORDENADOR DE PROJETOS	2,5
*1~0^913\$3~	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
*1~1&1^0%8%	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5

*9#8#5&5!	COORDENADOR DE PROJETOS	2
*9\$5#2*7#	COORDENADOR DE PROJETOS	1,5
*9*8#5(1!	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
*9~0\$9^7~	COORDENADOR DE PROJETOS	3
@1#0*8#1(7*	COORDENADOR DE PROJETOS	1
@1&0^7#8(9\$	COORDENADOR DE PROJETOS	3
@1(0&619&4@	COORDENADOR DE PROJETOS	5
@1@0%1(8#1(	COORDENADOR DE PROJETOS	4
@8%6@7~2*	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
@8~7#4\$1#	COORDENADOR DE PROJETOS	1
@914715^	COORDENADOR DE PROJETOS	2,5
^1#0#7&5^4&	COORDENADOR DE PROJETOS	1
^1#0~0^4!1&	COORDENADOR DE PROJETOS	5
^1\$0\$3%611#	COORDENADOR DE PROJETOS	4,5
^1\$11(1~3~	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
^1~0^515^6!	COORDENADOR DE PROJETOS	4
^8#8^8^7(	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
^8&9&8\$3!	COORDENADOR DE PROJETOS	3
^87#9(6&	COORDENADOR DE PROJETOS	3
^8^9\$6^8!	COORDENADOR DE PROJETOS	2
^8@9^8&2(	COORDENADOR DE PROJETOS	5
^9(8^718\$	COORDENADOR DE PROJETOS	1,5
^9^1~310@	COORDENADOR DE PROJETOS	2
^9@5%4&8!	COORDENADOR DE PROJETOS	5
~1#0@1(5(8@	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
~1\$0&3~8@2(	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
~1(0^8#617&	COORDENADOR DE PROJETOS	4
~1^0\$7#317*	COORDENADOR DE PROJETOS	4,5
~1^1^0\$4#6#	COORDENADOR DE PROJETOS	2,5
~1^0^6(9@9%	COORDENADOR DE PROJETOS	0,5
~1~0^6(9~7!	COORDENADOR DE PROJETOS	2,5
~9%6@3#1^	COORDENADOR DE PROJETOS	4
~9(3\$11\$	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
~9(5101\$!	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
~9(5#8@7@	COORDENADOR DE PROJETOS	3,5
!1#0@3~9~1!	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
!1%0#6^8#7%	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2,5
!1(0~7\$4^7!	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
!9&4^3#1^	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4,5
#1#0@416#9*	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0,5
#1\$0^517&9!	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2
#1%0\$7&7%0~	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1,5
#9%0(7@8\$	COORDENADOR PEDAGÓGICO	5
#9(5&5%1&	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4,5
\$1(0%214^7!	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4,5
\$1@0%9~0#9\$	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
\$1^0~6(3@7&	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1,5
\$9#8^61&	COORDENADOR PEDAGÓGICO	3,5
\$9%0^1^2@	COORDENADOR PEDAGÓGICO	3
%1\$1@0%1%6%	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
%1&1^1@2@8\$	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2,5
%917^4(5#	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4,5
%9(8@214^	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2
%9@9@0&8#	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2
&1%014~5#8@	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4,5
&1%0@312#9*	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4,5
&1(0&4@0\$6%	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4
&1^1\$1@2%5^	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2,5
&1^0~9112^	COORDENADOR PEDAGÓGICO	3
&1~1^1%2&7%	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2,5
&8^7*8(2~	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1,5
&9@3&3(3~	COORDENADOR PEDAGÓGICO	3,5
(1@015\$5#1@	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1,5
(817^6%1(	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0,5
(8#8^4^6%	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4
(8~8^6~3~	COORDENADOR PEDAGÓGICO	3,5
*1#0^4\$7^6%	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1,5
*1^0(2(618%	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2
*1^0(8#9\$5~	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0,5
*1^0@7^1%6\$	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
*1~0~4@0^9*	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
*9(1(4@0~	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1,5
*9~0(1#7%	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2,5
*9~2#6%4&	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4
@110^5~7%3#	COORDENADOR PEDAGÓGICO	3
@1(0@8%4^7^	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4
@1@0~6#0%1#	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0,5
@1^0#7~8&8(	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
@1^0&1(8%6!	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2
@1~1#1#2&9\$	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2,5
@8#8~4~1\$	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0,5
@8^7*7%2~	COORDENADOR PEDAGÓGICO	3,5
@9@7^2~7^	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1,5
@9~2~0^0&	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0,5
^1#0#5(214%	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
^1%0^7@9\$9*	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1,5
^1^1^1\$2^6%	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2,5
^1@017~0\$3\$	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0,5
^1^1\$011^2^	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0,5
^8%8^0\$3~	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4,5
^913~9&9*	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4,5
^9#9\$616@	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
^9&7\$7@2%	COORDENADOR PEDAGÓGICO	3
^9^9@3^2@	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4,5
~111%0^6%2(	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
~1#016^8#3%	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2,5
~1^0%319^4\$	COORDENADOR PEDAGÓGICO	3,5
~1^0~9%5\$5&	COORDENADOR PEDAGÓGICO	0,5



~8#8%355#	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2,5
~9\$7!9!1&	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1
~9@0!@1@9@	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1,5
~9(4^3!2#	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2,5
~9*3%0%6&	COORDENADOR PEDAGÓGICO	2,5
!9~7#6@5#	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5
#1&1&1~3\$4&	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5
#1^1\$1#3*2*	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5
#9!1*6@8@	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1
#9&5*3%2%	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5
\$1&0^5#8^6*	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,5
\$1*0\$7~4^2(	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
\$9(8!&2@	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4,5
\$9^8&6\$6~	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1
%1!0^8#1@2~	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2
%1@0!3&1%8\$	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4,5
%9\$4!3@5(	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
&1\$0#5^3(3^	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1
&1\$0\$0\$5~1^	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5
&1@1!1#3#0@	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5
(1#0%0%2\$1\$	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
(9#8(5(6*	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1
(9@2@0(8#	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,5
*1(1!1\$3(3(	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5
*9#16^1@1	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1,5
*9^7^0%6&	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0
@9!6%8(2&	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5
@9(4&2*4(	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2
^1^0(2*0\$1&	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5
^1^1&1#3#1%	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5
~8#6!4@7#	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3,5
~8#7#9\$5@	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5
~8\$6%5%7#	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0,5
~9%7~2!1&	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2
~9~0(7%6(	COORDENADOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2,5
!1&0%4#1(8*	FISIOTERAPEUTA	1,5
!1^0#4@5&7&	FISIOTERAPEUTA	4
!1~0%9&6!8\$	FISIOTERAPEUTA	2,5
!1~1@1^3@5@	FISIOTERAPEUTA	2,5
!8*8(3!0!	FISIOTERAPEUTA	4
!8@6*7!5~	FISIOTERAPEUTA	0
!9^6#4(7&	FISIOTERAPEUTA	3,5
#11!^1%3@6!	FISIOTERAPEUTA	2,5
#1%0!1%6#6@	FISIOTERAPEUTA	2
#1^0%8~4&4*	FISIOTERAPEUTA	1
#8~9!6!6#	FISIOTERAPEUTA	3,5
#9#3#2\$9(	FISIOTERAPEUTA	4
#9#8\$2!7(	FISIOTERAPEUTA	2,5
\$1#0\$3~5&9!	FISIOTERAPEUTA	4
\$1(1!1%3*9@	FISIOTERAPEUTA	2,5
\$1~0#0&9^0@	FISIOTERAPEUTA	4
\$9#7(7(3&	FISIOTERAPEUTA	3
\$9\$5!0!2#	FISIOTERAPEUTA	4
\$9(2#8%4%	FISIOTERAPEUTA	2,5
%8(6@3@5!	FISIOTERAPEUTA	4
%9^0(5%9^	FISIOTERAPEUTA	4,5
&1\$0\$5&4%7@	FISIOTERAPEUTA	1,5
&1\$1(1~3@7!	FISIOTERAPEUTA	2,5
&1^0*9^1%7#	FISIOTERAPEUTA	4
&1~0#2!0^4*	FISIOTERAPEUTA	2,5
&9\$2~5!7*	FISIOTERAPEUTA	1,5
&9~0^0*9&	FISIOTERAPEUTA	2,5
(1(0&5*1!4!	FISIOTERAPEUTA	4,5
*8#6#0(5#	FISIOTERAPEUTA	5
@1%0*3^1&2#	FISIOTERAPEUTA	2
@1&1%1(1~2~	FISIOTERAPEUTA	4
@1&1^1&3~8#	FISIOTERAPEUTA	2,5
@1^0&5%0~3*	FISIOTERAPEUTA	2
@8@6(4#2!	FISIOTERAPEUTA	4,5
@9!0(4*2^	FISIOTERAPEUTA	2
@9!3\$1\$9\$	FISIOTERAPEUTA	3
@9*1#3~7#	FISIOTERAPEUTA	2
@9~9@0@4&	FISIOTERAPEUTA	4
^8!8%0*2~	FISIOTERAPEUTA	2
^8%9@9*0#	FISIOTERAPEUTA	0,5
~1!0%0^3(5&	FISIOTERAPEUTA	2
~9@1!5\$7*	FISIOTERAPEUTA	4,5
!1\$0^9%7\$2@	GESTOR DE UNIDADE I	4
!9\$6@5#4%	GESTOR DE UNIDADE I	1,5
!9%4&9(3~	GESTOR DE UNIDADE I	0,5
#1\$0~4*4#2\$	GESTOR DE UNIDADE I	2
#1^0\$9&2\$3\$	GESTOR DE UNIDADE I	4
#9%5(6*3&	GESTOR DE UNIDADE I	0,5
#9@2%6*6\$	GESTOR DE UNIDADE I	2,5
\$150%9!1@3~	GESTOR DE UNIDADE I	0,5
\$1%0~0\$4!0%	GESTOR DE UNIDADE I	5
\$8%7@8(5@	GESTOR DE UNIDADE I	0
\$8^7^6*0@	GESTOR DE UNIDADE I	4,5
\$9%9^9&6~	GESTOR DE UNIDADE I	3
%1!0#1*8&8^	GESTOR DE UNIDADE I	2
%1@1(1%4\$2(	GESTOR DE UNIDADE I	2,5
%1^1^1~4%0&	GESTOR DE UNIDADE I	2,5
%1~0&9%1&4@	GESTOR DE UNIDADE I	4,5
%8%7^1(7^	GESTOR DE UNIDADE I	1
%8@8!8(6(	GESTOR DE UNIDADE I	3
%9!3!5*8#	GESTOR DE UNIDADE I	3,5
%9@4!8#3(	GESTOR DE UNIDADE I	1
%9@4*6\$5(	GESTOR DE UNIDADE I	4,5

%9~6~1*2(	GESTOR DE UNIDADE I	0,5
&1#1^0\$9@5%	GESTOR DE UNIDADE I	3
&1*1(1#4(3(	GESTOR DE UNIDADE I	2,5
&8!8%8#3\$	GESTOR DE UNIDADE I	4
&8%7!7\$0~	GESTOR DE UNIDADE I	1
&9\$2(5^0#	GESTOR DE UNIDADE I	2
&9\$4^6&9&	GESTOR DE UNIDADE I	4
&9&8\$7!7^	GESTOR DE UNIDADE I	1
&9(3#2&8*	GESTOR DE UNIDADE I	4,5
(1#0&3#1\$3%	GESTOR DE UNIDADE I	4
(1\$0&1*7#5^	GESTOR DE UNIDADE I	2,5
(1\$0&7@8@5(	GESTOR DE UNIDADE I	2
(1~0(1\$3#7~	GESTOR DE UNIDADE I	4
(1~1!1&4%1^	GESTOR DE UNIDADE I	2,5
(9\$0^9@2@	GESTOR DE UNIDADE I	4,5
(9&8(1#7%	GESTOR DE UNIDADE I	4,5
*1#0~5*2&2#	GESTOR DE UNIDADE I	1,5
*1*0^6(1^6\$	GESTOR DE UNIDADE I	3
*8%9^7#6%	GESTOR DE UNIDADE I	1,5
*9!4\$4%3&	GESTOR DE UNIDADE I	4,5
*9!6&7\$2*	GESTOR DE UNIDADE I	2
*9\$7&4!9#	GESTOR DE UNIDADE I	2
*9*1^2\$0%	GESTOR DE UNIDADE I	1
*9@0*6^2~	GESTOR DE UNIDADE I	3
*9@6*5*0^	GESTOR DE UNIDADE I	4,5
*9~8@4!4!	GESTOR DE UNIDADE I	2
@1#0#6!7~2*	GESTOR DE UNIDADE I	1
@1#1&0%2&9\$	GESTOR DE UNIDADE I	2
@1@0#9~8&6~	GESTOR DE UNIDADE I	1
@1^0!2*5~2%	GESTOR DE UNIDADE I	2,5
@8&9!8(6*	GESTOR DE UNIDADE I	2
@9&3*0*7&	GESTOR DE UNIDADE I	4
@9&5#6*7&	GESTOR DE UNIDADE I	4,5
@9(2*5*3@	GESTOR DE UNIDADE I	1,5
@9@1~3!6!	GESTOR DE UNIDADE I	2,5
^1%0&2(2%2!	GESTOR DE UNIDADE I	4
^1%1&1!4&4(	GESTOR DE UNIDADE I	2,5
^1*0#9%1&5!	GESTOR DE UNIDADE I	4
^8!7!3!5(	GESTOR DE UNIDADE I	4
^8%7\$9^5%	GESTOR DE UNIDADE I	1
^8(7#7%7~	GESTOR DE UNIDADE I	3
^8(9\$6~3~	GESTOR DE UNIDADE I	4,5
^9*8~5!4%	GESTOR DE UNIDADE I	0,5
~1~0\$8@6%1#	GESTOR DE UNIDADE I	2,5
~8^7(4\$0%	GESTOR DE UNIDADE I	1,5
~8~9(0~0*	GESTOR DE UNIDADE I	4
~9%3@4~9^	GESTOR DE UNIDADE I	0,5
~9*4%7^2^	GESTOR DE UNIDADE I	3
!1!0@6!9&2@	GESTOR DE UNIDADE II	1,5
!1!1!0(1*1(	GESTOR DE UNIDADE II	3
!1#1~1(4%9&	GESTOR DE UNIDADE II	2,5
!1\$0&0~8^9~	GESTOR DE UNIDADE II	4
!1*1&1^4%8&	GESTOR DE UNIDADE II	2,5
!8\$9\$5#6@	GESTOR DE UNIDADE II	4,5
!8(8*2@4&	GESTOR DE UNIDADE II	3,5
!9%2^2&8~	GESTOR DE UNIDADE II	4
!9^4%2*1^	GESTOR DE UNIDADE II	4,5
#1!0!1\$6%4^	GESTOR DE UNIDADE II	0,5
#1#0*1^1#8*	GESTOR DE UNIDADE II	2
#1~1#1\$1~1#	GESTOR DE UNIDADE II	2,5
#8\$7#2\$9^	GESTOR DE UNIDADE II	5
#8^6#1@3%	GESTOR DE UNIDADE II	2
#9\$7~7#7&	GESTOR DE UNIDADE II	3
#9%0&5^3@	GESTOR DE UNIDADE II	1,5
\$1*1@0*7(3\$	GESTOR DE UNIDADE II	1
\$8!8^1^9~	GESTOR DE UNIDADE II	1,5
\$8&8#3*1\$	GESTOR DE UNIDADE II	4
\$8^7&9@7%	GESTOR DE UNIDADE II	1,5
\$9%6!6*4*	GESTOR DE UNIDADE II	1
\$9@7*0(8*	GESTOR DE UNIDADE II	1,5
%1\$0!0(3#3\$	GESTOR DE UNIDADE II	3,5
%1&0!0(7^3^	GESTOR DE UNIDADE II	2
%1&0~6%8~8!	GESTOR DE UNIDADE II	1
%1^1\$0~1~9(	GESTOR DE UNIDADE II	3
%9&2!8&1%	GESTOR DE UNIDADE II	0,5
%9*1^0!2&	GESTOR DE UNIDADE II	5
%9~4(7^6*	GESTOR DE UNIDADE II	4
&1#1!1\$4%7(	GESTOR DE UNIDADE II	2,5
&9%2&5*4^	GESTOR DE UNIDADE II	4
&9(7\$8^5^	GESTOR DE UNIDADE II	4
&9^1%0^3!	GESTOR DE UNIDADE II	2,5
(1!0%8&0%1%	GESTOR DE UNIDADE II	1
(1#0~2#1^6%	GESTOR DE UNIDADE II	1
(1\$0%7&5*9~	GESTOR DE UNIDADE II	2
(1(0^4*8*6*	GESTOR DE UNIDADE II	3,5
(9\$6#7*4!	GESTOR DE UNIDADE II	2,5
(9%2^9!3*	GESTOR DE UNIDADE II	4,5
*1\$1(1#0&9(	GESTOR DE UNIDADE II	2,5
*1*0^0\$6(7\$	GESTOR DE UNIDADE II	4,5
*8&6&6~9#	GESTOR DE UNIDADE II	3,5
*9@3@0&4!	GESTOR DE UNIDADE II	4
@1@0*6!2\$8!	GESTOR DE UNIDADE II	2
@1^0~5@3~2!	GESTOR DE UNIDADE II	4
@8*7(8(7*	GESTOR DE UNIDADE II	4
@8@6%2*5#	GESTOR DE UNIDADE II	3,5
@9%6^4~0\$	GESTOR DE UNIDADE II	0,5
@9&5(8!1~	GESTOR DE UNIDADE II	3
^1@0&4(3~3%	GESTOR DE UNIDADE II	3



^1@0*7@9~7^	GESTOR DE UNIDADE II	2
^1~1*1%4#5\$	GESTOR DE UNIDADE II	2,5
^9#4^0~3&	GESTOR DE UNIDADE II	2,5
^9#6^7%7\$	GESTOR DE UNIDADE II	4
^9*417~3^	GESTOR DE UNIDADE II	4
^9*4(8~9&	GESTOR DE UNIDADE II	2,5
^9~6@1@0^	GESTOR DE UNIDADE II	2
~1#0~9%9\$5\$	GESTOR DE UNIDADE II	2,5
~1%1114~6*	GESTOR DE UNIDADE II	2,5
~1(0@4~4@6%	GESTOR DE UNIDADE II	1
~1@1\$0&8#5*	GESTOR DE UNIDADE II	2,5
~8\$9\$2&8#	GESTOR DE UNIDADE II	4,5
~8&9(817^	GESTOR DE UNIDADE II	3
~914\$0@5~	GESTOR DE UNIDADE II	1,5
~9#8@7&3%	GESTOR DE UNIDADE II	2
~9&1^9~8~	GESTOR DE UNIDADE II	1,5
11#0(9~7^7*	GESTOR DE UNIDADE III	1,5
11^0!1!0%3\$	GESTOR DE UNIDADE III	4
19#7^9%0\$	GESTOR DE UNIDADE III	4
!9(2^0~7!	GESTOR DE UNIDADE III	3
#9*8@3^7%	GESTOR DE UNIDADE III	0,5
\$1~0~1\$2~5\$	GESTOR DE UNIDADE III	2,5
%1\$1#1%5(2#	GESTOR DE UNIDADE III	2,5
%9#0*6%4#	GESTOR DE UNIDADE III	4
&111#1~514%	GESTOR DE UNIDADE III	2,5
&1\$1^1#5#0@	GESTOR DE UNIDADE III	2,5
&1\$1^1~51\$	GESTOR DE UNIDADE III	2,5
&9%6^5(7&	GESTOR DE UNIDADE III	3,5
&9^4*5%6!	GESTOR DE UNIDADE III	2,5
*9^7\$1^4\$	GESTOR DE UNIDADE III	0,5
@1~1&1&5!3#	GESTOR DE UNIDADE III	2,5
^1^0(6@2^0@	GESTOR DE UNIDADE III	3,5
^9~7^6!7*	GESTOR DE UNIDADE III	3
!1!0(8!2%9*	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
!1#0^9#0^0~	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
!1&1(0&6^7%	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
!1^0!7!0~1*	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
!1^0%6&5\$9@	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
!1^0*8^5\$6#	INSPETOR DE UNIDADE	2
!1^0^2@1^4*	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
!1^0@4^2\$0(	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
!1~0^3^8%4%	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
!8\$6!4&6*	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
!8\$8\$2^6@	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
!8~7!7&5%	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
!9!9&5~6\$	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
!9#4~2(8@	INSPETOR DE UNIDADE	3
!9#8@8~7#	INSPETOR DE UNIDADE	3
!9%6!7@3(	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
!9%7#1&9%	INSPETOR DE UNIDADE	5
!9%9*8^2(	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
!9*8!9^5^	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
#1!0%8!9^8*	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
#1#0&3#9!6^	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
#1#0@0^5^9^	INSPETOR DE UNIDADE	0
#1\$0#2@3!0\$	INSPETOR DE UNIDADE	3
#1\$0(2@9&0#	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
#1\$0*5!3^1~	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
#1&0\$0~8#0~	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
#1&1\$1\$0!1\$	INSPETOR DE UNIDADE	2
#1&1^0^9(1\$	INSPETOR DE UNIDADE	0
#1(0%8#0^7&	INSPETOR DE UNIDADE	3
#1(0~5#12~	INSPETOR DE UNIDADE	1
#1(1!1#5^8@	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
#1^0^4^9^1&	INSPETOR DE UNIDADE	2
#1~0^6@0\$9\$	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
#1~0~9&9@9!	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
#8%8~3%9@	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
#8&7\$7(1\$	INSPETOR DE UNIDADE	3
#9\$9(9#2#	INSPETOR DE UNIDADE	1
#9%9&7^8\$	INSPETOR DE UNIDADE	1
#9&8^1@3%	INSPETOR DE UNIDADE	0
#9^0%2\$7@	INSPETOR DE UNIDADE	1
#9^6#3~6(	INSPETOR DE UNIDADE	0
\$10!9!4#1(	INSPETOR DE UNIDADE	1
\$1#0!7@4~4@	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
\$1#0(2%6^7^	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
\$1#1@0%4@9@	INSPETOR DE UNIDADE	3
\$1\$0@6\$3!5~	INSPETOR DE UNIDADE	3
\$1\$1&0#7%8\$	INSPETOR DE UNIDADE	3
\$1%0^4(2!9!	INSPETOR DE UNIDADE	0
\$1&0^0!8%2~	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
\$1&1#0&7@5^	INSPETOR DE UNIDADE	2
\$1@0!7#^2!	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
\$8!6#0^2^	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
\$8(8\$8~1&	INSPETOR DE UNIDADE	5
\$8^8(5^2\$	INSPETOR DE UNIDADE	0
\$8^9#3#7(	INSPETOR DE UNIDADE	0
\$8~8!5(8@	INSPETOR DE UNIDADE	3
\$9!2(8(2\$	INSPETOR DE UNIDADE	1
\$9%3~1(0#	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
\$9%7#9(5@	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
\$9%9\$1#0%	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
\$9(2^1&1@	INSPETOR DE UNIDADE	1
\$9(9^6%1\$	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
\$9@8^6#5%	INSPETOR DE UNIDADE	1
\$9^2!2\$3!	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
\$9^5&4^5@	INSPETOR DE UNIDADE	2,5

\$9^7%1#3~	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
\$9~9%5(5^	INSPETOR DE UNIDADE	1
%1#0^1@2@0%	INSPETOR DE UNIDADE	5
%1%0%5@4~4!	INSPETOR DE UNIDADE	1
%1%0%9^4#8!	INSPETOR DE UNIDADE	2
%1(0(2~4(2%	INSPETOR DE UNIDADE	0
%1(0@8(6@6@	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
%1(0~4(7(9^	INSPETOR DE UNIDADE	2
%1^0%3&2~2^	INSPETOR DE UNIDADE	1
%1^0(2@7&7*	INSPETOR DE UNIDADE	2
%8\$8@7!6~	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
%8%6*0#6*	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
%8@8%7^7@	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
%8@9!7&9&	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
%8@9\$2\$0(	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
%9!4%4@8#	INSPETOR DE UNIDADE	1
%9\$7~0(9*	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
%9^7@0!0%	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
%9^8&2&5\$	INSPETOR DE UNIDADE	1
%9@2^2(7#	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
%9@3\$8~8^	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
%9~9\$4&7~	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
&1#0#4%0%4!	INSPETOR DE UNIDADE	2
&1#0#5%4(8*	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
&1#0&7#1(3^	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
&1#1%1^5#5&	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
&1%1#0#2^2~	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
&1%1\$1%5@7@	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
&1%1(0^2!8*	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
&1&0&3!0@9%	INSPETOR DE UNIDADE	1
&1~0%7^0!4&	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
&8#6#7\$6*	INSPETOR DE UNIDADE	4,5
&8\$7@5%0^	INSPETOR DE UNIDADE	1
&8\$9^7@8%	INSPETOR DE UNIDADE	2
&8&6!7&9#	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
&8&7^4\$3!	INSPETOR DE UNIDADE	3
&8@9~3!0#	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
&8~7~5#9\$	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
&9(6&4@2*	INSPETOR DE UNIDADE	1
&9*8^7%1!	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
&9@1!2(7*	INSPETOR DE UNIDADE	1
&9@1^5&5(	INSPETOR DE UNIDADE	3
&9@9%0%7&	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
&9^9~5&0^	INSPETOR DE UNIDADE	1
(1#0\$9(3\$4#	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
(1\$0&7%6%6~	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
(1%0#1^0#0^	INSPETOR DE UNIDADE	2
(1%1\$0&8%7(	INSPETOR DE UNIDADE	2
(1&0!3~7!9!	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
(1(0^5^2@0@	INSPETOR DE UNIDADE	4
(8^8%7&2\$	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
(9#2(9!4&	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
(9\$2\$2!1%	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
(9#9(1@7#	INSPETOR DE UNIDADE	1
(9@5^6%8!	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
(9~2~9#0#	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
(9~9\$5!1#	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
*1!1!0%7^2@	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
*1#0!9!8^3#	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
*1#0\$2!4^3~	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
*1#0^4!0^7\$	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
*1(0^3~5%0#	INSPETOR DE UNIDADE	1
*1(0~9(0!4%	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
*1^0!1@4%2(	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
*1^0!8!2#8!	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
*1~1#0@3^7%	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
*1~1\$1\$5%6^	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
*1~1^1&5&9@	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
*8#9#0\$5%	INSPETOR DE UNIDADE	5
*8%7~8&6%	INSPETOR DE UNIDADE	1
*8(7!\$3^	INSPETOR DE UNIDADE	1
*9#1@9#4\$	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
*9%8*1!4*	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
*9^1&2#1@	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
*9^4#5\$7*	INSPETOR DE UNIDADE	1
*9^5@5&0(	INSPETOR DE UNIDADE	2
*9^9^3^3\$	INSPETOR DE UNIDADE	2
@1!0#7&2!4\$	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
@1#0\$5^2!8\$	INSPETOR DE UNIDADE	2
@1#1~1!0~7\$	INSPETOR DE UNIDADE	4
@1\$0\$5@1#9^	INSPETOR DE UNIDADE	4
@1&0(8@8%3%	INSPETOR DE UNIDADE	1
@1^0(3&7^7\$	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
@1^1!1\$0^0^	INSPETOR DE UNIDADE	5
@1^1^0~0%9^	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
@1^1~0(4!1!	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
@1@0@7#1\$4^	INSPETOR DE UNIDADE	1
@1^0%2~8#4\$	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
@1^0@1~8#5(	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
@1~0%6~5~5@	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
@8#7\$2^7~	INSPETOR DE UNIDADE	2
@8^6!5\$8^	INSPETOR DE UNIDADE	4
@8^8@0!9~	INSPETOR DE UNIDADE	4
@9!6~5@3@	INSPETOR DE UNIDADE	5
@9!7~2^0@	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
@9#2~5#1@	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
@9#9@8&1*	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
@9\$1@1&9*	INSPETOR DE UNIDADE	0,5





@95713(1%	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
@9%3^6&8~	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
@9&159&7@	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
@9(9#80^	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
@9@4(6#6#	INSPETOR DE UNIDADE	4,5
@9^0*8(1*	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
^1#054~5#9%	INSPETOR DE UNIDADE	0
^150%2@0(6(	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
^1%011~7*9\$	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
^1%0%4#5&4#	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
^1%0@5~3%9&	INSPETOR DE UNIDADE	2
^1(0*9%8^1&	INSPETOR DE UNIDADE	3
^1*0(1@2#6^	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
^1@0(8@8&0*	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
^1~0#11#7*	INSPETOR DE UNIDADE	1
^1~0@6*4~2(	INSPETOR DE UNIDADE	4,5
^1~0^3(6*3\$	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
^9(61154\$	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
^9#5552&	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
^9#6@6@6#	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
^9%5*7~2%	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
^9&55711^	INSPETOR DE UNIDADE	3
^9*3%0~9@	INSPETOR DE UNIDADE	1
^9*5^5~9\$	INSPETOR DE UNIDADE	4
^9@655^8(	INSPETOR DE UNIDADE	1
^9^5^5^7&	INSPETOR DE UNIDADE	3,5
^9^9#311^	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
^9^9@7^2*	INSPETOR DE UNIDADE	1
^9^9~2~6&	INSPETOR DE UNIDADE	1
~1(0(953(0(	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
~1%0^7@9*6~	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
~1&0(5#9~4#	INSPETOR DE UNIDADE	5
~1(0&2@956~	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
~1*0~459~8@	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
~1@0~3#3*2@	INSPETOR DE UNIDADE	2
~1~0^3(258\$	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
~1~0@0(0@0%	INSPETOR DE UNIDADE	0
~1~0@5#7*6(	INSPETOR DE UNIDADE	1
~1~1#0#2@0*	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
~8@8(6(7@	INSPETOR DE UNIDADE	1
~8~9#8#8(	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
~9(6@653(	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
~9(95667(	INSPETOR DE UNIDADE	1
~9#553^3&	INSPETOR DE UNIDADE	1
~9#9%1*9~	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
~9\$255%9(	INSPETOR DE UNIDADE	0
~9\$8^4~7^	INSPETOR DE UNIDADE	1
~9%9#8@3%	INSPETOR DE UNIDADE	0,5
~9&0~0%7~	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
~9&5%7@4\$	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
~9(1(1#7(	INSPETOR DE UNIDADE	2,5
~9(9^2^9(	INSPETOR DE UNIDADE	0
~9^9%0@5%	INSPETOR DE UNIDADE	1,5
(1^1(0~1\$0%	INSTRUTOR - ARRANJADOR E REGENTE	5
*8%6(3&1(	INSTRUTOR - ARRANJADOR E REGENTE	5
^9^5(5~4(	INSTRUTOR - ARRANJADOR E REGENTE	5
&1^0^0#0@5*	INSTRUTOR - ARTESANATO	4
&9^2*1(7(	INSTRUTOR - ARTESANATO	4
(9&6&2*3*	INSTRUTOR - ARTESANATO	4
*1~0\$2^4(8(	INSTRUTOR - ARTESANATO	5
*9#8*3%0\$	INSTRUTOR - ARTESANATO	2
!9#4(0(1(	INSTRUTOR - ATENDENTE DE FARMÁCIA	5
%1@1^1*6&3~	INSTRUTOR - ATENDENTE DE FARMÁCIA	2,5
&15(1~1%6^2%	INSTRUTOR - ATENDENTE DE FARMÁCIA	2,5
(8(7^2^2(	INSTRUTOR - ATENDENTE DE FARMÁCIA	0
*1~1&1@6\$0@	INSTRUTOR - ATENDENTE DE FARMÁCIA	2,5
*8(9&8#1@	INSTRUTOR - ATENDENTE DE FARMÁCIA	5
^1^1#1&6%1*	INSTRUTOR - ATENDENTE DE FARMÁCIA	2,5
~1*1(1%6&4@	INSTRUTOR - ATENDENTE DE FARMÁCIA	2,5
!1(0(6~4(6\$	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
!1#0#8#0~6&	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2
!1%0#0(4&3~	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3
!1^0\$4^0@8%	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3
!9#1(6(6^	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3
!9#7~2\$4*	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	5
!9&854#2*	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2
!9^4^2\$7@	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1,5
!11#11~6(9\$	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
!1\$0^0%656*	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
!1%0^9^5&3^	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2
!1%0~7#6#3*	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1,5
!1*0%1#352%	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3,5
!1*0%9(6^5&	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1,5
!1~0%15(4%	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
#85(1(8(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	4
#9#3~5(7@	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1
#9^1^4@5(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1,5
\$1~0^4#8#7*	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1,5
\$1~0(2#5^1(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	0,5
%15(1~1(6(7~	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
%8#6^7~1(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1
%9(5*3(7*	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3,5
&1(05(8#5#8&	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	5
&15(15(1%6*5*	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
&1&0(7(0^7%	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3
&1*0&2~755*	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1,5
&1*0^8#3#2(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1
&8&7(8&4#	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2

&9%6(9(4%	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2
&9%6*3%8\$	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
&9%8@4~6@	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
&9@2(3^6&	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
&9@3~7*6(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
(1\$0#6(4&0(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3
(1\$1\$1^6#6(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
(1*~1#1#6#8(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
(8*9(9@9(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
(9(3~1(3*	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1,5
(9(7\$8*2(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
(9~1^6&3(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3
*1^0*2~1*8\$	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3,5
*9*2#8^8\$	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3
*9*5~3@1(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3,5
@1\$0*7%4@9%	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3,5
@8%7%7&9%	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1,5
@8&6(7(0(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3,5
@9(1^0&9\$	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2
@9\$6(3(4*	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3,5
@9%1(3*3^	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1
@9*0@1%0~	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2
@9^5%4~0~	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	5
^1*0\$7&3#0&	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1
^1@0%1&6@8(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
^8(7^3%8~	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3,5
^9~4@4(7(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	0,5
~1&0(0\$6*1(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	3,5
~1(0@0(6&9#	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	4
~1*0%2#5^5^	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1
~8(7*6&7&	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	1
~9\$3^8#7(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	0,5
~9%1(9*3(	INSTRUTOR - AUXILIAR ADMINISTRATIV O	2,5
!1^0^6#6*6(	INSTRUTOR - BARBEIRO	5
#8&9&5~4#	INSTRUTOR - BARBEIRO	4
#8(6(3%7%	INSTRUTOR - BARBEIRO	4
#9(2&1#4*	INSTRUTOR - BARBEIRO	4
#9*9*7*0~	INSTRUTOR - BARBEIRO	5
\$9~1#5(6&	INSTRUTOR - BARBEIRO	4
&8(9(0#6\$	INSTRUTOR - BARBEIRO	4
&9~3%9(11*	INSTRUTOR - BARBEIRO	4
(8&8%4&2^	INSTRUTOR - BARBEIRO	2,5
(9&2*7\$5&	INSTRUTOR - BARBEIRO	3,5
*9(8~6~3#	INSTRUTOR - BARBEIRO	3,5
^8#7%0\$8(	INSTRUTOR - BARBEIRO	4
@9&4&0@8@	INSTRUTOR - BATERIA	3,5
!1(1^1%0%3\$	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	3,5
!8%7%9&3%	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4
!9&2*6^0(	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4
#1^1*1&7(3@	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	2,5
#8(7~9(2&	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4
#8(6(1#5~	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	5
#8@8@1\$6%	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	5
#9#0^6%9#	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	3,5
\$1@0\$4&9~6%	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	3,5
\$8(6&6#1^	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4
\$9\$0^8^6@	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4
\$9%0^6~6@	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	2,5
\$9%2(7^3^	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	3,5
\$9@3^1@8@	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4
%1*1#1*7&4(	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	2,5
%9@4\$2~2#	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4
&9%5\$0~6(	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	3
(9\$7\$1%8(	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4
*1\$1\$1(7^1\$	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	2,5
*8^7~5#5@	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	5
*9&7&0#2@	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	2,5
@1(1^1^1@7(0~	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	2,5
@8\$6\$4^3%	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	5
@9^7#2~5#	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4
^8^6(4~4#	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	5
^9(3@4(5\$	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4
~1\$1(1@7@2@	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	2,5
~8@6~4~5&	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	5
~9#0^7(2\$	INSTRUTOR - CABELEIREIRO	4
!9\$9^7#5@	INSTRUTOR - CANTO	5
#9(0^5#0~	INSTRUTOR - CANTO	4
(9(2\$9^6(	INSTRUTOR - CANTO	3
(9\$1@5(1\$	INSTRUTOR - CANTO	4,5
@8(6#2&4*	INSTRUTOR - CANTO	2,5
%1(0%3*8#3^	INSTRUTOR - CAPOEIRA	2,5
%8%9(0~9^	INSTRUTOR - CAPOEIRA	3,5
*9&6(4#5@	INSTRUTOR - CAPOEIRA	3,5
!9@4^3&9^	INSTRUTOR - CONFEITARIA	2,5
#9(4#5&8&	INSTRUTOR - CONFEITARIA	4
\$8#9~9%1@	INSTRUTOR - CONFEITARIA	2
\$9*9(3^5*	INSTRUTOR - CONFEITARIA	4
%1#1#0\$0~1*	INSTRUTOR - CONFEITARIA	5
%9~6\$4%1&	INSTRUTOR - CONFEITARIA	3
(8#8~5^9%	INSTRUTOR - CONFEITARIA	4,5
^1^0@8~7@0&	INSTRUTOR - CONFEITARIA	2
%9(5^9(7%	INSTRUTOR - CONTRABAIXO	5
^8*5#9^7#	INSTRUTOR - CONTRABAIXO	4
&1@0#5@9&8!	INSTRUTOR - COSTURA	4
*8*8(1(4^	INSTRUTOR - COSTURA	3
*9&9(3&4*	INSTRUTOR - COSTURA	4,5
^9\$2#7~0\$	INSTRUTOR - COSTURA	4
~9&1@0(5%	INSTRUTOR - COSTURA	3



Table of public positions with columns for identification number, function name, and quantity. Functions include INSTRUTOR - DANÇA, INSTRUTOR - ESTÉTICA, INSTRUTOR - DESIGN DE SOB-RANCELLAS, etc.

Continuation of public positions table, including roles like INSTRUTOR - INFORMÁTICA, INSTRUTOR - INGLÊS, and INSTRUTOR - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PREDIAIS.









(9%4*8(7@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
(9%7\$6&1%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
(9&0\$651^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2
(9&3(8@5&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
(9*3@0(8\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	1
*1\$0(9(3\$6%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	1,5
*1\$0^3#4(8*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
*1%0%4~3(4(	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2
*1%1*2&7@9(	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,5
*1&0(119&4^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
*1&0^5@3~6^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2
*1(0#6&3\$9#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	1
*1@0#1#4(9!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3
*8&6~2^0@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	5
*9#4&7!4#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,5
*9\$4@3!8(	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,5
*9\$5!3#0*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,5
*9%2@9\$8&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
*9&2(3%0@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	1,5
*9&6@8~9(	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	1,5
*9@3~7%2#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
*9@7^0*1^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2
*9~5!4%7#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,5
@11!2~7~06~	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,5
@1%0^&7#2\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	1
@1*0@9~6!4#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	1,5
@1@0^8*7^9*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2
@1^1(2\$7(7^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,5
@1^0^6#0^0\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,5
@8#7(0%9#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
@8#8#9@9!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	5
@8%9\$2(7%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
@8^6^3*0%	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
@8^8\$6@5(	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
@9!6~6~0!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,5
@9%5^1^9#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
@9%8#9@2!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	1,5
@9&7&5@5~	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,5
@9*2&6(2@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,5
@9@6(5\$6&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,5
^11&0&2!14@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,5
^1(0&3@4^9!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,5
^1^0#4#9^7@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,5
^1^0^2(7&4^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,5
^1~0\$8@9^1#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,5
^8!7%0!0^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,5
^8\$8\$7!8*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,5
^8(7!2~3&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,5
^8*9#4%5#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3
^9\$1(3~9~	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,5
^9%0^6&3@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	3,5
^9&4@5@9^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	1,5
^9(8#8^2@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,5
^9~7\$5(6^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
~110#6%3\$2&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	0,5
~110&0%8!6^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,5
~1#0^0!113\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	5
~1\$0~9^9\$0!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,5
~1%0@113^3*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,5
~1^0~8&9~2!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,5
~1^0\$5^6^3!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2,5
~8!8&7@1!	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
~8&7%4&8&	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
~8&9%9(7#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4
~9!4\$0@0#	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2
~9&5!6(2~	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	4,5
~9*0(2\$4*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	2
11%0(7!5^1^	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA PCD	2,5
#1\$0(3!5^3\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA PCD	4
*8\$8&4^5@	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA PCD	4
*9^8(2\$5\$	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA PCD	5
!8!8~2!2#	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4
!8^9~6@5!	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,5
!9#1!5%0\$	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,5
#1@0^7!6#5#	PROFESSOR - ENFERMAGEM	1
#9^0~9\$8~	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,5
%8*7(9#9\$	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,5
%8@6^0%7\$	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,5
&8\$7(1^8#	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,5
&9!3!7#0*	PROFESSOR - ENFERMAGEM	2,5
(1!0\$7~5%0*	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,5
(1\$0@1\$1\$9%	PROFESSOR - ENFERMAGEM	1,5
(9&6!1^7\$	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3
*8%6^2^9(	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3
*8~6(8~2~	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3
*9~2(9@7&	PROFESSOR - ENFERMAGEM	0,5
@1(0^4#9%3!	PROFESSOR - ENFERMAGEM	2,5
@8\$5^9^8#	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,5
@8&5@8!3#	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4
@8(5%8~1!	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3
@9(2\$6&9&	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,5
@9@2^6\$1%	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,5
^1^0\$2#8!8\$	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3
^8#6\$8%3~	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3
^8\$5(8@9@	PROFESSOR - ENFERMAGEM	3,5
^8&9!5%5!	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4
^9\$1^4#9^	PROFESSOR - ENFERMAGEM	2,5
~1\$0!6~7%8#	PROFESSOR - ENFERMAGEM	1,5

~1@0#2^0%2&	PROFESSOR - ENFERMAGEM	1
~8^6(7@3*	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4
~9!7~5%3\$	PROFESSOR - ENFERMAGEM	4,5
~9&9~1^4@	PROFESSOR - ENFERMAGEM	2
&9#5&1%0~	PROFESSOR - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	3
*8#9!3(4%	PROFESSOR - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	4,5
*9%4^6^1^	PROFESSOR - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	3,5
~9~8%4^9^	PROFESSOR - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	0,5
#9^1(8@8!	PROFESSOR - ESTÉTICA	4,5
\$8&6%9&0*	PROFESSOR - ESTÉTICA	4,5
&8@9~4\$4(	PROFESSOR - ESTÉTICA	4
(8\$6~0^8&	PROFESSOR - ESTÉTICA	3
!1(0@6(6!0#	PROFESSOR - FILOSOFIA	4
!8*7^9@0%	PROFESSOR - FILOSOFIA	4
!9&8!0^8*	PROFESSOR - FILOSOFIA	3,5
#1^0^1#1^5!	PROFESSOR - FILOSOFIA	4
%9%6&0!5@	PROFESSOR - FILOSOFIA	3,5
&110^4@3@9#	PROFESSOR - FILOSOFIA	3,5
@1^0\$0\$8^7*	PROFESSOR - FILOSOFIA	4
~1#0(5\$7~0(	PROFESSOR - FILOSOFIA	5
~9~5~3&4@	PROFESSOR - FILOSOFIA	3
#9^3&1@1~	PROFESSOR - FÍSICA	2,5
\$1^0%9!7@1*	PROFESSOR - FÍSICA	4
\$8%8~0^8\$	PROFESSOR - FÍSICA	2
\$9%5^2!2@	PROFESSOR - FÍSICA	4,5
&9*2^8^5~	PROFESSOR - FÍSICA	4
~9&3^1\$6%	PROFESSOR - FÍSICA	2,5
&1^0^3~2@3!	PROFESSOR - FRANCÊS	4
@8(7\$6@5^	PROFESSOR - FRANCÊS	2
~8\$6^8&7%	PROFESSOR - FRANCÊS	3,5
!1#0~5&7!7!	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
!8\$7~0\$2*	PROFESSOR - GEOGRAFIA	2
!9!7\$2\$3@	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
!9@8!9#3*	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4
!9~3^5^2*	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
#1#0&0^9&9*	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4
#1@0\$2#5^0~	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
#9%4#3\$6%	PROFESSOR - GEOGRAFIA	2,5
#9@6(6\$2~	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
\$1^1!2!8&2%	PROFESSOR - GEOGRAFIA	2,5
\$8\$9&6@9~	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
\$9%3%1^7#	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4
\$9^8@0(6@	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
%1!0\$4!9(4\$	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
%1!0^7~9(0#	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
%1\$0\$4\$7\$8*	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
%1\$0&0~4!9*	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4
%1&0(2@5&4*	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
%1^0!4(7^5\$	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
%1@0(2&2@1\$	PROFESSOR - GEOGRAFIA	3
%8#8&6#8~	PROFESSOR - GEOGRAFIA	2,5
%9~6@7%1!	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4
&1^0%6#8~9#	PROFESSOR - GEOGRAFIA	1
&1@0!3@9#2^	PROFESSOR - GEOGRAFIA	1,5
&8~6@9^8&	PROFESSOR - GEOGRAFIA	3
&9!3(9^8^	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4
(1!0^9#2%6@	PROFESSOR - GEOGRAFIA	1
(1@0(6&2^9*	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
(1@0~9\$1@6!	PROFESSOR - GEOGRAFIA	2
(8\$9!1~2#	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
*1!0~7@5~6~	PROFESSOR - GEOGRAFIA	3,5
*1#1(2&8!0\$	PROFESSOR - GEOGRAFIA	2,5
*1\$0(6!0\$7~	PROFESSOR - GEOGRAFIA	1
*1\$0^4@0(2#	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4
*1%0!7^2(3\$	PROFESSOR - GEOGRAFIA	2,5
*1&0!0@5%4~	PROFESSOR - GEOGRAFIA	5
*1(0@4^1%2\$	PROFESSOR - GEOGRAFIA	2,5
*1^0^4(0!1\$	PROFESSOR - GEOGRAFIA	1,5
*8^9^2#9\$	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
*9~9~1%5#	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4
@1%1(2~8^1&	PROFESSOR - GEOGRAFIA	2,5
@1&0#7\$6!1#	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
@1~0&9(0^6!	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4
^1&0^6^6^4!	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
^8\$8\$9~0#	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4
^9\$1~2&8\$	PROFESSOR - GEOGRAFIA	1,5
^9%2(8^9~	PROFESSOR - GEOGRAFIA	3
~1%0\$8^5#1#	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
~1^0@5!0&5#	PROFESSOR - GEOGRAFIA	3,5
~9@9\$4@6@	PROFESSOR - GEOGRAFIA	1,5
~9^0^2(8&	PROFESSOR - GEOGRAFIA	4,5
!1(0^5^1^0&	PROFESSOR - HISTÓRIA	3
!1(0^7@3%5~	PROFESSOR - HISTÓRIA	1,5
!1^1#0&9#0~	PROFESSOR - HISTÓRIA	1,5
!8!8@3#7!	PROFESSOR - HISTÓRIA	2
!8\$5!8&2\$	PROFESSOR - HISTÓRIA	3
!9^5~6(5&	PROFESSOR - HISTÓRIA	3
!9^9(6&3!	PROFESSOR - HISTÓRIA	1,5
#1!0@4\$2&1&	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
#1\$0(0~1@2\$	PROFESSOR - HISTÓRIA	1
#1&0(1#4&1~	PROFESSOR - HISTÓRIA	1,5
#1&0^8~5#7^	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
#1(0&8\$8%2~	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,5
#1^0(7(0#6#	PROFESSOR - HISTÓRIA	3
#8%9%9@2@	PROFESSOR - HISTÓRIA	1,5
#8@8^9&6!	PROFESSOR - HISTÓRIA	4
#9%1\$9(2@	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
#9%4#9(9!	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5



#9#8~9&7~	PROFESSOR - HISTÓRIA	0,5
#9#9\$2\$1*	PROFESSOR - HISTÓRIA	3
#9@5^8~0^	PROFESSOR - HISTÓRIA	5
\$1#0#8&3@4~	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
\$1#0^5^9(2&	PROFESSOR - HISTÓRIA	2
\$1#0^6^7#7(	PROFESSOR - HISTÓRIA	1
\$1#0(61356@	PROFESSOR - HISTÓRIA	1
\$1^0!5^7&1(	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
\$8(8^5&4(	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,5
\$8^6#4!0#	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
\$8@8#6#2&	PROFESSOR - HISTÓRIA	4
\$9!2#0^6^	PROFESSOR - HISTÓRIA	2
\$9^6&2!2~	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
\$9^5!3#5%	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
%1#0%2(3#2#	PROFESSOR - HISTÓRIA	3
%1#0%8&5^3#	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,5
%1&0\$2^1^0(	PROFESSOR - HISTÓRIA	0,5
%1(0(2^1#5&	PROFESSOR - HISTÓRIA	4
%1@0&5!6^5@	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
%1^0~8(9(9%	PROFESSOR - HISTÓRIA	1,5
%1~0!2#6&3&	PROFESSOR - HISTÓRIA	1,5
%8#8#5&1#	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
%8&6!0^4&	PROFESSOR - HISTÓRIA	5
%9#0~0^3#	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
%9&6%9#0%	PROFESSOR - HISTÓRIA	3
%9@9#9@0~	PROFESSOR - HISTÓRIA	1
%9~4#4~4~	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
&1!0#1#9^2~	PROFESSOR - HISTÓRIA	2
&1!0^1\$7#6\$	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
&1!1#0&1@8%	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
&1&0~5~9!7(	PROFESSOR - HISTÓRIA	2
&1^0#8#1&5#	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
&1^0(6@5^1*	PROFESSOR - HISTÓRIA	4
&1@0@1~1&1#	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
&1^0\$2\$0#5!	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
&1^0\$2^4&1#	PROFESSOR - HISTÓRIA	2
&1^1&0^3\$6~	PROFESSOR - HISTÓRIA	4
&8!5@6&7~	PROFESSOR - HISTÓRIA	5
&8!6~2(3(	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
&8!8^4^7@	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
&9&6%1~5!	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,5
&9(3\$3@4~	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
&9^8\$0^9~	PROFESSOR - HISTÓRIA	4
&9^2!9^5(	PROFESSOR - HISTÓRIA	1
&9~0@5\$2#	PROFESSOR - HISTÓRIA	5
&9~2(3^2\$	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
(1\$0^7(2(6@	PROFESSOR - HISTÓRIA	5
(1^0(4^1^1^	PROFESSOR - HISTÓRIA	2
(9!1!9^9!	PROFESSOR - HISTÓRIA	1
(9#8^3!4%	PROFESSOR - HISTÓRIA	1,5
(9\$8@9~9&	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
(9&8~5!8#	PROFESSOR - HISTÓRIA	5
(9^8\$8^0~	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
(9@3@5\$6!	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
*1!0^0^8!3~	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,5
*1#0^5^6^4^	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,5
*1\$0&0!9^8*	PROFESSOR - HISTÓRIA	1
*1\$0^8%4%6*	PROFESSOR - HISTÓRIA	1
*1&0^8@0#2#	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
*1&1%2~8^3!	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
*1^0@3#3^4~	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
*9(5@5@3!	PROFESSOR - HISTÓRIA	1,5
*9^0^5^5^	PROFESSOR - HISTÓRIA	1,5
*9^3(9^7&	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
@1(0#1~9%7\$	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,5
@1@1\$2^8#4%	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
@1^0!9!4@7*	PROFESSOR - HISTÓRIA	4
@1^0\$9@2#4~	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
@8&8(8^4@	PROFESSOR - HISTÓRIA	1
@8&9#0^7&	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,5
@9!1!2^2!	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
@9#2^9!9@	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
@9#5~9@6(	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
@9&2^4^5!	PROFESSOR - HISTÓRIA	4
@9(1(4^4~	PROFESSOR - HISTÓRIA	5
@9(5~7%3(	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
^1!0@4\$4\$5!	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
^1!0~3#3!0#	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,5
^1#0@5^6\$9^	PROFESSOR - HISTÓRIA	0,5
^1#0!4@1!7&	PROFESSOR - HISTÓRIA	5
^1#0~3%9!3(	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
^1*1(0&2~5~	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
^1@0^8@6&8#	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
^1@1~0^8~0~	PROFESSOR - HISTÓRIA	1,5
^1^0(2(2#7!	PROFESSOR - HISTÓRIA	4
^1~0~1#2!1*	PROFESSOR - HISTÓRIA	0,5
^8&8(9(1&	PROFESSOR - HISTÓRIA	1
^8&9@7&4^	PROFESSOR - HISTÓRIA	1,5
^9#6@5#5\$	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
^9(0\$4\$4*	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
^9(7!1^1!	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
~1!0!4(5^3#	PROFESSOR - HISTÓRIA	0,5
~1!0&2^6!6@	PROFESSOR - HISTÓRIA	0,5
~1!1^0^9~7!	PROFESSOR - HISTÓRIA	3
~1#0(7%7!7%	PROFESSOR - HISTÓRIA	0,5
~1\$0#4(8!1@	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
~1%0!0@6\$4\$	PROFESSOR - HISTÓRIA	4
~1(0!4@8#5\$	PROFESSOR - HISTÓRIA	2

~1(0!7&1#1@	PROFESSOR - HISTÓRIA	1,5
~1(0#2#0@7#	PROFESSOR - HISTÓRIA	4
~1(1&2(8!5~	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
~1@0~8^2%3&	PROFESSOR - HISTÓRIA	2,5
~1~0~9(0#7@	PROFESSOR - HISTÓRIA	4,5
~8\$9^1~0(	PROFESSOR - HISTÓRIA	4
~8&7(3^7%	PROFESSOR - HISTÓRIA	1
~8^6#1(7(	PROFESSOR - HISTÓRIA	3,5
~8^7!6!9*	PROFESSOR - HISTÓRIA	4
~9@9#0^9~	PROFESSOR - HISTÓRIA	3
~9~2^1^6*	PROFESSOR - HISTÓRIA	4
~9~5^6(4!	PROFESSOR - HISTÓRIA	1,5
!1^1@2\$9^0~	PROFESSOR - INFORMÁTICA	2,5
!9#1~0\$1~	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4
!8!7~1#0%	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,5
!8&6!3^6&	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4
!9^2\$1@9(	PROFESSOR - INFORMÁTICA	3
!\$!0#4~6~3(	PROFESSOR - INFORMÁTICA	3,5
!8#5\$7#3#	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4
!8~9(4!3&	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,5
!9!4&2^6&	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,5
!1#0^6^7!0%	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,5
!%1&1\$2^8~8\$	PROFESSOR - INFORMÁTICA	2,5
!%1(0!8%2!1^	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4
!%8@5^7#4@	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,5
!%9!0#4%5!	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4
!%9\$!#7(2*	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,5
!%9(4^7^7!	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,5
!%9^4^6#2&	PROFESSOR - INFORMÁTICA	3
!%9~1^4&2&	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4
!&9^6\$6%8@	PROFESSOR - INFORMÁTICA	3,5
!&9^8\$5(7^	PROFESSOR - INFORMÁTICA	5
!(8&9!6~4%	PROFESSOR - INFORMÁTICA	5
!*1\$0\$3#9^0^	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,5
!*9(2^5!6~	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4
!@1\$1\$2^8\$6#	PROFESSOR - INFORMÁTICA	2,5
!@1~1(2\$8#9#	PROFESSOR - INFORMÁTICA	2,5
!@8%7^5(3%	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,5
!@8(9#9(6!	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,5
!@9#3(0^1*	PROFESSOR - INFORMÁTICA	1
!^1&1@2@8\$7#	PROFESSOR - INFORMÁTICA	2,5
!^9!1^7&7&	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,5
!^9^2(5~5\$	PROFESSOR - INFORMÁTICA	5
!^9@4^4^1%	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,5
~1!0&1^9^5#	PROFESSOR - INFORMÁTICA	2
~1^0@1@7#0*	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4,5
~9&0%6^5!	PROFESSOR - INFORMÁTICA	4
!1&0&6~1^4^	PROFESSOR - INGLÊS	4,5
!1&0~3^1\$4#	PROFESSOR - INGLÊS	1,5
!1@0\$8^2(7^	PROFESSOR - INGLÊS	4,5
!9~2~6^8&	PROFESSOR - INGLÊS	3,5
!#1&0^8%1#9#	PROFESSOR - INGLÊS	2,5
!#9#6(7!5\$	PROFESSOR - INGLÊS	1
!#9\$6@3&3!	PROFESSOR - INGLÊS	2,5
!\$!0^4#1#3(	PROFESSOR - INGLÊS	4,5
!\$1^0!7^9@3(	PROFESSOR - INGLÊS	3,5
!\$8%5&7&6*	PROFESSOR - INGLÊS	4
!\$8^6#0#9%	PROFESSOR - INGLÊS	4,5
!\$8^7@7@6#	PROFESSOR - INGLÊS	4
!\$9\$7#8&1(	PROFESSOR - INGLÊS	4,5
!\$9^8~0\$1\$	PROFESSOR - INGLÊS	4,5
!\$9^0#5^4&	PROFESSOR - INGLÊS	0,5
!%1!1\$0&3%5*	PROFESSOR - INGLÊS	3
!%1#0&2!5(9#	PROFESSOR - INGLÊS	3,5
!%1#0&8&9\$8@	PROFESSOR - INGLÊS	1
!%1(0^9^3@9^	PROFESSOR - INGLÊS	4,5
!%1^0\$6\$9%6~	PROFESSOR - INGLÊS	3,5
!%1@0\$7&6^8*	PROFESSOR - INGLÊS	2,5
!%1@1%0\$7#7~	PROFESSOR - INGLÊS	1
!%8&6#9\$9~	PROFESSOR - INGLÊS	4
!%8^5%9@1\$	PROFESSOR - INGLÊS	4
!&1\$1(1\$0!6#	PROFESSOR - INGLÊS	3,5
!&8%6~8&0%	PROFESSOR - INGLÊS	4
!&8(7^8#3@	PROFESSOR - INGLÊS	4,5
!&9!2\$2#2~	PROFESSOR - INGLÊS	2
!&9^1~3@1!	PROFESSOR - INGLÊS	4,5
!(1%0(1%5#1^	PROFESSOR - INGLÊS	4
!(1%1!0&9@8!	PROFESSOR - INGLÊS	4,5
!(1&0(2\$1#1(	PROFESSOR - INGLÊS	4
!(8@9&0^3*	PROFESSOR - INGLÊS	4,5
!(8~8!7&3*	PROFESSOR - INGLÊS	4,5
!(9\$6%6^9%	PROFESSOR - INGLÊS	5
!*8!8#1^3\$	PROFESSOR - INGLÊS	2
!*9^4!3@3^	PROFESSOR - INGLÊS	4,5
!*9@7!8!9&	PROFESSOR - INGLÊS	2
!@1#0~5&9!6^	PROFESSOR - INGLÊS	4,5
!@1\$0^4^0~5!	PROFESSOR - INGLÊS	3
!@1@0(3~9@9(	PROFESSOR - INGLÊS	2
!@9#8\$4&0(	PROFESSOR - INGLÊS	4
!@9(3\$1~2@	PROFESSOR - INGLÊS	2,5
!@9^0@0^1#	PROFESSOR - INGLÊS	4
!@9^1&7^1(	PROFESSOR - INGLÊS	4
!^1#0^4@3^0%	PROFESSOR - INGLÊS	4
!^1(0&0\$1&6#	PROFESSOR - INGLÊS	4
!^1^0^6!7#6(	PROFESSOR - INGLÊS	4
!^1~0~8(4^2(	PROFESSOR - INGLÊS	4
!8%5^9^3*	PROFESSOR - INGLÊS	4
!8^6&1%1@	PROFESSOR - INGLÊS	4







(1&0%0*9&5\$	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,5
(1(0%9~613^	PROFESSOR - MATEMÁTICA	1,5
(9%0%9^9&	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,5
(9&7~8#3&	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4
(9^4%2*9!	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,5
(9~1%3&2%	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,5
*110~6~0%3&	PROFESSOR - MATEMÁTICA	0
*1#0\$4!3&2~	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4
*1\$0!4@6^0&	PROFESSOR - MATEMÁTICA	2
*1&1%0!0%3&	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,5
*1&1&2\$9@4~	PROFESSOR - MATEMÁTICA	2,5
*1@1%0&6^0%	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4
*8%5(8~0%	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,5
*8&8@6~6&	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,5
*9!9(4&3(	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,5
*9\$9&9&9^	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4
*9&5#2*5\$	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,5
@1#0\$8~9!0!	PROFESSOR - MATEMÁTICA	1,5
@1#0~7#3\$9~	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,5
@1~0%7!8^6\$	PROFESSOR - MATEMÁTICA	2,5
@9!5*8*2@	PROFESSOR - MATEMÁTICA	2,5
@9!8!0@2#	PROFESSOR - MATEMÁTICA	2,5
@9#7*3%9@	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4
@9\$5%1^6*	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,5
@9\$7&7%9!	PROFESSOR - MATEMÁTICA	2,5
@9%5\$8&3\$	PROFESSOR - MATEMÁTICA	0,5
@9%7!9~6#	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,5
@9!5#4\$2~	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,5
@9^5@8&8*	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,5
@9~1~1&1~	PROFESSOR - MATEMÁTICA	5
^1!0@9^4^5!	PROFESSOR - MATEMÁTICA	2
^1#0%6!3&3*	PROFESSOR - MATEMÁTICA	2,5
^1\$0#0~4!4!	PROFESSOR - MATEMÁTICA	1
^1%0^9^5#2~	PROFESSOR - MATEMÁTICA	0,5
^1*0@5@8@2#	PROFESSOR - MATEMÁTICA	2
^1@0^4~2*8&	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,5
^8!6&9~1%	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,5
^8#7@3^2*	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,5
^8&8#1~1*	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4
^9%0%7@9&	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,5
~1&0^2~9\$4%	PROFESSOR - MATEMÁTICA	5
~1(1(0^7*0#	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,5
~1@0#3~4%0*	PROFESSOR - MATEMÁTICA	3,5
~8^9\$1\$4^	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,5
~9~7%8~8^	PROFESSOR - MATEMÁTICA	4,5
\$8!7\$8~9!	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	2,5
%1~0(6!1\$5&	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	2
%8!6!2!8%	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	4
%8%5@9^5&	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	1,5
(1~0!4^2*3&	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	4
(9\$2^6@5*	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	2,5
@8^6~5*2!	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	3
@9&2\$3\$9&	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	4,5
~9~2(5@2~	PROFESSOR - MÉDICO VETERINÁRIO	1,5
!8(6^3^9^	PROFESSOR - MODA	4,5
#8&8*6~1%	PROFESSOR - MODA	4
%9@3*8!4!	PROFESSOR - MODA	4
(9%0(1!8&	PROFESSOR - MODA	2,5
^1%0!1^3%0~	PROFESSOR - MODA	2,5
~9\$3!6*1^	PROFESSOR - MODA	3,5
#8!9&0#1^	PROFESSOR - MÚSICA	4
#9%4~9\$0&	PROFESSOR - MÚSICA	3,5
#9&5#1\$1&	PROFESSOR - MÚSICA	2,5
\$!&0*0\$1&5!	PROFESSOR - MÚSICA	4,5
\$8&6%9%4#	PROFESSOR - MÚSICA	4
%9\$2^1\$5!	PROFESSOR - MÚSICA	3,5
&1^1!0%4(5*	PROFESSOR - MÚSICA	4
&8%9\$4!6~	PROFESSOR - MÚSICA	5
(8\$8!7@4@	PROFESSOR - MÚSICA	3,5
(8@5!8~7\$	PROFESSOR - MÚSICA	4
(8@8%9#2@	PROFESSOR - MÚSICA	4,5
^1~0(5~6^8~	PROFESSOR - MÚSICA	2,5
~1*0\$4!8\$2~	PROFESSOR - MÚSICA	3
~9&0&3%2!	PROFESSOR - MÚSICA	1,5
\$9@3&4*2@	PROFESSOR - NUTRIÇÃO	4
&8@9\$1*6#	PROFESSOR - NUTRIÇÃO	2,5
@1%0!7&4(1^	PROFESSOR - NUTRIÇÃO	3
!8%7~6#6&	PROFESSOR - QUÍMICA	4,5
!9#0*3%8#	PROFESSOR - QUÍMICA	4,5
#1^0\$5@7(8@	PROFESSOR - QUÍMICA	3,5
%1#0!3^6%6@	PROFESSOR - QUÍMICA	2
&1\$0!8#5^4@	PROFESSOR - QUÍMICA	2
&1%0~3%5(1!	PROFESSOR - QUÍMICA	2
&1*0\$5!8\$3~	PROFESSOR - QUÍMICA	4,5
&8\$6\$0&1@	PROFESSOR - QUÍMICA	4
(!#1@2!9(7!	PROFESSOR - QUÍMICA	2,5
(9#6%9!3#	PROFESSOR - QUÍMICA	3
*9*2&1!2~	PROFESSOR - QUÍMICA	1
*9*4&6!4~	PROFESSOR - QUÍMICA	4
@8!9&8#9@	PROFESSOR - QUÍMICA	3
@9!3\$7&7#	PROFESSOR - QUÍMICA	4
@9^2^7*4%	PROFESSOR - QUÍMICA	2
@9~2!3#4@	PROFESSOR - QUÍMICA	1,5
^1!0#9!6&0!	PROFESSOR - QUÍMICA	4,5
^1(0\$8(8&4!	PROFESSOR - QUÍMICA	4,5
^1@0%4%1*4@	PROFESSOR - QUÍMICA	0,5
^8!6!9~5^	PROFESSOR - QUÍMICA	4,5
^8~7#7^4!	PROFESSOR - QUÍMICA	4

~1%0*9^8*0~	PROFESSOR - QUÍMICA	4,5
~1~0\$6#7*4#	PROFESSOR - QUÍMICA	2,5
~9~2@0^9!	PROFESSOR - QUÍMICA	4
\$9@3%8^9#	PROFESSOR - SOCIOLOGIA	3,5
&1#0!6!0@5#	PROFESSOR - SOCIOLOGIA	3
!9^0^8#5&	PROFESSOR - TELEMARKETING	2
\$8@7#5\$7!	PROFESSOR - TELEMARKETING	4,5
\$9*6%8~6!	PROFESSOR - TELEMARKETING	3,5
*9\$3^5@9!	PROFESSOR - TELEMARKETING	3,5
!\$1^0#6(9^	PSICÓLOGO	1,5
!1&0(6^2#2*	PSICÓLOGO	4,5
!1^0@8#0!4@	PSICÓLOGO	3
!1~0#5(0!7#	PSICÓLOGO	4,5
!1~0*8^9*7~	PSICÓLOGO	2,5
!8(9#4#7@	PSICÓLOGO	1,5
!9!6~7\$9@	PSICÓLOGO	3
!9@2&0!2^	PSICÓLOGO	2,5
#1!0%3%7~4*	PSICÓLOGO	4,5
#1#0*3!7\$6~	PSICÓLOGO	4,5
#1(0^3(7*2#	PSICÓLOGO	2,5
#1~0^4#4@0^	PSICÓLOGO	1
#8!6*3*8#	PSICÓLOGO	2
#9&2!3^1\$	PSICÓLOGO	2,5
\$!10!5%1^2!	PSICÓLOGO	4
\$!1(0!5&4~9^	PSICÓLOGO	2,5
\$1*0&3@8^9@	PSICÓLOGO	4
\$1^1&0(5^5&*	PSICÓLOGO	3
\$1~0*8&8^1%	PSICÓLOGO	1,5
\$8#8!2&0&	PSICÓLOGO	3,5
\$8#9%8%5~	PSICÓLOGO	4,5
\$9#7!6#0\$	PSICÓLOGO	5
\$9\$4~4&6\$	PSICÓLOGO	3,5
\$9*9(2&3\$	PSICÓLOGO	2
%1\$0&2^5\$8~	PSICÓLOGO	1
%1(0#7@5&5%	PSICÓLOGO	1,5
%1(0&4^3\$8%	PSICÓLOGO	2,5
%1@0%2~3~5!	PSICÓLOGO	1
%1@0@0!4&5\$	PSICÓLOGO	0
%1^0@9^0^2!	PSICÓLOGO	2,5
%9#2#4@7!	PSICÓLOGO	2
%9^1&1\$3\$	PSICÓLOGO	4,5
&1(0!6%2@6@	PSICÓLOGO	2,5
&1(1@0(4\$7!	PSICÓLOGO	3
&1@0!2\$6!5#	PSICÓLOGO	2,5
&8\$7^2!8%	PSICÓLOGO	3,5
&9!0\$3*1\$	PSICÓLOGO	4
&9!9#5^4^	PSICÓLOGO	4,5
&9%0&3#0!	PSICÓLOGO	2,5
&9*7@8!4%	PSICÓLOGO	4,5
&9~7#3^0^	PSICÓLOGO	3
(!#1%0@8@8\$	PSICÓLOGO	3,5
(1%0%9%3!7!	PSICÓLOGO	4,5
(9!1\$5!2^	PSICÓLOGO	2
(9!1&6&7@	PSICÓLOGO	1
*1!0\$8&3*7*	PSICÓLOGO	1,5
*1!1!0*9^6\$	PSICÓLOGO	4,5
*1\$0(8&6!3@	PSICÓLOGO	4,5
*1%1!0\$5&9#	PSICÓLOGO	3
*1&0(1~9@1%	PSICÓLOGO	1
*1*0*5~1*7!	PSICÓLOGO	3
*1~0(9*1#8!	PSICÓLOGO	1,5
*1~0@0&3@7@	PSICÓLOGO	1,5
*8@8*5*7#	PSICÓLOGO	1,5
*9@1%6(2\$	PSICÓLOGO	4,5
*9^9\$0(3@	PSICÓLOGO	4,5
*9~1&2#9^	PSICÓLOGO	4,5
@1&1~0&5&1!	PSICÓLOGO	4,5
@1~0#0*2&9@	PSICÓLOGO	3,5
@1~0(7@7\$6!	PSICÓLOGO	2,5
@8&9\$5#2%	PSICÓLOGO	4,5
^1\$0!7%0%0%	PSICÓLOGO	0,5
~1!0!1&0!2!	PSICÓLOGO	2
~1\$0(2~8\$3&	PSICÓLOGO	3,5
~1\$0^9%4(3@	PSICÓLOGO	5
~1(0\$5\$6@6#	PSICÓLOGO	4,5
~1*0~8%4!9!	PSICÓLOGO	3
~1^1@0@7\$9%	PSICÓLOGO	1,5
~9#2&4~1#	PSICÓLOGO	0,5
!1(1~3&0@1^	SECRETÁRIO ESCOLAR	2,5
!1*0@9#5^6~	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
!1@0*5#2%6~	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
!1~0#2%9^2\$	SECRETÁRIO ESCOLAR	3
!8%8(6~9&	SECRETÁRIO ESCOLAR	4,5
!8(9^7%2!	SECRETÁRIO ESCOLAR	3,5
!9%8!6^2\$	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
!9@4!8^0@	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
!9~6!2~1~	SECRETÁRIO ESCOLAR	1,5
!9~7\$3^6~	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
#1\$0&9#4%0!	SECRETÁRIO ESCOLAR	3
#1*0#6*2&1&	SECRETÁRIO ESCOLAR	1,5
#1@0(0@5(2@	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
#8&9^6~2%	SECRETÁRIO ESCOLAR	1,5
#8~6~7\$7\$	SECRETÁRIO ESCOLAR	0
#9!4^0!2!	SECRETÁRIO ESCOLAR	1,5
#9#2~2*5^	SECRETÁRIO ESCOLAR	0
#9#7!9&4!	SECRETÁRIO ESCOLAR	3,5
#9\$8#8@3!	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
#9\$9%4*2\$	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5



#9&4@3*71	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
#9&7#4~8*	SECRETÁRIO ESCOLAR	4
#9*5^14~1~	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
#9*7^5~8~	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
#9@7#51(1	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
\$1%0#0^2&6&	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
\$1~0#4*6^6&	SECRETÁRIO ESCOLAR	2,5
\$1~0~2^2#8~	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
\$9~1&9@1~	SECRETÁRIO ESCOLAR	1,5
\$9~8%3*6^	SECRETÁRIO ESCOLAR	1,5
%110(9#3@2#	SECRETÁRIO ESCOLAR	4,5
%1#0\$3%5%7\$	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
%1&0~8%3\$1&	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
%1(016^5\$2@	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
%1~0~1&3&8\$	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
%1*1~0(1~5!	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
%1@0@1%615*	SECRETÁRIO ESCOLAR	2,5
%1~014~4!1\$	SECRETÁRIO ESCOLAR	4
%8(9(510~	SECRETÁRIO ESCOLAR	3,5
%914\$7~8%	SECRETÁRIO ESCOLAR	1,5
%9\$9@7*7*	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
%9(515^5~	SECRETÁRIO ESCOLAR	2
%9*9*8^8#	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
%9@8^4^5%	SECRETÁRIO ESCOLAR	2
&110(9%2#7~	SECRETÁRIO ESCOLAR	3,5
&1%0\$4*9~5\$	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
&1~0#2@2%0^	SECRETÁRIO ESCOLAR	3
&1~0%5&9@3~	SECRETÁRIO ESCOLAR	2
&8(6&5&9~	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
&9\$8(1#8#	SECRETÁRIO ESCOLAR	1,5
&9%3*9~2#	SECRETÁRIO ESCOLAR	3,5
&9&6^3*0%	SECRETÁRIO ESCOLAR	4
&9(1@0^4*	SECRETÁRIO ESCOLAR	0
&9~1&418&	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
(1%0^4%8*4*	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
(1%1#0%9~2!	SECRETÁRIO ESCOLAR	4,5
(1(0(1^6&2^	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
(1&2\$9#8~	SECRETÁRIO ESCOLAR	2,5
(1^0(8%2~6!	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
(1^1(0*8*1@	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
(8\$8~8(2!	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
(8~5&6&8!	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
(9#5^7#0&	SECRETÁRIO ESCOLAR	4,5
(9#716~9%	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
(9(8(0&0~	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
(9*11\$58(	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
(9@2%7&9*	SECRETÁRIO ESCOLAR	2,5
(9~6&9#9#	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
*1%0@1&1*0~	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
*1%1^2!9!9&	SECRETÁRIO ESCOLAR	2,5
*1&0(0\$8@	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
*1*0&2%4%4(	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
*1*1@3~0#0*	SECRETÁRIO ESCOLAR	2,5
*1~0*118~3*	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
*9%610#8*	SECRETÁRIO ESCOLAR	1,5
*9#810#7@	SECRETÁRIO ESCOLAR	3,5
*9&4~7#9\$	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
*9&6@2\$8~	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
@111%3#012\$	SECRETÁRIO ESCOLAR	2,5
@1%0^0\$111&	SECRETÁRIO ESCOLAR	4
@1&0@1(3*#	SECRETÁRIO ESCOLAR	1,5
@1(017%8&0!	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
@1@011@0(1%	SECRETÁRIO ESCOLAR	1,5
@1@0\$2^0\$8!	SECRETÁRIO ESCOLAR	4
@911%15\$5	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
@915&1*8%	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
@9%0&6(7~	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
@9&5(8*4~	SECRETÁRIO ESCOLAR	3
@9*2\$4~2!	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
@9^7(0@5~	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
^1*0~2%9@7#	SECRETÁRIO ESCOLAR	4
^1@0@914^6&	SECRETÁRIO ESCOLAR	3
^1~0^0#4\$8^	SECRETÁRIO ESCOLAR	2
^8&7~3(1\$	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
^8(7%3#9(	SECRETÁRIO ESCOLAR	4
^91714^7~	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
^9\$0%3^7^	SECRETÁRIO ESCOLAR	3
^9&9*5(3*	SECRETÁRIO ESCOLAR	4
^9@0&9#1*	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
^9^4^2^5~	SECRETÁRIO ESCOLAR	1,5
^9^7@5\$7\$	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
^9^8^3#9^	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
^9~2&1#3\$	SECRETÁRIO ESCOLAR	2
~110#717#1@	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
~1%0*9(2*1!	SECRETÁRIO ESCOLAR	4
~818^5^3*	SECRETÁRIO ESCOLAR	2
~8\$611~9*	SECRETÁRIO ESCOLAR	4,5
~8(7#8~1%	SECRETÁRIO ESCOLAR	2,5
~916&1#1#	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
~9&5*2%6&	SECRETÁRIO ESCOLAR	2,5
~9&713(4\$	SECRETÁRIO ESCOLAR	1
~9(9^4\$9%	SECRETÁRIO ESCOLAR	0,5
!110(9(6^2!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
!1#0@8#1^1*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
!1\$0&5&1\$3!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
!1#01218~0^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!1%0&2#2#9%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
!1%113\$0*3@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,5

!1(0^614\$3(	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,5
!1(0~2^6*1%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!1^0~9\$9@7\$	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	5
!1@0&3!1~6@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
!1^0#511\$8*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0
!1^0@4\$9#0@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
!8#8*0@5%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,5
!9!912*4#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
!9#0\$2^6!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,5
!9#7~4#3^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!9\$1(1@2!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!9\$2\$7&1!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
!9(2#118^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
!9(6^4%8^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	5
!#0#519@0@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
!#1\$0\$12\$7@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!#1%0&2%0@3#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
!#1(0#5\$318*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!#1*(0(6#~8!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3
!#817\$7^8~	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
!#8#7\$1#6@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3
!#8#912#5*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!#8&5^7^2\$	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!#8&6\$2@1(	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!#8@7(316%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
!#8^5%8^8\$	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!#914%8*2%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
!#9#8&0^3#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!#9\$3%2@2(	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3
!#9(8&6%4@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!#9^0@2~1^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
!#9*5^6#0^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,5
!#9@9%4~4!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3
!#9^718#6&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,5
!#9~0^0*2!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,5
!\$110^01615%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,5
!\$1\$1&3(0\$5!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,5
!\$1(1&0&6(8)	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
!\$1@0\$2#2*5!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!\$1^0~8&3%6#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
!\$1~0(3&0\$3*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
!\$8^912\$1@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!\$9(9%6%4\$	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
!%110(6^7~1&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
!%1\$0&3~4(5*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
!%1%1~0&5@4&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!%1&0\$3~4^3~	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
!%1&0%6^0\$2~	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!%1(0#0&8#5~	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!%1(1#0&5%7(	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,5
!%1*0#4^4%7\$	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
!%1*0\$3^5&4&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
!%1@019\$2!0!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!%1@0\$1^9&3%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!%1@0~4&8*0#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
!%1^0@011^4!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3
!%8@7(8^0!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,5
!%9#6&9^8*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
!%9%3%0(3!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3
!%9&8^3!2(	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,5
!%9@0~3@3*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!%9@9~1^2(	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3
!%9^4(9#8!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!%9~1^7#4*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
!%9~6(0&3*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!&1#0*7#8#4!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
!&1(0&813~5#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
!&1*0^0\$4@6&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!&1*1#0#6\$1@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
!&1@0^6^8%1!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
!&1^012~5\$6(	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
!&8@9\$3@3\$	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!&916~0^2^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
!&9\$2^4#6#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
!&9&3@3&8%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
!&9*4\$9@4%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!(10!1(2(8(	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
!(10#7~7*4#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!(1#0&8*6~4^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
!(1\$0(712(8%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
!(1%0*0%8@1%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!(1&0%3#7(1#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
!(1(0#1%5#0%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!(1*1@3@0*7^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,5
!(1^0@219*1%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!(1^1(0~4~4\$	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
!(1^1^3@0^6#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,5
!(1~0@5^9%5*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
!(9\$0*9^4#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!(9%7#1\$2&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
!(9&1~180^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
!(91(2~2^4^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!(9*4@3~4*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
!(9@7(0!7!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
!(9@9^3(7@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
!(9^0(3(6~	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
!(9^7(9&7*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
!*1#018^0%8&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1



*1#0(3#8@8!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
*1#1~0%2*1*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
*1\$0#6(118^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,5
*1\$0*7&4%3%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
*1&0#710^9!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
*1&0*3%3%5@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
*1*0@3%0\$7&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
*1@0*011%9~	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
*1@0*6%8&2!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,5
*1@10~014#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
*1^1%0@0*6~	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5
*1^1*3*014#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,5
*8*9(1%8^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
*9\$6@2!6@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
*9!0@5~7!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
*9!1^4*6@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
*9*8\$3@5#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
*9*8@8^5@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
*9@118#0^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
*9@1@3~4@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
@1\$0&9@0\$8*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
@1%0*9~6*1~	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
@1(0%4~5~0#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3
@10~4\$5~6^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
@1@0&11!\$3(	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,5
@1@0^6@4!7!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
@1~0%2~3&8#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
@8^8~4~9(	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
@9#0%4!7%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
@9\$3!9*5\$	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
@9\$4!5@4~	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
@9&3!2^5&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
@9&4@1^0\$	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
@9!8&8!8!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
@9!8^2#3*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
@9@10*7#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
@9^4%9#7&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3
@9~6\$8!8@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3
^1#0&3&0&0@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
^1&0^2^7&9*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
^1(0@1%7^3&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
^1*0\$7!0!5%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
^1^0#5#6^2^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
^1~0\$0#0#3&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
^1~0@3@3%8(	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,5
^8!9~2#3&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
^8&7^5!4~	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
^9*0!7@0*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
^9*0^4^9*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
^9^7~7@4(	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
^9^8\$3\$3#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2,5
^9~1^8*9!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
^9~2%8*7#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3
~1#0\$5*8#1@	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
~1%0~6\$2&4#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1,5
~1&1%0#3&8&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
~1(0(0%3!1)	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
~1(0(6*7^9!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
~1(0@8%7~4^	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
~1@0\$6!9!3!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
~1^0~0\$2*0!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	5
~1~0&7^3@8*	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
~1~0(8\$1\$3!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
~1~0^9!9!4#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1
~1~1^0%7@6~	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4
~8!8\$0*1\$	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3
~8~7#6#4#	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	3,5
~9%5&9~5%	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
~9!4&4%0&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	4,5
~9@0!3&5!	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2
~9@0%5!8&	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	0,5

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.922, de 08 de dezembro de 2005, conformidade com os Decretos Municipais n.º. 5.537, de 02 de Fevereiro de 2009, n.º. 6.403, de 08 de Abril de 2014 resolve divulgar a publicação do resultado da Etapa I no respectivo processo seletivo.

Duque de Caxias, 30 de Dezembro de 2024.

Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA I**

A listagem abaixo está ordenado pela ordem de Inscrição.

INSCRIÇÃO	CARGO	PONTO
!1!0\$0@5*8~	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
!1#0!8%4@9#	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
!1#0#1@8^8&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
!1#0%1^6(2!	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
!1#0^8&8*6%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
!1#0~7!0!9@	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
!1\$0%3@4*0@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
!1\$0&1@4%5%	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
!1\$0&2\$9%1@	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
!1%0&1&5!1^	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
!1&0~4*6\$8~	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
!1!0!4#1~7^	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
!1!0#0#7#2&	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
!1!0^4%1*8&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
!1!0~1~9!3#	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
!1!0~2\$4%0\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
!1!0~5\$4&1&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
!1!0~5(9*7*	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
!1*0~2^1!3(	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
!1!0(8#6!5&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
!1!0*3\$7#7*	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
!1!0@8#1!6*	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
!1^0#3~5^2&	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
!1^0!9@9@4&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
!1~0!7#4^3\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
!8\$8&6@7^	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
!8&6!0*3%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
!8&8#8^2!	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
!8^6%9!5^	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
!8^6^5!9%	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
!9!5%4%0!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
!9#1*2!9^	AGENTE ADMINISTRATIVO	5





I9#9^5\$7#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
I9#9~7(6@	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
I9%0~4!5~	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
!9%1%3\$6@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
I9%3(7%2(	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
I9%8!7\$6!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
I9&7!3!2&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
I9&7!5&3~	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
I9&9#0!6\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
I9(0*4@1&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
I9(4@0#4~	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
I9(4@1&4&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
I9(5*5#7%	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
I9(8*2^2(	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
I9(8^3\$7%	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
I9*0\$6~6~	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
I9*3!6%6~	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
I9*7\$0%3!	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
I9@3*3@1\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
I9^3*6*3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
I9^6^1(7!	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
#1!0!4%6%5\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
#1!0~7(4~5!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
#1!0!7~3#0(	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
#1!0^2(8\$4*	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
#1!0^7~6~8!	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
#1\$0#0%4@5~	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
#1\$0#0~8^2\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
#1\$0~6%5(3(	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
#1%0\$6@2&9@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
#1%0%8~8#9^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
#1%0&1!2%1!	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
#1%0&2*3^5~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
#1%0@8^5^9(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
#1%1\$1^4^6#	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
#1&0!9(0~6(	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
#1&0&9@2!5!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
#1&0*8#9!9&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
#1&0@5@7@5#	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
#1&1~0!0#4^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
#1*0#8!3&7!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
#1*0\$8%8@3*	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
#1@0!5*9~3(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
#1@0#7(1#0\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,5
#1@0&0%7\$3(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
#1@0&4&7(8^	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
#1@0^4\$6~3%	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
#1^0~0#2(1^	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
#1~0*2*9*3\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
#8!8%7*6#	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
#8%6%5@6\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
#8(7(0(3!	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
#8*7!5^1(	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
#8~6#2@0!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
#9!3*6#7(	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
#9!6!2#1^	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
#9!6\$6~2^	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
#9\$5\$6#6\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
#9\$6!6(8%	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
#9\$6^5@1#	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
#9%0*3@8@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
#9%1^0&0%	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
#9%3&5(6!	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
#9&0&5&6@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,5
#9&6^4*1#	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
#9&6~9&2!	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
#9(0#9*3!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
#9(4!8%8^	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
#9(5@8#4^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
#9*0#0*0~	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
#9@1^4@8#	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
#9@6^5^4^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
#9^0^2!2\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
#9^6~1~0*	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
#9~7%7@1^	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
#9~9&4!8#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
\$1!0^0!2!0#	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
\$1#0*4*8#5^	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
\$1#0~5#0#4%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
\$1\$0*1&0~1@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
\$1%0!8%1*4(	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
\$1%0\$4*3!9%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5

\$1%0%5@3\$4#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
\$1%0~8@7*5~	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
\$1%0~9&7@9^	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
\$1&0&3@1#6\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
\$1&0&8^4\$6!	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
\$1&0@3%6\$4#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
\$1(0^6(4*9#	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
\$1*0#1~3&3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
\$1*0^2%9\$9^	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
\$1*0~2&9~5\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
\$1*1&1*4\$3!	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
\$1@0#7&4*9~	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
\$1@0\$0!1\$9^	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
\$1@0\$3(9#4(	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
\$1@0~2#5#5#	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
\$1^0#9%1*0^	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
\$1^0~3@2(3!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
\$1~0!1*4@4%	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
\$1~0\$9^3~4&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
\$1~0^1~9^6%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
\$8#7%2@2(	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
\$8\$5@8(7&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
\$8%8*3\$1\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
\$8(8\$2@7^	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
\$8*7!1\$9#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
\$8*7!9@2*	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
\$8@6^8#3*	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
\$8^7(2^6(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
\$8~7@0%4*	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
\$9!4!1&8%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
\$9!6&4!6%	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
\$9!9*9%7@	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
\$9\$7@0!8!	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
\$9%3~6#1(	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
\$9%5*5!2#	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
\$9&3!3&0^	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
\$9&8#9\$0~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
\$9(3^4(3&	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
\$9(4\$5^3(	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
\$9(7\$4^5&	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
\$9*5%7#2(	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
\$9*8@0^5\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
\$9*9&2*2^	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
\$9@7&2!3&	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
\$9@8%0&6!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
\$9^0^1!2%	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
\$9^2#4&9~	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
\$9^2^1\$7#	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
\$9~3#9&7!	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
\$9~6*5@6*	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
\$9~8\$4#6^	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
\$9~8&0\$3\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
\$9~9(9*2!	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
%1!0!5(2&0~	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
%1!0~1^4&7*	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
%1!0~6@2^6%	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
%1!1%1%4#7&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
%1!#0&7(7(0@	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
%1!#0&8&6(8@	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
%1\$0#6#1%1~	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
%1\$0^8^4*4\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
%1%0%9^7!0!	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
%1&0!8*4\$7~	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
%1&0\$1!6&3*	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
%1&0%6(8!6^	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
%1&0(1!0~5%	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
%1&0@0\$9#3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
%1&0^3(4%4\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
%1&0^4&2~7%	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
%1&0~7%5(7%	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
%1(0(8#0#3(	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
%1(0*7\$9%0*	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
%1(0^0%0*9#	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
%1*0~7#1!7^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
%1@0%4\$3*3~	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
%1@0&1#0^8!	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
%1@0(3~5(8~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
%1^0#8\$9^2~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
%1~0!5%0&1(	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
%1~0\$6(5&4*	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
%1~0%2@7%1#	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
%1~0^0\$3\$3*	AGENTE ADMINISTRATIVO	2



%8!7(3@7@	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
%8\$6#0%5(	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
%8%7*6*3%	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
%8%8\$5~0(	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
%8(6\$1(0#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
%9!8!0!4#	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
%9#2!3&8!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
%9#3#4@9\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
%9#6(8@8%	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
%9#7#8(4@	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
%9#9(5&6&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
%9\$9(0*2@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
%9%6!0(4&	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
%9%8*0^9@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
%9&5~9%0*	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
%9&9*6&4#	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
%9(2*2~0(	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
%9(9~0(3#	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
%9*0*2*0(	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
%9*5(4%6\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
%9*9\$8^2&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
%9@0\$8~3(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
%9@8~4~5&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
%9^5&8(9\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
%9^7*8*0@	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
%9~1*5&0@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,5
%9~4\$1~9*	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
%9~4~1!5#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,5
%9~5#0*9%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
%9~8\$0(2\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
&1!0#5!6#9&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
&1!0^5\$6#8@	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
&1#0!0^6*0^	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
&1#0%7\$3\$6~	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
&1#1%1@4@5!	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
&1\$0#5\$7@0@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
&1\$1(0~3*1~	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
&1%0^7@2\$3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
&1&0\$0*2~4(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
&1&0(9^6#8@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
&1(0#1\$0^7~	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
&1*0&2~2\$1#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
&1*0(4%4!4@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
&1*0*6^9#6~	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
&1*0^4~0#1\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
&1^0#6!9*2~	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
&1^0\$4!4\$8(	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
&1^0&5\$0&0(	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
&1^1%0#2!9\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
&1~0#6*0&3\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
&1~0&2&1@0^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
&8!6#9*8\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
&8#9@8\$5\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
&8\$8#7\$0\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
&8\$9^0#6#	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
&8%6&8~7%	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
&8(8#3*3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
&8^7&1@0!	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
&9!2(1*1%	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
&9!8~2!1%	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
&9#2@5%2#	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
&9#3&0!0~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
&9#5&6\$3#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
&9\$7~7~0^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
&9\$8(2@9@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
&9%0&5!8*	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
&9%3*5*7(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
&9%4\$2(1!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
&9&5(9&8%9	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
&9&6@0^2&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
&9&8@7^8%	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
&9*3(0@9%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
&9*4\$6%4^	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
&9*5#9%7!	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
&9*7(0@2^	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
&9*8&1&1!	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,5
&9*8^3^5&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
&9@4#4!6^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
&9@5\$5@3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
&9^6!0#0&	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
(!0(6%8!5%	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
(!0#8~5\$4&	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5

(!0\$1^1#7(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
(!0^4%6@1~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
(!0^7%9^8&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
(!\$0^7!5#0@	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
(!%0!7%0(2!	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
(!%0(0\$4^1%	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
(!%0(7*7\$9*	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
(!%0*2~2(0\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
(!&0&0~5(5(	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
(!&0(1(7\$9*	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
(!0*3@2#6!	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
(!*0\$9@6#4%	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
(!*0&7*2\$2*	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
(!*0@2#1%8!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
(!@0@7~1%6~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
(!@1@0&3^0*	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
(!^0#8#2(4%	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
(!^0~5^4@8^	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
(!~0#1*6^0(	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
(8!8#0#0^	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
(8#8&6&3*	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
(8%6@6~4@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
(8@5#8~3#	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
(8^7~0&1\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
(8~5@9^7@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
(8~8%6(1\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
(9\$4\$1\$6!	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
(9\$7%9%2#	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
(9%2%8(1(	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
(9%5@8@0^	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
(9%6#3\$8#	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
(9%6#8&3(	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,5
(9&4#1~1^	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
(9(2#0&6^	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
(9(5#0@0%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
(9(5%1!6@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
(9*6&0*1*	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
(9*6&7^6\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
(9*6(8#4#	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
(9^8\$9@2^	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
*1!0#7@9^9~	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
*1!1@0%2%6!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
*1!1@1&4#8@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
*1#0#6@1(6%	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
*1#0\$7~8^1\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,5
*1#0&6@7~5@	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
*1#0@2!8#3(	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
*1#0~1~7\$0*	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
*1\$0%0@1#3&	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
*1\$0@7(0~1&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
*1%0!4(8^4#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
*1%0*8\$2#0\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
*1%1@1&5#0%	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
*1&0(2(8\$1@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
*1(0~3%3#9%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
*1*0\$6!2%8\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
*1*0\$9&4~7(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
*1*0^1~8%0#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
*1*1%1^4@9&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
*1@0\$0\$6*8\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
*1@0&6^9&8(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
*1@0~3~0\$6*	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
*1^0%7&9#3\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,5
*1^0%8\$5@3(	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
*1^0^0\$8^0~	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
*1^0^2@6*9&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
*8!6!0^8%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
*8\$6%1~7*	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
*8\$8%8*4~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
*8%6!0*1&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,5
*8(6#5@4&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
*8(6%7\$0%	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
*8*8#4*4(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
*8^7\$9%1%	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
*8^9%4!3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
*9!0~5~5\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
*9!1#2%6%	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
*9!2@4%5#	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
*9!3\$9*1!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
*9#2#3^2#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
*9#2~1~6\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
*9#9&3(5^	AGENTE ADMINISTRATIVO	1



*9#9(5\$1&	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
*9\$0!7!1~	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
*9\$6^9!9\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
*9%2%3%0@	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
*9%8#5\$2^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,5
*9&1%2\$7(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
*9&6&5@7&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
*9(4\$5%4@	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
*9(7~1%7&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
*9*2*7#9\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
*9*9!4!0*	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
*9*9#5*2@	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
*9*9&4(7#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
*9^4%9@8@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@1!0#0%2~2!	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
@1\$0!7^1*5%	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
@1\$0#6\$5%8~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,5
@1\$0(6~8~1!	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
@1%0!2%2\$5&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
@1%0#1(8#9*	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@1%0\$6\$1#2~	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
@1&0!2%9~6(	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
@1&0&9%3*5@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@1&0^4\$8^2*	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
@1&1(0~1%5\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@1(0&9~9*2!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@1(0~1\$3%9#	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@1*0&0&7(1!	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
@1*1^1~4%4\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
@1@0~3\$8~7&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
@1^0&5(5*7(	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
@1^0*9&4^4%	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
@1^0^7%0(7!	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
@8!6#1%6\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
@8#5&7@6~	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
@8#8^0!6#	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
@8\$7(1(4^	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
@8\$9#6~1%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@8&6^3~6&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
@8(9(2!5\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@8*5@9*0(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@8~7&4%6&	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
@9!6&9~0&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
@9#0\$9\$2~	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@9#6*3!5@	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
@9\$1!8^3!	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
@9\$3#0%1\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
@9\$3%9~2!	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
@9\$4(6(3(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@9\$7%7\$6\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
@9\$8%0&0&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
@9\$9!1#6^	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
@9(0~0!1~	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@9(3^3@2#	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
@9*6~2^3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
@9*7&7%3#	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@9@6^9&3#	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
@9@9\$0\$4*	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
@9@9\$0&7~	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
@9^7#8~1#	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
@9~0~6%2^	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@9~5#4^3%	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
@9~5#6#1@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
@9~7\$2%2^	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
^1!0!1^4^2(	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
^1!0#5(5*9!	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
^1!0\$3#1%4@	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
^1!#0#7(3\$1*	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
^1!#0%8~8@0(	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
^1!#0@1\$8(3#	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
^1\$0~2*3%1~	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
^1%0!6*9#7^	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
^1&0!9~6#0&	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
^1&0#2&6!0@	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
^1&0@0(4&9#	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
^1(0#6&2@5~	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
^1(0\$4^5!9!	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
^1(0&3#9#8&	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
^1(0&9&4(6*	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
^1(0*5%7%8~	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
^1(0~7!1@2~	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
^1*0\$1&7~4~	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5

^1*0%6#7~8(	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
^1*0&4@3\$0\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
^1@0\$3(5@9%	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
^1@0%1&8\$5*	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
^1@0&9^5*3#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
^1@0^5~5%5%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
^1@0~1*3%0(	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
^1^0*5~7#4!	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
^1^0~7*0%5%	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
^1~0^9&5~5@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
^1~1%0\$2*7*	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
^8!7\$5(9!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
^8#8&2%9*	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
^8\$5~8!1@	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
^8\$8#5*4*	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
^8%6~0^7&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
^8(7*5&7~	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
^8(9@1&3*	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
^8@8!2!1*	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,5
^8^9@3(4(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
^8^9^2@0!	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
^9!2*1#5%	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
^9!3\$7%0!	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
^9!3^0@4~	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
^9!5\$3(8@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
^9#6~8!0*	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
^9\$4#2^7(	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
^9\$7\$4\$3#	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
^9%1~1~8~	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
^9%2(4\$4@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4,5
^9%4%1%2^	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
^9%6#1~8@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
^9%7!7^8%	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
^9&7@1\$1*	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
^9(3#5\$3(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
^9(5(3!2&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
^9(7\$3*3!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
^9*0!7&4&	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
^9*2@0%3\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
^9*5(8^5&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
^9*6\$0*7*	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
^9*6%7@2*	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
^9@0@8@1@	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
^9@2%5&0#	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
^9@6!0*6!	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
^9~0!2*7(	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
^9~6(7!9&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
~1!0!3&8\$1#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
~1!1!0~2*8#	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
~1#0#8^1*3!	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
~1#0(3!4\$6&	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
~1\$0*0*1~7~	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
~1\$0*8@6@3*	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
~1%0!5@7(7%	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
~1%0*2(2~2~	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
~1%0@1%4~3\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
~1%0^4!1~5~	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
~1&0!7@7~2&	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
~1&0*3^2^9!	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
~1&0@8~2%8\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
~1&0@9%4~5#	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
~1(0@9\$4@1(	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
~1*0#7@2*1@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
~1@0(2\$3(0%	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
~1@0*9~7\$1^	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
~1@0^0(7^8%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
~1^0&4%1%0!	AGENTE ADMINISTRATIVO	2
~8!6#1#4%	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
~8#8*1%2^	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
~8#8~8@6%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
~8#9&1&0@	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
~8#9~8%7~	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
~8%6^4%3@	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
~8&7\$7(4*	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
~8*6!6%2@	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
~8*9%0~4&	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
~8@7\$2^8%	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
~8@9~4#5~	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
~8~6%7\$5(	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
~9#3@6%8(	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
~9\$0@5&2(	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
~9%0^5!0\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5



~9%4\$5(9&	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
~9%6~4\$2*	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
~9&2&2(2\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
~9&5&9@4%	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
~9(0~9^8^	AGENTE ADMINISTRATIVO	2,5
~9(4\$7^8#	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
~9(6(6\$4*	AGENTE ADMINISTRATIVO	0
~9(6~6&1\$	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
~9*2#5~1^	AGENTE ADMINISTRATIVO	1,5
~9*3@9#3*	AGENTE ADMINISTRATIVO	3,5
~9@5*0%7~	AGENTE ADMINISTRATIVO	0,5
~9@6&1^4%	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
~9@6@6\$3&	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
~9^6#2#2!	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
~9~4*7!5%	AGENTE ADMINISTRATIVO	4
~9~6!8#6@	AGENTE ADMINISTRATIVO	3
~9~6\$5@8(	AGENTE ADMINISTRATIVO	5
!!10!4!3!4@	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	0,5
!!1#1#0^3~5!	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
!!1\$0%3^3^8@	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	4
!!1(0~5@4%7%	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
!!1*0%8#0(!!	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	0,5
!!1^1%0(3(4@	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
!!1~0(7#0*6#	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1,5
!9^6%9(4@	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
!9~2%4!6~	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1,5
#8#6%5(8!	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
#9^2!1(4(	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	0,5
\$1%0!1!7(2*	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	3
\$1%1#1!5#1~	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
\$1^0~7!4&6@	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
\$1~0%7@8~4#	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
\$1~0(8!8^1*	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
\$8^9(6@2!	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1,5
\$9!7#2(5@	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	0,5
\$9&1^9!3\$	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	5
%1!0#1^9(4!	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2
%1!0(7&9!1&	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
%1%0!7#4~1*	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	4
%1*0!7%6~5*	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
%1@1#1(5&7&	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
%8%6(6^6~	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2
%9!6\$1%9#	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
%9&8#2&3*	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	3
%9*2^7(2(	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
%9@2#2%6&	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
%9@3!8#5#	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	5
%9^5&7#3(	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	4
&1!0~5^6#1#	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2
&1#1!0^3@2&	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
&1^1@1(5!6*	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
&8@5#7&1!	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	5
(!\$0\$4%1~9#	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	4,5
(!\$1\$1%5&3(	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
(!&0%6(0(6^	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	4
(!^0^9%3\$6%	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	0,5
(!~0^9!1(4\$	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	0,5
(9!2&8(3%	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	3,5
(9#7%0&5\$	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	3
(9@2^4#3#	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2
*!10@3#8\$2!	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	3,5
*!1\$0\$2!0&5~	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2
*!1@0^4&5*2^	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2
*!1~0&3^6#5^	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
*\$5%6\$3@7&	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	3
@1#1@0(3!3\$	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
@1(1\$1!5%2!	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
@1@0!5#4(3&	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
@1^0\$8\$2~7#	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
@8#9#3\$9\$	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
@8&9@3%5^	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
@8@6%8&9~	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
@8~8^4~6@	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	4
@9\$8(5!6@	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	4
^1!0%8#3!9@	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	4
^1!1~1~5^4(	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
^1%0@2^9#0*	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	4
^1&0^7#6#4&	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
^1(1#0(3@6@	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
^1*0^1(5^4#	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	3
^1@0~7%3!9@	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1,5
^1^1&1@5*8&	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5

^8#7#9%4*	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2
^8(6#0%0!	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1
^9!8^1\$4@	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2
^9\$8@4!8*	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
~!1!1&5@5@	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	2,5
~9*0~4&3~	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1,5
!1!0#7(8@5%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
!1!0(5\$7^2!	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
!1!1@0~4@0~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
!1#0!9(2^6@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
!1\$0\$7(4%2#	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
!1\$0@6%6(1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
!1%0#3&5&1#	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
!1%0#3*1~3~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
!1%0%8!9%6@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
!1%0*0%7@4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
!1%0@3@3%5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
!1%0~0#3~5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
!1&0#6\$1@7(	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
!1&0*1%0%6~	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
!1(0%9^5&0!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
!1(0#8~7\$7&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
!1(0*5%5@2&	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
!1*0&6\$2*7\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
!1*0@1~1@4%	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
!1@0&2@7%6!	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
!1@0^2!3(9*	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
!1@0~3@0^7&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
!1^0@6\$1%0!	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
!1^0^8*2&9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
!1^1\$1!6~4(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
!1~0\$3%3\$7&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
!1~0&3!2!5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
!1~0(9%4~0~	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
!1~0*8%3@4!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
!8#8!3&8!	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
!8#8^5!7(	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
!8#9(5*1%	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
!8\$6~1*8&	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
!8%5\$9*3&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
!8%5^9@9!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
!8%6\$1*5@	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
!8&7^4(7*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
!8&8@6*9(	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
!8(9@6@3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
!8@5!9#8#	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
!8@8^0%7\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
!9!4@7~9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
!9!5@2#3#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
!9#8\$3#9!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
!9#9#3~7&	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
!9#7%9&9(	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
!9#9^1^2!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
!9&3*2*1(	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
!9&7%2#8~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
!9(2^9~4#	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
!9(4(2^4#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
!9(6(3%7@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
!9(9(4~5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
!9*4^7#4!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
!9*9&6*0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
!9@1&8\$6#	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
!9@2^9\$6%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
!9^7\$9*4(	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
!9~3\$3@5~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
#1!0~4!9^9%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
#1!1~0\$4~1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
#1#0~2*2(9*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
#1\$0!5&2^5(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
#1\$0(6~3&9~	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
#1\$0*8(8%5#	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
#1\$0@4%0%0&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
#1\$1%0%3\$8^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
#1%0#5#0@6(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
#1%0\$1&2(7!	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
#1%0%5^2&1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	0
#1%0(4(2\$9\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
#1%0@7\$8@3\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
#1&0!0#0%7~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
#1&0#3^4@8~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
#1&0%8!2^6!	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
#1&0~7~2@7#	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5



#1(0\$0^6*5(	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
#1*0%3#3&2%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
#1*1@0*0^8&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
#1@0\$3^1@2~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
#1@0%2*7&4!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
#1@0&7(3\$4%	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
#1^0%8#7\$8*	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
#1^0(8\$8^2!	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
#1^0^9#7(5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
#1~0~1!6(5\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
#8\$7\$5\$5%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
#8\$8&8%5!	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
#8(7@4*0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
#8*6@5\$0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
#8*7~1\$8&	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
#8*9\$1&8^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
#8@7*3~6!	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
#8@9@7!1*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
#8^8!4!1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
#9#1~8&9\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
#9#5^1\$3@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
#9#9&4(1!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
#9\$2@4&0~	ASSISTENTE OPERACIONAL	0
#9\$6@3~1%	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
#9%7(8^3@	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
#9&4~9#9@	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
#9&8*8@3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
#9(4~9\$0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
#9*6*4~8%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
#9*8\$2%7%	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
#9@4\$4!4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
#9@6(7%5@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
#9~5*0*3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
#9~7#3~1#	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
\$!10@7^7&7&	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
\$!10^1!8^7@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
\$!1#0(6*8#7^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
\$!1#0*7~1\$9\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
\$!\$0@9(0%1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
\$!\$1*0&0~7^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
\$!%0!2*8#7%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
\$!%0%3\$7&0&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
\$!%0%8*0%0!	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
\$!%0(7#5%6!	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
\$!%0~1\$3#5!	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
\$!&0!4&9&1!	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
\$!&0~1^2@2^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
\$!*0&5*4(2&	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
\$!*0@2^6(1@	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
\$!@0#0!6^6#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
\$!@0#8&5(0%	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
\$!@0(0%3#2%	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
\$!@0@6\$6#5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
\$!@0^7@3\$8\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
\$!^0%2~3~7&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
\$!^0~1&5#9~	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
\$!^1%0(0\$5#	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
\$!~0#6~5\$0@	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
\$8#5^7&4#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
\$8#7*0\$8*	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
\$8#8#7*4&	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
\$8\$9!9%8&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
\$8\$9#2%7%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
\$8\$9*8%3*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
\$8(7(8~2(	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
\$8*9#8(4*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
\$8@7&4\$2!	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
\$8@8&0*2%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
\$8@8~9%5#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
\$8^5#8(5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
\$8^9~5^8~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
\$9!0!0*3!	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
\$9!1@8^7#	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
\$9#3&6!9#	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
\$9#4&4%2~	ASSISTENTE OPERACIONAL	0
\$9#4*7\$3!	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
\$9#5@7(5~	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
\$9\$6*4\$7@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
\$9\$7&4*4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
\$9%0~3~4&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
\$9%4!0~0~	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
\$9%7~1#9!	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5

\$9&0#0*7#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
\$9&1(1\$1%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
\$9&7~2^7&	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
\$9&9!7^1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
\$9(8(7(2#	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
\$9^1*0*4(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
\$9^4^7@2\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
\$9^5*5\$4*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
\$9^7(8\$9&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
\$9^7~6(6&	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
\$9@1%3@4!	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
\$9@9^3%9!	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
\$9^5(1\$9#	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
\$9~5!6%5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
%1!0!0%9!7*	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
%1!0#1^2%6%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
%1!0#4(9^4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
%1!0(5@9@0*	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
%1!0~8!0!8\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
%1\$0@5#8@7(	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
%1%0!8\$7^0(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%1&0&4@3&1&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%1&0^2#7!0&	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
%1(0%7\$0#0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%1(0^0^3%0%	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
%1(0~5~3\$6!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%1*0#7@3(5(	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
%1*0@0@3*4#	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
%1*0^8^4\$3#	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
%1*0~7@8\$0(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%1@0%0(6&1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%1@0%7@9*7\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
%1^0\$6!8(8#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
%1~0#5(8!5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	0
%1~0%4\$8@0!	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
%1~0(6*3\$2~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%1~0*0~7\$6@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%1~0*1(0^2~	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
%1~0*4\$6&0#	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
%1~0~0%8%5@	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
%8!6!7\$2\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%8!8%0~5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
%8\$8@7#9&	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
%8#9@4*2^	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
%8@6&3#8#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%8@9@3(0!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
%8~5!7~0(	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
%8~7\$8%3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
%8~7*9&0@	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
%8~8\$9@8\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
%9!4(3(0#	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
%9!6&3@0!	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
%9#1*1(9#	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
%9\$5!0@5\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
%9\$6~6%0(	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
%9\$9~2^5@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
%9%7&1#8(	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
%9%8%8^9#	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
%9%9@7!0(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%9&0~9~6#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%9&8~9#8!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%9(4(8@1\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
%9(6@1^3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
%9(8@3&8!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
%9*0\$1~1*	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
%9*0~4(7%	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
%9*1@7#6\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
%9@1~5#2#	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
%9@2\$7@8^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%9^0(2~1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
%9^2*9~8*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
%9^7#1~3@	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
&1#0%3^6^2~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
&1#0*2#5~7^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
&1\$0&7%9*5(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&1\$0&8^4^2~	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
&1&0~9&1(7#	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
&1&1\$0~0&9\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&1(0%7!2\$0%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
&1(1!1#6\$6^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&1*0!6(5!2(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
&1*0#4&6%2~	ASSISTENTE OPERACIONAL	1





&1*0\$4\$1#1#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
&1*0@9!2^1\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
&1@0!7&8#9*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&1@1&0@0*2#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
&1^0!2&3@2!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&1^0!5*1&1(	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
&1^0\$9&2%9#	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
&1~0\$3@9&1*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
&1~0%4%4*6#	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
&1~0(2(8@8!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
&1~0*1@8\$6@	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
&1~0@1@5@5\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&8#9%3%3@	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
&8#9^5@2#	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
&8&6~3~9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
&8&9&0#5(	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
&8(5^9(5#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
&8*6@6*3#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&8*7!2@3&	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
&8*9*8*6^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
&8~9~0!8^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&9!1^0@1(	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
&9!8~8&1!	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
&9!9!3!4(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&9#3#9~6*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
&9#8^1(8%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
&9#9\$9*9(	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
&9\$0\$8\$8#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&9\$3(5@2%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&9\$8&5!8(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&9\$8~9~3\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&9%1^0\$2^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
&9%7!8*7\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&9%8^5(5(	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
&9&6!5(3*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&9&7!9*0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&9&8*1~5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&9*1%9%1\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
&9@5~8^6&	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
&9@6#3^3\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
&9@9^6%2&	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
&9^8~1&2\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	0
&9~3@2&5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
(!0!6@5\$5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
(!#0@4@9(6%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
(!\$0#4^3@2^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
(!\$0^5&0#8^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
(!\$0~0%6!2\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
(!%0#4@5!3^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
(!%0%0~0#5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
(!%0%1\$6(8@	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
(!%0(2&7@3(	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
(!%0@4~2(2@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
(!%0@5*8!3~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
(!%0~8*2~1*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
(!8(8^9(8^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
(!8^0^2&0*1@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
(!0#5&3*5~	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
(!0%2*8!0*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
(!0~6^1(3~	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
(!@0%4#8&7^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
(!@0^6%1(5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
(!^0&1\$7@1@	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
(!^0@7\$9%2%	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
(!^0^4!6#4#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
(!^0^5^6^0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
(8&6@5*1&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
(8&7*0&6#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
(8&9%8(0^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
(8&9(7&3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
(8(8~9*6*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
(8*7#6#9\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
(8*7(8^6*	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
(8*9\$2!1(	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
(8^9@3^7^	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
(8^7%6^7@	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
(8~7~6*0%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
(8~9&4&0(	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
(9!3\$2@2*	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
(9!4&8#3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
(9!6^9%8!	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
(9#5^3^6(	ASSISTENTE OPERACIONAL	1

(9#8(4@2(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
(9%3(0(7~	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
(9%7&6\$3(	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
(9%7^6~8!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
(9&0^3!0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
(9&4@7~0%	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
(9&6*7%1%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
(9(1(2&3^	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
(9(2^6&8@	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
(9(6~0*9!	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
(9(9^3@1~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
(9*8(6~3!	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
(9@1!3*1@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
(9@6~6*9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
(9^6#6%5^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
(9~0&2*5~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
(9~0@3~6^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
(9~0@4!0#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
*1!0!8#4@0^	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
*1!0&1*0!3(	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
*1!0@0&1(8*	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
*1!0@2*0%4&	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
*1!1%1~6(0^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
*1!1&0#0\$6~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
*1!1&1&6\$2%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
*1#0!1@1*0(	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
*1#0!8#1^5%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
*1#0!9#3\$9@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
*1#0@4@2#5#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
*1#1*1%5*9%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
*1\$0#2~0*9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
*1\$0(5&3@7^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
*1\$0@9#3!0(	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
*1%0\$4@7^5&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
*1%0*1*5*3^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
*1&0\$4\$0#5\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
*1&0&1%6^9*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
*1(0!7#6(3\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
*1(0(5^2%8&	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
*1(0~1\$0!4!	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
*1(0~7\$7@8#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
*1*0\$0*2(7%	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
*1*0%0&2%9&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
*1@0%7!2&9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
*1@0*0*0!3^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
*1~0*7~3%3#	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
*8!6&2@6%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
*8!7%1*7&	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
*8!8\$1\$8(	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
*8%6&4%1&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
*8%9(0#7%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
*8&9%4#8(	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
*8*7~6\$8~	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
*8*8%9~1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
*8*8@1^9&	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
*8@8!4*2*	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
*8~7&5!4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
*8~7*3*5%	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
*9!3@7!4!	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
*9\$0&7!2&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
*9\$4*0@!!	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
*9%4(0(5#	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
*9%6#3\$9(	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
*9&5@8(2\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
*9&6~7#3*	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
*9*9(2#6!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
*9@0\$9!7#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
*9@7!0!9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
*9^1\$5*1(	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
*9^2\$5!4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
*9^4@8&0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
*9^6\$4!4#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
*9^6^4%3*	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
*9^8(2~4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
*9~0*8~7~	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
*9~5~9@5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
@!1!\$0(3#9~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
@!#0!8~9@0*	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
@!#0#6@3!7%	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
@!#0&0*3!7*	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
@!\$0(9~1^6@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
@!%0@4^5@7\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	3



@1%0@8(9%3&	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
@1%0^7(0#3#	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
@1&0&7&1&1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
@1*0\$2~3#3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
@1*0(9@9@3(	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
@1*0~5~5^4!	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
@1@0@4&7(1^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
@1^0\$3(9*2@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
@1^0*3#2*0*	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
@1^0~0\$0(4(	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
@1^0~8&8\$7\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
@1^1%1@6%3\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
@1^1(0#1*8(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
@1~0\$5&0\$2~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
@1~0\$9(4(2%	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
@1~0%8#5%2#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
@1~0&3!2^7~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
@8!5@7~2@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
@8!6#4%7(	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
@8!6^9@2(	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
@8!9^0&9#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
@8#6!7@4~	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
@8\$6^5#7~	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
@8%6~8@2^	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
@8&5@6\$9@	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
@8&7(4!8%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
@8~8^8@1&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
@9!0%1*3&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
@9!1\$0^9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
@9!6(0*8~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
@9#0~9&4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
@9\$4#3%1%	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
@9%2%7\$3#	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
@9%7^6@9%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
@9&6!4@0!	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
@9(6%2\$8\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
@9(9(5\$5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
@9@9(9&4*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
@9^1~0%5!	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
@9^2*0*4^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
@9^5%7&0(	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
@9~8~9(5~	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
^1!0\$6*0&5(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
^1!0%5~3@9~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
^1!0@1*2&5&	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
^1!0~0#5^7\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	0
^1#0(5\$9!1~	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
^1#0^1(8^1*	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
^1#0^9(6~5%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
^1\$0#0#6*7#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
^1\$0#7~9!4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
^1\$0%5*4@9!	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
^1%0~3*3&6#	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
^1&0%6&2\$1&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
^1(0!2#8(5&	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
^1(0%6%9@9^	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
^1(0@8*6&0*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
^1*0%3&7&8@	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
^1*0*8!4\$5~	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
^1@0(5&0&9&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
^1@0~3!4(5!	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
^8%9^5%4*	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
^8&9%2&9~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
^8(5~7#3!	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
^8(7%7^0#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
^8~8!5*6&	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
^8~8(2~4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
^9!2\$3\$4&	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
^9!9@6\$6@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
^9#4%9(6^	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
^9#4~5^0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
^9\$2!3^3#	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
^9\$3%4^1@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
^9\$9%7~5(	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
^9%0\$8@5~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
^9%4%6%8~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
^9&0!6!9!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
^9&5#1%7!	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
^9&7!8%2!	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
^9(4^2@9#	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
^9*0\$1\$4&	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
^9@3&2~8#	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5

^9@3&9^8(	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
^9@3(7*8#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
^9^2~9\$0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
^9^3~5^0@	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
~1!1\$1%6\$!!	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
~1#0!0\$8@6\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
~1#0%4#2@0&	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
~1\$0*8*0~2^	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
~1%0(4\$5!1%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
~1&0&2&0&3*	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
~1(0#3@4!2#	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
~1(0#7#6*2#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
~1(0(1%3(6(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
~1(0^2\$6^8(	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
~1(0^5@1\$5%	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
~1(1%0\$3(7^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
~1*0\$7(7!4~	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
~1*0\$9#6^9%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
~1@1!1!6(5*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
~1^0~8#6@2(	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
~1~0!0!2*3~	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
~1~0*8&0%9*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
~8!8%5&3%	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
~8!8^5&8~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
~8!9^6*5~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
~8\$7#9^5#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
~8\$8^1\$4#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
~8%5(8#4~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
~8%7*3!0#	ASSISTENTE OPERACIONAL	4,5
~8%9&8*8%	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
~8(9~1^4*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
~8*6@2~2(	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
~8*8~9#0%	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
~8*9!4(1%	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
~8@6(6&7%	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
~8@8!3\$6\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
~8@8#3!4@	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
~8~6#8#0(	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
~9!2~6%7^	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
~9!3~8!0~	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
~9#7*0^0^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
~9#9#6^9~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
~9\$4\$0&3&	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
~9\$8!6!4(	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
~9&5(5#5~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
~9&5*7!6&	ASSISTENTE OPERACIONAL	3,5
~9&5^2#1!	ASSISTENTE OPERACIONAL	0,5
~9&7(2^0\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	1,5
~9&8&6\$8@	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
~9&8*7!1\$	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
~9&9#0~0%	ASSISTENTE OPERACIONAL	3
~9*2@9&5@	ASSISTENTE OPERACIONAL	5
~9*7%3#0~	ASSISTENTE OPERACIONAL	2
~9*8^3#0#	ASSISTENTE OPERACIONAL	1
~9@7&2*4^	ASSISTENTE OPERACIONAL	4
~9~4@0%8^	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
~9~5%6#2*	ASSISTENTE OPERACIONAL	2,5
!1\$0(7!3*2~	ATENDENTE	0,5
!1%0(2\$8^2&	ATENDENTE	0,5
!1*0~9^1(5\$	ATENDENTE	2,5
!1^0&7%8~8*	ATENDENTE	4
!1~0*3\$9#9\$	ATENDENTE	4
!8!8~2\$2&	ATENDENTE	2,5
!8#8*1&1%	ATENDENTE	1,5
!8\$6#8\$8*	ATENDENTE	1
!8%6\$4(0%	ATENDENTE	1
!8(6%1@9!	ATENDENTE	0,5
!8@7(6&4*	ATENDENTE	3
!9!2&8&7%	ATENDENTE	2
!9\$1!0~8%	ATENDENTE	2
!9%5%3@3&	ATENDENTE	2,5
!9&4&6~2%	ATENDENTE	0
!9(9#8%0~	ATENDENTE	3
!9*2~6%1&	ATENDENTE	2,5
!9^5%2^5!	ATENDENTE	1,5
#1!0@3~6%8\$	ATENDENTE	1,5
#1!0^2@8^9@	ATENDENTE	2,5
#1!0~0&7\$7@	ATENDENTE	1
#1#0^2(9@7\$	ATENDENTE	1
#1\$1\$1#7&2^	ATENDENTE	2,5
#1%0%1\$5#0%	ATENDENTE	1,5
#1%1%0%1%6*	ATENDENTE	2,5



#1&0\$6@4#5%	ATENDENTE	0
#1&1^1~6&7~	ATENDENTE	2,5
#1(0&9~7^6#	ATENDENTE	2
#1*0%6(9&1%	ATENDENTE	0,5
#1^0\$8(2%5*	ATENDENTE	4
#1~0&4!0*9@	ATENDENTE	0,5
#8#6^9\$3#	ATENDENTE	4
#8\$8^6\$8%	ATENDENTE	2,5
#8%6#2@1(	ATENDENTE	2,5
#8&9%9%2#	ATENDENTE	3,5
#8~9\$6&8^	ATENDENTE	2,5
#9#1*9&5!	ATENDENTE	2,5
#9\$5#0!2#	ATENDENTE	0,5
#9%4*5~1*	ATENDENTE	0,5
#9(1#1#7#	ATENDENTE	1,5
#9(6&1^5(	ATENDENTE	1,5
#9@5\$6&4(	ATENDENTE	0,5
#9^2!7!6@	ATENDENTE	0,5
#9~2~2!3@	ATENDENTE	3,5
#9~7!9#6\$	ATENDENTE	0,5
\$!10#9*0&4#	ATENDENTE	2
\$!10%7(5^9~	ATENDENTE	0,5
\$!10*2&4#8^	ATENDENTE	0,5
\$!#1^0*1%0%	ATENDENTE	2,5
\$!\$0!6!4%8!	ATENDENTE	1
\$!\$1&1#7!0&	ATENDENTE	2,5
\$!*0#5#9^9#	ATENDENTE	3,5
\$!@0*3#5(5%	ATENDENTE	2,5
\$!@1&1@6^9~	ATENDENTE	2,5
\$!^0*3&6#6\$	ATENDENTE	2
\$8&6@0\$6!	ATENDENTE	3
\$8*7%2^5@	ATENDENTE	2
\$8~8~7(5&	ATENDENTE	5
\$9\$4#8&2\$	ATENDENTE	1
\$9%3(5%5&	ATENDENTE	0,5
\$9*2&6~0^	ATENDENTE	1
\$9@0#9^9~	ATENDENTE	2,5
\$9~8^4(7\$	ATENDENTE	1
%1!0&8&8^8!	ATENDENTE	1
%1!0(6@3&3\$	ATENDENTE	4
%1#0&2\$5@4%	ATENDENTE	2
%1#0*8@1~8(	ATENDENTE	2,5
%1%0*4(8~3&	ATENDENTE	1
%1%0^2(5%8\$	ATENDENTE	2
%1&0*8*3#2^	ATENDENTE	0,5
%1&0@8(2!2~	ATENDENTE	5
%1*0(1^4~9!	ATENDENTE	4
%1@0~3&5&0&	ATENDENTE	1
%1^0^1#3#1(	ATENDENTE	2,5
%1^0^3@0&5%	ATENDENTE	0,5
%1~0#5~4^4^	ATENDENTE	3
%8\$6&7*6(	ATENDENTE	3
%8(9~9@5~	ATENDENTE	1,5
%8*7(8&8(	ATENDENTE	2,5
%9!7~0(6!	ATENDENTE	0,5
%9!9~7%2%	ATENDENTE	2,5
%9%8&3*4!	ATENDENTE	3
%9&1(1@2*	ATENDENTE	2,5
%9&9!4#2*	ATENDENTE	1
%9(0%5&3^	ATENDENTE	1,5
%9*2&0&9\$	ATENDENTE	1,5
%9*2@9@9*	ATENDENTE	1
%9*7^4*0!	ATENDENTE	2
%9*8*8%6*	ATENDENTE	3,5
%9@5(5&1&	ATENDENTE	4
%9^0%4@9%	ATENDENTE	2
%9~1^8\$5*	ATENDENTE	0,5
%9~5*5&8^	ATENDENTE	4
&1!0\$7*6\$6\$	ATENDENTE	3,5
&1!0\$8!1*1#	ATENDENTE	0,5
&1#0^0#9~9#	ATENDENTE	2
&1\$0#8%6*1%	ATENDENTE	0
&1\$0~7&1\$8&	ATENDENTE	2
&1\$1^0(4!4~	ATENDENTE	2,5
&1%0!9^4%3~	ATENDENTE	0,5
&1&0~9^2!0#	ATENDENTE	0
&1*0~7%4@8@	ATENDENTE	1
&1@0(0!0!0(	ATENDENTE	0,5
&1^0\$1\$3&4~	ATENDENTE	0,5
&1^0&4*4@2@	ATENDENTE	0,5
&1^0(6\$6(0(	ATENDENTE	2,5
&1~0(1*9^7!	ATENDENTE	0,5

&8!7*5(2*	ATENDENTE	1,5
&8!8@2@0!	ATENDENTE	2
&8#5!9%1^	ATENDENTE	2,5
&8&6#7#7\$	ATENDENTE	1,5
&8&9\$4\$4&	ATENDENTE	2,5
&8(6\$1!1%	ATENDENTE	4
&8~6#5~3(	ATENDENTE	2
&9#5!2\$6!	ATENDENTE	1,5
&9%4!1\$3*	ATENDENTE	0
&9%4%0^7(	ATENDENTE	1
&9%5&1#1#	ATENDENTE	3
&9&4#7%6%	ATENDENTE	2
&9&4*0#9#	ATENDENTE	0
&9(1\$2^1#	ATENDENTE	0,5
&9(2\$4@8*	ATENDENTE	3,5
&9(3&0^6*	ATENDENTE	2,5
&9*0#9~1^	ATENDENTE	0,5
&9*2&9\$1\$	ATENDENTE	1
&9^7*1!5!	ATENDENTE	2,5
&9^7~8@6@	ATENDENTE	3,5
(1\$0&1#9%0@	ATENDENTE	2,5
(1%0^4(7#2(	ATENDENTE	2,5
(1%0^5~8%2%	ATENDENTE	2,5
(1&0&3@6#3!	ATENDENTE	2
(1&0@1(4&8(	ATENDENTE	4
(1^0&9@0&9@	ATENDENTE	2,5
(1^0^3%6%9~	ATENDENTE	2
(1~0%8%7@1*	ATENDENTE	3
(1~0@9^3~3@	ATENDENTE	4
(1~0^3\$9~6\$	ATENDENTE	4
(8\$9(3!1&	ATENDENTE	2,5
(8(6&5&2@	ATENDENTE	2,5
(8(6*6@1(	ATENDENTE	3,5
(9!1~2~2!	ATENDENTE	2,5
(9!6^2\$6&	ATENDENTE	2
(9#0%6*8\$	ATENDENTE	3
(9#3\$3%8&	ATENDENTE	1,5
(9\$8#6\$0^	ATENDENTE	2,5
(9^3*2@6\$	ATENDENTE	3,5
(9^5#7@8*	ATENDENTE	0,5
(9~2@5!7%	ATENDENTE	2,5
(9~3&8&2^	ATENDENTE	1,5
*1!0^6^7!1*	ATENDENTE	4
*1#0#9!7*3!	ATENDENTE	1
*1\$1^0!4\$3!	ATENDENTE	2,5
*1%0%6@6\$7!	ATENDENTE	4
*1&0(1!7!5\$	ATENDENTE	3
*1&1!0&4@5*	ATENDENTE	2,5
*1(0!3~1&8!	ATENDENTE	5
*8\$6*2&3@	ATENDENTE	4
*8*9\$6^7%	ATENDENTE	2,5
*9!2@3&7*	ATENDENTE	1,5
*9\$9&8*5#	ATENDENTE	0,5
*9%2*5&9&	ATENDENTE	2,5
*9%7(9\$5%	ATENDENTE	2
*9&5#4%5&	ATENDENTE	2,5
*9(5\$9(8^	ATENDENTE	2,5
*9(5&9\$3#	ATENDENTE	1
*9*8@7&5(	ATENDENTE	1
*9*9(2^4&	ATENDENTE	1
*9~3^9(4\$	ATENDENTE	1,5
@1!0\$4*2&8(	ATENDENTE	2,5
@1!0*2~7*5~	ATENDENTE	1
@1#0^9*6@2~	ATENDENTE	1
@1#1^1~7*3@	ATENDENTE	2,5
@1\$0!4^2#1&	ATENDENTE	0,5
@1\$0~3~6@7\$	ATENDENTE	2,5
@1&0%2!9\$8%	ATENDENTE	2,5
@1&0(1#4\$1*	ATENDENTE	1
@1(0&7&5\$8^	ATENDENTE	0,5
@1^0\$6(2!4@	ATENDENTE	3,5
@1~0%1~3%2(	ATENDENTE	3,5
@1~1#1@6@8@	ATENDENTE	2,5
@8%8!7^7\$	ATENDENTE	5
@8&8!2*6@	ATENDENTE	0
@8*8^5%9#	ATENDENTE	0,5
@8@7*3%3(	ATENDENTE	0,5
@8^7&1@6*	ATENDENTE	3,5
@9!2\$7&7%	ATENDENTE	1
@9!2%8\$2&	ATENDENTE	2,5
@9#4*4%5\$	ATENDENTE	3
@9%3&0#5%	ATENDENTE	3,5



@9~6&2#9&	ATENDENTE	1,5
^110#7~7*1(	ATENDENTE	0,5
^1!0*2~1^5\$	ATENDENTE	1,5
^1#0~5~1^0^	ATENDENTE	3,5
^1%0!5*4#6~	ATENDENTE	1
^1%1%0#4(6*	ATENDENTE	2,5
^1(0*8(7@9~	ATENDENTE	3,5
^1@0!4(1(4!	ATENDENTE	4,5
^1@0%2#3(8@	ATENDENTE	3,5
^1^0~6#4&2*	ATENDENTE	2
^1~0%1@5@6\$	ATENDENTE	1
^8%7*1#2^	ATENDENTE	5
^8(7*0%5*	ATENDENTE	2,5
^8@6\$2^4&	ATENDENTE	2,5
^8^6&4!9*	ATENDENTE	1,5
^8^9*5&3#	ATENDENTE	2,5
^9!5^4^4(	ATENDENTE	1
^9!9\$8%7(	ATENDENTE	3,5
^9#3(5!8&	ATENDENTE	3
^9\$5*1^4&	ATENDENTE	2,5
^9&3*1!4!	ATENDENTE	1
^9(4~2*8%	ATENDENTE	5
^9*5*8(3*	ATENDENTE	3
^9*9@4*3&	ATENDENTE	2
^9*9@6#7@	ATENDENTE	2,5
^9@2^2%4%	ATENDENTE	1,5
^9^2\$8~4&	ATENDENTE	3,5
~1!1!7&1^	ATENDENTE	2,5
~1!1~0!4!2&	ATENDENTE	2,5
~1#0#2(2*4%	ATENDENTE	1
~1\$0#0@9^4(	ATENDENTE	0
~1%0~3^1\$5&	ATENDENTE	0,5
~1%1%1@7^4@	ATENDENTE	2,5
~1(0*9*0(7!	ATENDENTE	3,5
~1*0^9&0\$5\$	ATENDENTE	2,5
~1^0*9^5!2@	ATENDENTE	4
~1~0(2@4~2~	ATENDENTE	2,5
~8!6*6%5@	ATENDENTE	3,5
~8!8(8*3^	ATENDENTE	0,5
~8&6#4!8^	ATENDENTE	4
~8@6@1\$2\$	ATENDENTE	4
~9!3@5^9^	ATENDENTE	5
~9\$2~6(5(	ATENDENTE	2,5
~9\$6&5~0(	ATENDENTE	0,5
~9\$7(4\$6(	ATENDENTE	4
~9\$9!7\$8@	ATENDENTE	5
~9%2!8!0\$	ATENDENTE	2,5
~9%5^4&1^	ATENDENTE	0
~9&9~1*7^	ATENDENTE	1,5
~9(5\$4*8#	ATENDENTE	0,5
~9*3!4*8!	ATENDENTE	1,5
~9^0@8%9*	ATENDENTE	1,5
~9^4&8!6^	ATENDENTE	4
~9^7@5(9^	ATENDENTE	1,5
!1!1^0\$1~4(	AUXILIAR DE COZINHA	3
!1@1*1*7\$6*	AUXILIAR DE COZINHA	2,5
!1\$1%1^8~2%	AUXILIAR DE COZINHA	2,5
!1*0@0#4\$3\$	AUXILIAR DE COZINHA	4
!9%0*1~9(	AUXILIAR DE COZINHA	0,5
!\$11~0*5\$1&	AUXILIAR DE COZINHA	2,5
!\$1(0@3*2%!1	AUXILIAR DE COZINHA	3
!\$1@1*1%7~8%	AUXILIAR DE COZINHA	2,5
!\$1^0~4%7~4&	AUXILIAR DE COZINHA	3
!\$9\$0\$7@6@	AUXILIAR DE COZINHA	0,5
!%1%0^8^6(4%	AUXILIAR DE COZINHA	0,5
!%1@1\$1@8~1~	AUXILIAR DE COZINHA	2,5
!%1~0@7~2&6(	AUXILIAR DE COZINHA	0,5
!&1*0\$3^5#7!	AUXILIAR DE COZINHA	4
!&1*1&1&7@7*	AUXILIAR DE COZINHA	2,5
!&1~0^6^5\$1^	AUXILIAR DE COZINHA	1
!(1#1%0@4#8\$	AUXILIAR DE COZINHA	2,5
!(8@0@3#8%8\$	AUXILIAR DE COZINHA	1
!(1&1#1&8~0#	AUXILIAR DE COZINHA	2,5
!(1*1~1\$7%5@	AUXILIAR DE COZINHA	2,5
!(8^9*5(5&	AUXILIAR DE COZINHA	5
!(9*9\$7%7\$	AUXILIAR DE COZINHA	4
!*1&0#3(0%1(	AUXILIAR DE COZINHA	0,5
!*1*0~5%0(7(	AUXILIAR DE COZINHA	0,5
!*1^0#0^9~2\$	AUXILIAR DE COZINHA	3
!@1*0\$6~1\$4*	AUXILIAR DE COZINHA	0,5
!@1*0(4&1@3(	AUXILIAR DE COZINHA	1,5
!@1^1*0\$5~0*	AUXILIAR DE COZINHA	2,5

@9%7#9~8@	AUXILIAR DE COZINHA	1
^1#1\$0#4!7&	AUXILIAR DE COZINHA	2,5
^1&1!0@4*9(	AUXILIAR DE COZINHA	2,5
^9@6%9@5^	AUXILIAR DE COZINHA	0
~1%0#5!7~1^	AUXILIAR DE COZINHA	2
~1&1@1^7!9(	AUXILIAR DE COZINHA	2,5
~1*0^3!8^5(	AUXILIAR DE COZINHA	1,5
~1*0~3*3^1#	AUXILIAR DE COZINHA	1
~1^0(7#2\$4\$	AUXILIAR DE COZINHA	2
!1!1~1\$8\$8(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!1#0\$5!4(5@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
!1\$0%6^7\$7&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
!1\$0~1~2*0!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
!1%0*2#6!5%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!1*0~5%1%9^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
!1^0%5@2^9#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!1^0^6\$6(2&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!1^0~3~8\$4#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!1~0%9&2!8&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
!8%6!6*9(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
!8~9%8!2%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
!9\$1@9&9(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
!9\$3^2#3\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
!9\$5\$3!4^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!9%7%5!2(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
!9%9&8!1^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!9&4^6(0(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!9&8\$3\$1~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!9(1&6~6&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
!9*2(8^9\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
!9*3(0#3*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!9*8^4%1%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
!9@5^2*8~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!1%0\$0#8\$1*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!1%0*4^6&9#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
!1^0\$8&5#1^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
!1^1\$1&8@9(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!1^1@0&2#5!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!1~1%0^5*3\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!8!6\$2%8*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!8\$8\$9^2\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
!8%6@0@4*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
!8&8(6^6(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!8&8*6%2%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!8(7&3@4~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
!8*6!4#6#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
!8^5\$9#4*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!8~9#7!6(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
!9!0(6@3~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
!9#6&2^7#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!9\$8%2&6!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!9%3!4&5^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
!9&1@7#2&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
!9(1#8^2!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
!9@0@5(1&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!9@2\$7~1#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!9@3(5^4&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
!9^0*7&8%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!9~3^3!6\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
!\$1!0!3&7&4*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!\$1!\$0^5^6!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!\$1#0!2@4^1^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
!\$1\$0(3@9*0^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
!\$1\$0@2~0#6*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
!\$1&0(3&4!9@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
!\$1&1%1&8*3*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!\$1~1&0#1(3\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!\$8!6!3%1%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
!\$8#8\$6#0!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
!\$9!9%7^3!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
!\$9#2&5\$3&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
!\$9#9@4&6#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
!\$9\$0\$0!5^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
!\$9\$5(5@0@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!\$9&4\$8(9~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
!\$9(1&7&4%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
!\$9(7^7&7(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
!\$9*1^6&8*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
!\$9@2\$3%5^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,5
!\$9@5~3#1\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
!\$9^3*4!6%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
!\$9~0~0@9&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1



\$9~2&8\$8!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
%1#0%5(6\$7~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
%1\$0@4~4\$0(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
%1(0\$5#5!8@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
%1*0@0@3(9*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
%1@0#9~7~2!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
%1@0\$5!6%6@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
%1@1\$0@1@7\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
%1~0%3#9@7&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
%8\$8^3!9!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
%8&6@9!6!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
%8&8@8\$8\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
%8(9&0@2*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
%8^9\$6&9#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
%9!1(6(2*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
%9!9^2@1!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
%9\$3!6#0#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
%9\$9^8(8!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
%9%3\$8~8%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
%9%5(7%1@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
%9&7%5(7!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
%9(6@9(6!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
%9(8@1#0*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
%9*5%9&1~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
%9@1*5@6*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
%9^6%8&5&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
%9~1!5#3@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
%9~3#1~8^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
&1!0%9~7&8\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
&1!1!0%1&9@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
&1\$0!2(1!9*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
&1&0^9&9~9(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
&1*0@5\$1^2!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
&1*0@5%6\$5(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
&1@0#2%4&5%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
&1@0(7\$4^7(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
&1^0!6#7#9!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
&1^0#6!9!4^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
&1^0&7(6*7(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
&1~1!1&9\$0(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
&8!6^3^0^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
&8&5~8&0\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
&8^7(5#6%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
&8^7~4\$3(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
&8#9&5&0#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
&9\$2#1(3(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
&9\$6~0@5!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
&9\$6~5\$5&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
&9%1!5~8(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
&9%1(7(1~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
&9%1~7^0(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
&9&2#3!1~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
&9&8!8#2*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,5
&9(1#6%1(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
&9(1~9#2\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
&9@0@1(5@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
&9@1^7~3%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
&9^4@8#4#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
(1!1%0~5%2@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
(1#0\$5&6*4%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
(1#0\$1*7&6(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
(1&1@0@0#0#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
(1(1&1(8@5@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
(1*0^0^9%0&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
(1~0~3&7%3~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
(8(5~9*2%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
(9!1\$9!6*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
(9!5@6\$9\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
(9!9\$2~0&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
(9!9*5\$3!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
(9#5*7#9!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
(9~5*1^5@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
*1!0\$5~3@1^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
*1!0(0~2(5%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
*1!1!1#8%6%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
*1#0^2*6&7\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
*1&0!8~5~5*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
*1&0(0^5!1\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
*1^0%6(3!5\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
*8#6\$3~2!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
*8\$7@6!5*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
*8%9#2%4!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5

*8&9@7^9#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
*8(7!8*4*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
*8(7~0%2%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
*8*7~7(5(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
*8*9#5!9#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
*8@8(9!7!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
*8@9&2@3(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
*9!2^0*0*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
*9!3!9!9(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
*9!3#1@7%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
*9#2~8%6&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
*9#7(4*1!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
*9&5*3*7%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
*9(0~3\$3\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
*9(7%7@5&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
*9*0&5!7@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
*9@5#7#7*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
*9@7@6^7\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
@1!0^0\$6(3&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
@1#0(0!8&4\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
@1#0(3@0%9^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
@1#1@1\$8(4*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
@1&0(1!2@9%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
@1&1#0#5\$4#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
@1*1*0#2@0(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
@1^0^1!5^8\$	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
@1~0!3(4~1~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
@1~1~0&5&5~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
@8%9*7~4&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
@8(9#2&8*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
@8@9\$1~1#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
@9!4!8!7~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
@9%7&6&2&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
@9&0^0@8#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
@9&1%1!5^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
@9*8&4\$0*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
@9~1@6(5(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
@9~2*0!7(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
^1&0^3!0#4@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
^1&0~0(5*2~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
^1&1\$1#8(7(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
^1@0!0%0&2@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
^1@0!1@9*2#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
^1@0(2~4#3(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
^1^0%2*7&2#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
^8~7(9&7(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
^9#2~9%3~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
^9@4%4&3!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
^9^5#3#5^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
^9~9@9@5%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
~1\$0(5%3%2*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
~1&0\$9^7~7@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
~1*0\$5^8*9!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
~1*0*0^9@8!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
~1*0@1^8(2!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
~1~0\$1#0^0~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0,5
~8#7#7~2#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
~8#7~7^9%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4,5
~8&7#7~7*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
~8&8%4&8~	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
~8(8\$4*0%	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
~8(8#9#3@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3,5
~8(9(7*0(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
~8~8!2~5&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
~8~8%3%2#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3
~9#1#6#4(	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1,5
~9#4#7\$7&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
~9\$0^4\$4^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
~9\$1!7!8&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
~9\$3*2^7@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
~9&0#3%9#	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4
~9&7#6*1&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
~9(2%4(7!	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2,5
~9(8*0^7@	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
~9*3&1*0&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5
~9*9%0%8*	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
~9@1&7~9&	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
~9~1@6@7^	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0
!1#1%0(6%1#	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5
!1@0&7@5#5@	AUXILIAR OPERACIONAL	3
!8!8%6#5!	AUXILIAR OPERACIONAL	5
!8~8(3\$5\$	AUXILIAR OPERACIONAL	1,5



!9!4&6&7&	AUXILIAR OPERACIONAL	0,5
!9#2(1^2~	AUXILIAR OPERACIONAL	3
!9%1&5&5*	AUXILIAR OPERACIONAL	3
!9&7@4\$9\$	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5
!9^3*7~6@	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
!9^5#8^7*	AUXILIAR OPERACIONAL	4
#1!1(0~5@7!	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5
#1#0(6&1%9~	AUXILIAR OPERACIONAL	1
#1&1&0~2!1#	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5
#1@0*4&7^7(	AUXILIAR OPERACIONAL	4
#1^0~0#0*8!	AUXILIAR OPERACIONAL	0,5
#8*8\$4~9\$	AUXILIAR OPERACIONAL	3
#9!9!4#9#	AUXILIAR OPERACIONAL	5
#9#3@8~9%	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
#9\$0~3(1(	AUXILIAR OPERACIONAL	0,5
#9(3%1\$9!	AUXILIAR OPERACIONAL	2
#9*1%9^0@	AUXILIAR OPERACIONAL	4
#9@2*0&8\$	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5
\$1#0~6#4(6@	AUXILIAR OPERACIONAL	2
\$1@0#3#7^5*	AUXILIAR OPERACIONAL	4
\$8&6%3@3#	AUXILIAR OPERACIONAL	2
\$9@8%5#0&	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5
\$9~0#5^4!	AUXILIAR OPERACIONAL	4,5
\$9~7^2\$6#	AUXILIAR OPERACIONAL	4,5
%1!0#6%7#2#	AUXILIAR OPERACIONAL	4
%1!0%9*3&2~	AUXILIAR OPERACIONAL	0,5
%1#0!9*5@9@	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
%1#1#0\$5#9\$	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5
%1&0@0*4&6@	AUXILIAR OPERACIONAL	1,5
%1(0*6#7!3*	AUXILIAR OPERACIONAL	4,5
%1^0@2~9@2^	AUXILIAR OPERACIONAL	0
%1~0&5^1%8&	AUXILIAR OPERACIONAL	4
%8(7\$3&8\$	AUXILIAR OPERACIONAL	5
%9!6&7@4!	AUXILIAR OPERACIONAL	0,5
%9&0*2*6!	AUXILIAR OPERACIONAL	0,5
%9~8\$1*3(	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
&1!1\$0%2!4^	AUXILIAR OPERACIONAL	3
&1(0\$1!2&4\$	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
&1(0(9@7^4#	AUXILIAR OPERACIONAL	0,5
&1@0\$0*1%2#	AUXILIAR OPERACIONAL	2
&1^0@5^7@6@	AUXILIAR OPERACIONAL	3
&9&0*6@1^	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
(1\$0!4!9^5#	AUXILIAR OPERACIONAL	3
(1*0\$7%0(8(	AUXILIAR OPERACIONAL	1
(1^1^0#5&8#	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5
(8*9~9*6&	AUXILIAR OPERACIONAL	3
(8^8*5*1*	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5
(9!5&6~0^	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
(9\$0~3^7^	AUXILIAR OPERACIONAL	4
(9\$2#7&5\$	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
(9&8(6#9~	AUXILIAR OPERACIONAL	1,5
(9(7%4*7@	AUXILIAR OPERACIONAL	1
*1\$0@3~1~1*	AUXILIAR OPERACIONAL	0
*1@0!4(3\$7!	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
*1@0^6#0@2!	AUXILIAR OPERACIONAL	0
*8*7*1~5#	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
*8@7(0^9&	AUXILIAR OPERACIONAL	2
*8~6*9!0^	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
*9!8*8@4~	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
*9(1!9&4~	AUXILIAR OPERACIONAL	0
@1%0!2&7#7%	AUXILIAR OPERACIONAL	0,5
@1@0!0&5^3&	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5
@1@0%3#0*8%	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5
@8%5!7\$5%	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
@8^8~1^5%	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5
@8~9^3\$6@	AUXILIAR OPERACIONAL	4
@9%4%1*7!	AUXILIAR OPERACIONAL	1,5
@9&3%1^1~	AUXILIAR OPERACIONAL	5
@9*8@0#1\$	AUXILIAR OPERACIONAL	1,5
@9^1(4@9^	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5
^1(0~7*5^4\$	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
^9\$7&4(8%	AUXILIAR OPERACIONAL	1,5
^9@1~7&7\$	AUXILIAR OPERACIONAL	0
^9~7\$3!7!	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
~1~1(0(6^0~	AUXILIAR OPERACIONAL	2,5
~9!7~5#8~	AUXILIAR OPERACIONAL	1,5
~9\$1\$3(9!	AUXILIAR OPERACIONAL	5
~9&9%3(6*	AUXILIAR OPERACIONAL	3,5
~9&9&1^1%	AUXILIAR OPERACIONAL	3
~9*7#9\$1~	AUXILIAR OPERACIONAL	0,5
!1%0\$2^8~6(	CONDUTOR VEICULAR	2
!1%0@5*9^8(	CONDUTOR VEICULAR	3,5

!1*0#5(1(3~	CONDUTOR VEICULAR	0,5
!1*1&0^6%2\$	CONDUTOR VEICULAR	2,5
!1^0@1#1!6%	CONDUTOR VEICULAR	4
!8%9^9#3\$	CONDUTOR VEICULAR	3,5
!8~9%5&0*	CONDUTOR VEICULAR	3
!9#4&5#6*	CONDUTOR VEICULAR	0
!9*6\$3^6!	CONDUTOR VEICULAR	3,5
!9~5^0%8~	CONDUTOR VEICULAR	3,5
#1!0*3*1%9#	CONDUTOR VEICULAR	3
#1!0~6^0~1@	CONDUTOR VEICULAR	3,5
#1\$0#2#1\$6%	CONDUTOR VEICULAR	3,5
#1\$0^4^8%9@	CONDUTOR VEICULAR	2
#1&0!2\$0(2\$	CONDUTOR VEICULAR	3
#1~0\$4(3~6#	CONDUTOR VEICULAR	5
#8\$8*5*2*	CONDUTOR VEICULAR	0,5
#8*7&4#4%	CONDUTOR VEICULAR	2,5
#8~8\$1\$3&	CONDUTOR VEICULAR	5
#9!2~0!1\$	CONDUTOR VEICULAR	0,5
#9~8!1^9~	CONDUTOR VEICULAR	3
\$1!0~9&5@7(	CONDUTOR VEICULAR	3,5
\$1\$0\$6(8~9(	CONDUTOR VEICULAR	3,5
\$1#0(8~6~6~	CONDUTOR VEICULAR	1
\$8~8\$2~3#	CONDUTOR VEICULAR	4
\$9!0~8@6~	CONDUTOR VEICULAR	4
\$9!8(9@4\$	CONDUTOR VEICULAR	3
\$9\$0(9!0&	CONDUTOR VEICULAR	4
\$9&3&2!4@	CONDUTOR VEICULAR	3,5
%1!0!4~5#5(	CONDUTOR VEICULAR	3,5
%1!0(2@2&3!	CONDUTOR VEICULAR	1,5
%1#0%0~8!3#	CONDUTOR VEICULAR	0,5
%1\$0%4%1!2&	CONDUTOR VEICULAR	1,5
%1\$0^3!6@0&	CONDUTOR VEICULAR	0,5
%1*0(9*2#4^	CONDUTOR VEICULAR	4
%1@1&0^6^3%	CONDUTOR VEICULAR	2,5
%8%6#8%1#	CONDUTOR VEICULAR	4
%9\$7\$5~6&	CONDUTOR VEICULAR	4
&1!0\$6#2!3*	CONDUTOR VEICULAR	0,5
&1%0~1#2%3(	CONDUTOR VEICULAR	0,5
&1*0\$4#4#1&	CONDUTOR VEICULAR	1
&1^0\$9\$6~7#	CONDUTOR VEICULAR	0
&1~0(1\$0(9~	CONDUTOR VEICULAR	1,5
&8^6@7~8~	CONDUTOR VEICULAR	2
&9^8^9@1@	CONDUTOR VEICULAR	2
(!#0@6~0!8(	CONDUTOR VEICULAR	3
(!#0^4\$7&0!	CONDUTOR VEICULAR	3,5
(!\$1\$0(6%6#	CONDUTOR VEICULAR	2,5
(!&0\$4&0#2~	CONDUTOR VEICULAR	1,5
(!@0~6&3%1%	CONDUTOR VEICULAR	2
(!~0%3~7&6#	CONDUTOR VEICULAR	2,5
(8%7%4#1~	CONDUTOR VEICULAR	3,5
(8%7^9~3\$	CONDUTOR VEICULAR	1,5
(9!0#1*6&	CONDUTOR VEICULAR	3
(9!6&3\$4\$	CONDUTOR VEICULAR	3,5
(9&5%5!6#	CONDUTOR VEICULAR	4
*1#0@4*3#5*	CONDUTOR VEICULAR	0,5
*1\$0#6~1!8!	CONDUTOR VEICULAR	2
*1^0^8#3\$0#	CONDUTOR VEICULAR	0,5
*8#7@6@6!	CONDUTOR VEICULAR	4
*8\$8&0(1(	CONDUTOR VEICULAR	4
*8*6#7@9*	CONDUTOR VEICULAR	3,5
*8@7\$1*1~	CONDUTOR VEICULAR	4
*9!4^1!0~	CONDUTOR VEICULAR	4
@1!0(8(9~5#	CONDUTOR VEICULAR	0,5
@1#0^6&6#4&	CONDUTOR VEICULAR	0,5
@1\$0~0#0~6&	CONDUTOR VEICULAR	2,5
@1%0!1&2~8!	CONDUTOR VEICULAR	0
@1@0*5@8~4#	CONDUTOR VEICULAR	2
@1~0*2*6(2#	CONDUTOR VEICULAR	5
@8@6#0*9@	CONDUTOR VEICULAR	3
@8^5(8^6~	CONDUTOR VEICULAR	1
@9#0\$7%5(	CONDUTOR VEICULAR	1,5
@9(2\$3@9&	CONDUTOR VEICULAR	1
@9@0(8\$0%	CONDUTOR VEICULAR	2,5
^1\$0(5^2!3\$	CONDUTOR VEICULAR	2,5
^1&0%5#1@6&	CONDUTOR VEICULAR	3,5
^1(0~4^9~7~	CONDUTOR VEICULAR	2
^1*1&0#6@5!	CONDUTOR VEICULAR	2,5
^1*1^0(6\$4%	CONDUTOR VEICULAR	2,5
^9#1*2!0@	CONDUTOR VEICULAR	0,5
^9#8#9#7&	CONDUTOR VEICULAR	3,5
^9^2^2^5#	CONDUTOR VEICULAR	4
~1!0#8#6!7*	CONDUTOR VEICULAR	1



~1\$0~3!7!9\$	CONDUTOR VEICULAR	4,5
~1(0(7*5!2#	CONDUTOR VEICULAR	3
~9!0@5~9%	CONDUTOR VEICULAR	0
~9\$8&5@1^	CONDUTOR VEICULAR	3,5
~9(4\$2!0~	CONDUTOR VEICULAR	4
!1(0(4^6(6^	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4
!1~0@5#8^6\$	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	2
!8@7*7#1&	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	2
!9(5*9&6!	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	0,5
#1#0~3~8*3#	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	3,5
#8(7~2\$0*	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	2
#9@8(5*7@	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4
#9~3#5(1!	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	2,5
\$1%0&2@6*3%	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	3,5
\$1^0!1@6\$6*	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4
\$8\$7*1^3^	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	3,5
\$8@7\$7*3^	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	1
\$9#6@7^7@	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	5
\$9%9%1@4%	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4,5
%!1!@0(7~0&	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	2,5
%1~0^7!1!3^	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	0,5
%9\$7^4%2#	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	5
&1!0#0\$4@2*	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4
&1#0#7&7(3#	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	3
&1*1^0^6!9#	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	2,5
&1^0@7%2&8\$	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	3
&1~0&4\$6~7#	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	3,5
&8*7~2!4\$	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4
(1%1^0^6!8!	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	2,5
(9\$3!3*3&	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	2
*1#1&0~7^1^	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	2,5
*1(1\$0&6@7(	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	2,5
*8(9*5^7~	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	5
*9\$3#8~4@	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4
@1!0&5^5%1(	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	3,5
@9%7&1*4~	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	3,5
@9&7*6@5!	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	2
^!10%9~4&8^	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4
^1!0(0^5&9%	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	5
^1(0^2*3#6~	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4
^1@0#6@9%0!	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4
^1~0\$4!9~2!	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4
^9&2*0!5*	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	0,5
^9&4#6#6#	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	2
^9^5@7&4!	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	2
~1(0#7#8*7#	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4
~8@7%5*3%	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4
~9&4%7%1~	CONDUTOR VEICULAR ESPECIALIZADO	4
!1#0&4~4^7@	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
!1\$0#4@1\$6^	CONSULTOR TÉCNICO	1
!8&8!2!8!	CONSULTOR TÉCNICO	4
!8*6#5\$5%	CONSULTOR TÉCNICO	3,5
!9%3!8#3@	CONSULTOR TÉCNICO	1
!9%3#3#4~	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
!9&1%3%0#	CONSULTOR TÉCNICO	0,5
!9^4(2#6!	CONSULTOR TÉCNICO	4
#1#1~0~7@2%	CONSULTOR TÉCNICO	2,5
#1%0*4!2\$6~	CONSULTOR TÉCNICO	0,5
#1^0!7^6#9!	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
#1^0^3&5^6^	CONSULTOR TÉCNICO	1,5
#1~0\$1(1*9#	CONSULTOR TÉCNICO	2,5
#1~0~9\$0~3~	CONSULTOR TÉCNICO	2,5
#8!5\$7&8(	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
#8!8~8!9*	CONSULTOR TÉCNICO	4
#9^3^4&2#	CONSULTOR TÉCNICO	3
\$1\$0#3#0@0!	CONSULTOR TÉCNICO	1
\$1\$0\$5!8&8(	CONSULTOR TÉCNICO	1
\$1@0!2&9^4~	CONSULTOR TÉCNICO	1
\$1~0*9~5&4*	CONSULTOR TÉCNICO	4
\$9#1#9#7%	CONSULTOR TÉCNICO	1
\$9&1~8#1(	CONSULTOR TÉCNICO	4
\$9^!1!0^6^	CONSULTOR TÉCNICO	3
%1#0*6~3&6#	CONSULTOR TÉCNICO	2
%1!0#7\$7&5%	CONSULTOR TÉCNICO	0,5
%1&0*0&2~8^	CONSULTOR TÉCNICO	2
%1*0(8*8(4#	CONSULTOR TÉCNICO	1
%1@0%3*1(7^	CONSULTOR TÉCNICO	4
%8\$9%3!2@	CONSULTOR TÉCNICO	0,5
%9!8(6!2^	CONSULTOR TÉCNICO	4
%9%2^4!2~	CONSULTOR TÉCNICO	1,5
%9^1*4#4@	CONSULTOR TÉCNICO	1
&1#0~9#2&3&	CONSULTOR TÉCNICO	0,5

&1&0#0!4*7^	CONSULTOR TÉCNICO	1
&1*0^9&8!9^	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
&1@0!9^2^2(	CONSULTOR TÉCNICO	2
&1^0#3!1&0!	CONSULTOR TÉCNICO	1
&1^0\$4\$4*3!	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
&1^0~0!5(4&	CONSULTOR TÉCNICO	4
&9!0&3*2(	CONSULTOR TÉCNICO	3
&9!3!9~5#	CONSULTOR TÉCNICO	2
&9^7%7@9*	CONSULTOR TÉCNICO	4
&9~4\$4&1#	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
&9~6(9&7(	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
(1#0@4!5#8#	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
(1#0~0@4~0#	CONSULTOR TÉCNICO	0,5
(1&0%8^1#9!	CONSULTOR TÉCNICO	1,5
(1&0^2#0%7*	CONSULTOR TÉCNICO	3,5
(1*0^4(4#9!	CONSULTOR TÉCNICO	1
(8#6~9*4*	CONSULTOR TÉCNICO	1
(8@9&9^9%	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
(9&8#8\$5!	CONSULTOR TÉCNICO	4
(9*2\$1*8^	CONSULTOR TÉCNICO	4
(9@7^1#0^	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
(9~8\$3\$3(	CONSULTOR TÉCNICO	4
*1!0&4*0*4%	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
*1#0!2\$1#2%	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
*1%1(0&0^3%	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
*1&0\$9^4&9^	CONSULTOR TÉCNICO	5
*1@0@8&6#9%	CONSULTOR TÉCNICO	2
*1^0\$2^4@9^	CONSULTOR TÉCNICO	3
*1^1^0@0!1#	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
*9!6#8^9~	CONSULTOR TÉCNICO	4
*9!6*2^5*	CONSULTOR TÉCNICO	2
*9(0@4*6(	CONSULTOR TÉCNICO	4
*9*2#6^6&	CONSULTOR TÉCNICO	2,5
*9@6#5*2~	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
*9^2&2~9*	CONSULTOR TÉCNICO	2,5
@1!0^8#9@7(	CONSULTOR TÉCNICO	1
@1\$1@0~7!3*	CONSULTOR TÉCNICO	2,5
@1&0^6@3*0^	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
@1(0~5~0&5(	CONSULTOR TÉCNICO	0,5
@1^0&0#3!1(	CONSULTOR TÉCNICO	2
@1^0&9*1!8^	CONSULTOR TÉCNICO	4
@8\$6~8!5(	CONSULTOR TÉCNICO	2,5
@8%9^9(4^	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
@9\$7*1!6\$	CONSULTOR TÉCNICO	5
@9%5%5(9\$	CONSULTOR TÉCNICO	4
@9%9(1@9%	CONSULTOR TÉCNICO	3,5
^1!0(6&0*7!	CONSULTOR TÉCNICO	3,5
^1#0@3!2*4*	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
^1%0%8@3&5%	CONSULTOR TÉCNICO	1
^1&0*5*8@!!	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
^1&0^8&0&7!	CONSULTOR TÉCNICO	0,5
^1^0!8^3&6&	CONSULTOR TÉCNICO	2
^1~0(6#2^2\$	CONSULTOR TÉCNICO	2
^9!3!6*2#	CONSULTOR TÉCNICO	1
^9#4#9~4*	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
^9(0(0!6(	CONSULTOR TÉCNICO	4
^9^5&8^8#	CONSULTOR TÉCNICO	4
^9~7(8\$8^	CONSULTOR TÉCNICO	0,5
~1#0#4\$3\$8~	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
~1#0%8@9%1!	CONSULTOR TÉCNICO	0,5
~1(0(6!7@6%	CONSULTOR TÉCNICO	3,5
~1(0@6!5%7%	CONSULTOR TÉCNICO	2
~1@0&1~7(7!	CONSULTOR TÉCNICO	4
~1^0\$5%6&2#	CONSULTOR TÉCNICO	4
~8!7@6#2~	CONSULTOR TÉCNICO	4
~8*9*4%6#	CONSULTOR TÉCNICO	1
~8@9*7%7&	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
~8~6&1~3@	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
~9%1\$6^3&	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
~9%8%7%4~	CONSULTOR TÉCNICO	4,5
~9&6&4(5^	CONSULTOR TÉCNICO	3
~9(8*6!7#	CONSULTOR TÉCNICO	1,5
~9^2!2&7(	CONSULTOR TÉCNICO	2
~9^9^9!3#	CONSULTOR TÉCNICO	4
~9~4*4~9~	CONSULTOR TÉCNICO	5
!1#0(4!8~8~	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	0,5
!8&7^7@6(	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	3,5
#1%1\$0~7!6%	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	2,5
#9^1!2@4!	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	4
#9^9*2@3^	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	3,5
\$9!6^3!2#	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	2
%1\$0~9!0*0~	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	4,5



%1@0%6&4^0*	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	0,5
%8(8^4%3@	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	4,5
%9%1\$5\$4\$	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	4,5
%9*1&4&6~	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	0,5
&1@0^3#4\$3~	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	4
(1&1\$0%7#8#	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	2,5
*1!0!2(5@1#	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	2,5
*1!1@0\$7&4#	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	2,5
*1(0^8*3!1%	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1
*1^0\$6&3%8&	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	2,5
*9#8\$7@9~	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	2,5
*9&6@8*2(	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	3
@1#0#9&1^1\$	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1,5
@1&0~5^5~6\$	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1,5
@1&1%0\$7~7\$	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	2,5
@9(2%3\$6*	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	3,5
^1*0!7@9%6@	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1
^1~1#0~7!5%	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	2,5
^9\$7^1&2&	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	3,5
~1#0~9(6*3%	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1,5
~1@0%2#2&6\$	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	3,5
~1~0!5!5~3#	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	0,5
~9*2%6@3~	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	4
\$1~1^0(8!0%	COZINHEIRO(A)	2,5
\$9(3(4\$0&	COZINHEIRO(A)	5
%1@0~5(2@7&	COZINHEIRO(A)	2
*1@1&0(8~2*	COZINHEIRO(A)	2,5
*1^1!0%8(1~	COZINHEIRO(A)	2,5
*9\$7@3&6\$	COZINHEIRO(A)	3
@1!0^7^4#0&	COZINHEIRO(A)	4
@8!6(6*8&	COZINHEIRO(A)	4
~1%1#0\$7(9%	COZINHEIRO(A)	2,5
~1@1(0~8^3#	COZINHEIRO(A)	2,5
!1!0%7&1%4~	ELETRICISTA	2,5
!1&0@3(8%6%	ELETRICISTA	4
!8#6*8#4\$	ELETRICISTA	4
#9(2#1^9&	ELETRICISTA	3
\$1*1%0#8@6#	ELETRICISTA	2,5
\$1~1!0%8\$5\$	ELETRICISTA	2,5
\$9^0!0^4*	ELETRICISTA	4
%1#0!6!6~9*	ELETRICISTA	4
&1#0@6!5\$9(	ELETRICISTA	1,5
&1@0@1@1^8@	ELETRICISTA	3
(1*0%2%4(6(	ELETRICISTA	2
(1@1(0(8#4*	ELETRICISTA	2,5
*1#0#7*5^1!	ELETRICISTA	1
*1#1!0!8~7@	ELETRICISTA	2,5
*1*0\$0#0*1(	ELETRICISTA	4
@1#0^7(7@6\$	ELETRICISTA	0,5
@9@3(4@7~	ELETRICISTA	2
^9&6@1(1^!	ELETRICISTA	1,5
~1(1#0@8%8!	ELETRICISTA	2,5
~9^0%8%2*	ELETRICISTA	2,5
!1\$0&4%2!3~	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	5
!1%0#7~5*3*	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	1,5
!9#4!2!2~	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2,5
#1#1*0&9%1&	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2,5
#1*0%1~9^8(	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2,5
#1^0%8@1(2~	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	0,5
#8%9#0&0#	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2,5
#8&7%4~9!	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	3,5
#9#2^8\$5*	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	1
#9#3~2^9!	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	3,5
\$1*0%8@5!8~	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	0,5
\$1*1%0~9#3\$	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2,5
\$1~0&5^4#0*	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2,5
\$8(9\$0%3*	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	3
\$8~9~1%7(	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	3
\$9\$4~6\$9^	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4
%1*0\$6@8^3%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	0,5
%8@8^4#5%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	0,5
%9#2\$4&1@	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2,5
&1#0!6!9#5(	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	1
&9%1~3\$8\$	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4
&9^9!0^5%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4
(1#1#0^8^9%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2,5
(1&0%6^7@0&	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2
(1*1(0#9(2(	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2,5
(9!1\$4^1%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2
(9\$9%9^6@	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	1
(9(3!8%7@	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	3
(9~7@7\$2@	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	0,5

*1\$0#9~0^2^	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2,5
*1*0!1&7%8%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4
*8@7^5!8@	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	3,5
*9!9!8^4!	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2,5
*9#1*7&5#	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	3,5
*9~6^6%6#	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	5
*9~8&5~9*	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	0,5
@1#0&2*1~1(	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4
@1(0#6&8@0%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4
@1@1^0(9#0~	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2,5
@8#9@9&7%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	0,5
^1(0#8&0^6%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	0,5
^8\$6\$7&1@	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2,5
^9\$8#8%8^	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	2,5
^9~0\$6~5%	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	4
~1!0*1\$1#2@	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	3,5
~1%0%6@9!3#	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	0,5
~1~0&8*3~3\$	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO	1,5
#9&4^9#5@	GUARDIÃO DE PISCINA	4
&1#1*0&9(7^	GUARDIÃO DE PISCINA	2,5
(1&1^0%9&8!	GUARDIÃO DE PISCINA	2,5
(9@4#3#8#	GUARDIÃO DE PISCINA	3
*1!1!0!9&5*	GUARDIÃO DE PISCINA	2,5
*1(1~0!9@6@	GUARDIÃO DE PISCINA	2,5
*9^5^4~9&	GUARDIÃO DE PISCINA	4
@1@0^9\$1~3&	GUARDIÃO DE PISCINA	4
@9\$5^0#1!	GUARDIÃO DE PISCINA	2,5
~1!1@0!9#4(	GUARDIÃO DE PISCINA	2,5
#1*1(1^0!2#	LIMPADOR DE PISCINA	2,5
\$!1!1@1%0&3~	LIMPADOR DE PISCINA	2,5
\$1^1(0\$9%9@	LIMPADOR DE PISCINA	2,5
%1!1~1^0^0\$	LIMPADOR DE PISCINA	2,5
%1&1%1*0(!!	LIMPADOR DE PISCINA	2,5
%9\$5\$4~7\$	LIMPADOR DE PISCINA	2,5
%9^7%3\$9%	LIMPADOR DE PISCINA	0
&1\$0~0^6!4(	LIMPADOR DE PISCINA	2,5
(9&4!3(7!	LIMPADOR DE PISCINA	2,5
*9#8&7&3~	LIMPADOR DE PISCINA	2,5
@8#6@9!9(	LIMPADOR DE PISCINA	2,5
@9#5&4~2@	LIMPADOR DE PISCINA	2,5
@9\$7&3\$5!	LIMPADOR DE PISCINA	2,5
!1#0#2#0@0*	REPARADOR PREDIAL	1
!1&0\$4~5#6*	REPARADOR PREDIAL	0,5
!1*1*1^0^5^	REPARADOR PREDIAL	2,5
!9\$8*4^4&	REPARADOR PREDIAL	2,5
!9(!13%5%	REPARADOR PREDIAL	4
!9~3\$3#9*	REPARADOR PREDIAL	2,5
#(	REPARADOR PREDIAL	2,5
#1#0*0@6&9%	REPARADOR PREDIAL	2,5
#1*0\$4(5!4~	REPARADOR PREDIAL	1,5
#9!3@3!7^	REPARADOR PREDIAL	5
#9#9*1%5%	REPARADOR PREDIAL	2,5
#9&1^9\$8&	REPARADOR PREDIAL	0
\$1%0#3@7(2&	REPARADOR PREDIAL	2
\$1@1@1~0#4\$	REPARADOR PREDIAL	2,5
\$8!9(6(0%	REPARADOR PREDIAL	2,5
\$9%2!5@8\$	REPARADOR PREDIAL	1,5
\$9(5(2#0^	REPARADOR PREDIAL	2,5
\$9(8%1!7!	REPARADOR PREDIAL	2,5
%1#1~1\$0!7!	REPARADOR PREDIAL	2,5
%1~1%1~0*8^	REPARADOR PREDIAL	2,5
%9^7(0@1\$	REPARADOR PREDIAL	4,5
&8%5(7&7^	REPARADOR PREDIAL	3
&9#7^8#5!	REPARADOR PREDIAL	2,5
&9&6!7%8~	REPARADOR PREDIAL	2
&9(9&0\$1%	REPARADOR PREDIAL	3,5
(8\$5&9^6*	REPARADOR PREDIAL	2,5
(9!0!1\$7*	REPARADOR PREDIAL	2,5
(9@7#6%4*	REPARADOR PREDIAL	4
*1*1@0(1#2~	REPARADOR PREDIAL	2,5
*1@0*1!4~0(	REPARADOR PREDIAL	1
*1~1\$1(0@6^	REPARADOR PREDIAL	2,5
*9#9#1^8#	REPARADOR PREDIAL	2,5
*9&0@2@4\$	REPARADOR PREDIAL	2,5
*9@4*3#3@	REPARADOR PREDIAL	5
*9@5(9\$2%	REPARADOR PREDIAL	2,5
^8~9#4\$9#	REPARADOR PREDIAL	2,5
^9\$8*3&6&	REPARADOR PREDIAL	2,5
^9&0(1#8*	REPARADOR PREDIAL	3,5
^9^8^6#6~	REPARADOR PREDIAL	2,5
~1@0#4#7^9%	REPARADOR PREDIAL	1
~9%0~0\$2@	REPARADOR PREDIAL	1,5





~9%5~2&7!	REPARADOR PREDIAL	4
%1&1*1(113@	SOLDADOR	2,5
&1@1#1^0(9&	SOLDADOR	2,5
(1@1\$1#1!2!	SOLDADOR	2,5
(1~1~11~1^	SOLDADOR	2,5
*8^5@7@9~	SOLDADOR	3
^1~1&1%1\$0(	SOLDADOR	2,5
l1(0!0@5(6@	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4
!9\$4~9%1*	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,5
#1\$0^8#7~4&	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	5
#1&0~8\$2@3\$	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,5
#1*0~1\$5&7@	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4
#1~0\$5@2~2~	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	5
#9(8#4~3@	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
\$1%1^1~1%7#	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
\$1^0^4\$4%5@	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4
\$8#5!8!8&	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	5
\$8#9@8^9(	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	5
\$9!0\$4@8!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3
%1%0\$6&6!6*	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4
%1*0\$9&9%7^	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
%1@0(6\$6@3(	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3
%8!7*8&5!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,5
%8&6^8&6^	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3
%9@3~0#2!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4
%9^1%3(3#	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	5
&1#0*6!3#4&	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4
&1(0(3#3\$0@	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4,5
&1@1~1*1&8@	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
&1^0~0^9#5!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	5
&8^6^3#5(	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
&9!6!0*3(	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
&9(1&4\$3!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3,5
(1#0%5@8%0&	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
(8*6(9~7#	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	4
(8*8~0#8\$	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3,5
*8(7~9@6^	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	5
*8@7~0#7*	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
*8~6&7(3#	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
@1&11#1%4*	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
@8^8%0&4\$	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3
@9(9#5\$8(	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
^1!0!0!1&0%	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	3,5
^1#0^3*8~9\$	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
^1\$0~6*8~4!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
^1(1~1!1%5^	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
^8^7(3#9~	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	5
^9%4^3^2&	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	5
^9%8&0^8!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	1,5
^9*7&5\$0#	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	5
~1(0@8(1%0!	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	0,5
~1~1*1~1*6(	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
~9!9!2&8~	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA	2,5
!8!5%8*9^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
!8&8(1&6~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
!8(5@8&2~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2
!9%5*6*7@	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3
!1!0*4!7\$6&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
!1#0(3%2!8(	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	1,5
!1^0!4*9*0%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3
!8^9&7(8%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
!9%7(9(3%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4
!9@9@0&9*	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,5
\$1%0!8\$0#5@	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,5
\$1&1%1!2~1&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,5
\$1@0#3*3^4%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,5
\$1~0%4(0!8~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4
\$1~0~6!2*0@	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
\$8&8(8@0~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
\$9#3%6\$5%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,5
\$9&1#4&5@	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	1
\$9*9@8%3\$	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	1
\$9^1%2^8~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3
%1!0~1*9^9#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4
%1#0%8&1~7!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2
%1%0*1\$4~6&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
%1%0@9^3~8~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4
%1&0&7#0#4%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
%8#6%0@2%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
%8%8^9^9*	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
%9\$0\$6*0&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	1,5
%9*9#2*7@	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	0,5

%9@1@3!2%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2
%9~7&3(4!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	1
&1!0%9@5#1&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4
&1#0@0^3@6~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,5
&1\$0~9(9^8!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,5
&1%0%0*7(5(	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
&1&0\$1\$3&8!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,5
&1(0@6~6*8@	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
&8#9(0^1\$	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
&8^9%8#1!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2
&9@7(5#4%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
&9^4%2&3#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
(1%1#12\$3#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,5
(1@0!0%9\$1!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	0,5
(1@0\$9&5*8#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,5
(1^0\$2^5*6%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,5
(1~1&1(2#0#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,5
(8!9#3*8#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,5
(8~8&3@0\$	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
(9\$6!2^0%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
*1(0~9\$6#1#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2
*1(1^1%2*2(	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,5
*1*0!2~6(4%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,5
*1~0#6&8#2%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	0,5
*8\$8!3*7&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,5
*8@8(8#7@	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,5
*8@8~5(5\$	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,5
*9^5(8^1#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4,5
*9~4^4\$7#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4
@1&0@0&4&8&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4
@1*0%8!7^6(	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
@1~0^4*9%8*	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	0,5
@1~0~6\$0~4\$	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,5
@1~1@1%1(9^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2,5
@8@9&1(9~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
@9#9&9#1&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
@9&6^1@6(	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4
@9@1&4~7*	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
@9@1^4&0&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,5
@9~7#2*9~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
^1&0#4^7(3!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
^1(0!5^9#5~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
^1^0&7&2~5@	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4
^8^8^0@3&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
^9!4!3^9^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
^9#7%3\$8^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
^9#9@1\$3^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,5
^9%6*9@1\$	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
~1#0%8^5~7#	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	3,5
~1%0!8\$3*8!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	4
~1(0(0&1@6^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	2
~1*0~4^0!3!	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	0,5
~8*8\$7\$2~	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
~8~7@8!9&	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
~9#4~5\$8%	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	0,5
~9%6*8!1^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
~9^6&5(9^	SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO	5
!1&1%1!2&4~	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	2,5
!9%3(8%1^	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	5
!9(2^6~4*	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4
!9^8@7*0%	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4
!1*0%0#8^8(	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	5
!1*0*5&9(2(	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	1
!8@7#8(0&	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4
!9(4*9*2@	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	2,5
!9*8~7*7!	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	1
!8!7\$0@0!	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4
!1#0(8@9^4@	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	1,5
!1&0\$6*0~0*	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	1
!1*1@1(2\$5*	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	2,5
!8!7!2!11%	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	1,5
!8(6~2%5~	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	3,5
!8!9!1^1~4!	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4,5
!8@5~6%8~	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	2
!1*1^1\$2@6%	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	2,5
!1~0%5(1@7~	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	3,5
!1~1*1*2&7*	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	2,5
!9^9(6*1\$	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	2,5
*1(0\$2^5!0(	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	3
*1~0!3&8~0*	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4
*9~3&7&5&	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	1,5
@1%1&1~2&8%	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	2,5



@1@0&3@6\$1*	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4
^9%8@5\$4*	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4
^9^9!1*0(	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	2,5
~!1&1&2~9\$	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	2,5
~1*0~4@5%0*	TÉCNICO DE INFORMÁTICA ESPECIALISTA EM REDES	4
!1@1\$1(3^5#	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	2,5
#1#1^1%3&3*	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	2,5
\$!10#8~4#1@	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	1
\$111*1!3(2*	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	2,5
%1&11#3\$0^	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	2,5
%9^2\$1*0\$	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	4
&9#1^0%7!	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	5
*1&0*3%9%5@	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	2,5
@1#1^1\$3\$4#	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	2,5
^1#0^7\$6*0~	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	2
~1#1~1%3^1*	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	2,5
!1!1!4@2@	VIGIA	2,5
!1#0@5!2@6%	VIGIA	3,5
!1%0@2(7^8*	VIGIA	2
!1&0*9~6(	VIGIA	2
!1&0@0^4#4^	VIGIA	2,5
!1(0(1~6#4(	VIGIA	0
!1(0~3!7~1\$	VIGIA	4
!1@0\$9*8%2*	VIGIA	3,5
!1~0#7!8!6!	VIGIA	1,5
!8!7(8&1%	VIGIA	3,5
!8^7&2*9~	VIGIA	2,5
!9!0@4(2!	VIGIA	1,5
!9!1^6^9#	VIGIA	5
!9%8&3^2&	VIGIA	2,5
!9(3!1&5#	VIGIA	3
!9*1@1~6#	VIGIA	2,5
!9@4&4*8#	VIGIA	2,5
!9^0^7!7&	VIGIA	3
!9^1(6#0\$	VIGIA	2,5
!9^2%5@5~	VIGIA	5
!9^8&8(0%	VIGIA	2,5
!9~5&1~8~	VIGIA	2,5
!9~9%9#8!	VIGIA	1
#1\$0%6@0~9!	VIGIA	2,5
#1&0#0~9@6~	VIGIA	4
#1(0&9%8@4*	VIGIA	2,5
#1(1#1~4#0&	VIGIA	2,5
#1@0(3#3!3\$	VIGIA	4
#1^1^1\$3~8#	VIGIA	2,5
#8!9#7^2#	VIGIA	5
#8#7!3*2*	VIGIA	2,5
#8#7~9@8^	VIGIA	2,5
#8\$8^4@7&	VIGIA	2,5
#8\$9*9\$1!	VIGIA	2,5
#8&9~6&4^	VIGIA	3
#8*9%9!0&	VIGIA	4
#8^8#1&7~	VIGIA	4
#9!1%5#7#	VIGIA	0,5
#9!7%0@7#	VIGIA	0,5
#9#1%8%0%	VIGIA	1
#9&7*5@1*	VIGIA	2,5
#9(8(4%9*	VIGIA	4
#9*8~2@8%	VIGIA	3,5
#9^2@2~8^	VIGIA	5
#9~9(4!4%	VIGIA	2
\$1#0\$2#2!7\$	VIGIA	4
\$1\$0*9%8~7#	VIGIA	4
\$1%0*9*8(5(	VIGIA	2,5
\$1%0^1&3!7^	VIGIA	2,5
\$1%0^3~0^3!	VIGIA	1,5
\$1%1%0\$2#3(	VIGIA	2,5
\$1&0%5(5@0@	VIGIA	4
\$1(0*7~3%7\$	VIGIA	3,5
\$1(0@5@9*6#	VIGIA	2,5
\$1*1%1#9!1~	VIGIA	2,5
\$1^0&4#2*4#	VIGIA	3,5
\$1^0@9^5&6^	VIGIA	0,5
\$1~0(2*0\$8~	VIGIA	0,5
\$1~0*2~1#7&	VIGIA	4
\$8#6~2(7%	VIGIA	2,5
\$8*8&7^1#	VIGIA	5
\$8*9(4!7^	VIGIA	2,5
\$9!4@5^7*	VIGIA	3
\$9!8^5^3%	VIGIA	0,5
\$9#2^0@2@	VIGIA	1
\$9#9%7~9@	VIGIA	3

\$9\$5*1&0~	VIGIA	3,5
\$9%9!7\$4@	VIGIA	3
\$9%9%6!3~	VIGIA	4
\$9(5^2%4(	VIGIA	2,5
\$9(6@4&9%	VIGIA	3,5
\$9*3*7!9~	VIGIA	3
\$9*7%0@4(	VIGIA	2,5
\$9@9%8\$6!	VIGIA	4
\$9^3#1(3~	VIGIA	2,5
%1#0(9&8!3#	VIGIA	2,5
%1#0~0^2!6!	VIGIA	2,5
%1\$0!2@5@9@	VIGIA	2
%1\$0\$8*7!2~	VIGIA	0,5
%1%0*4~9%3&	VIGIA	1,5
%1&0#6#4~4(	VIGIA	1,5
%1~0@5*0&3^	VIGIA	0,5
%1~0@5^6*3#	VIGIA	0,5
%1~1*1!3!6#	VIGIA	2,5
%8#9!2%2%	VIGIA	2,5
%8\$6(4@2\$	VIGIA	1
%8*6%9&1~	VIGIA	3
%9!1^0@3!	VIGIA	4
%9!4*0@6^	VIGIA	5
%9!7!6\$0@	VIGIA	2
%9!7%5@5!	VIGIA	2,5
%9!9@5\$4*	VIGIA	2
%9#2*5^6(	VIGIA	4
%9#6\$8^7*	VIGIA	1,5
%9\$4#6#1(	VIGIA	1
%9&0#9~5#	VIGIA	2
%9&4%5!5#	VIGIA	2,5
%9&4(8#5!	VIGIA	3
%9(0#2&3&	VIGIA	4
%9(7&9~7~	VIGIA	0,5
%9*2(2^1~	VIGIA	1
%9*4#0%2\$	VIGIA	2,5
%9*4~4#0\$	VIGIA	2,5
%9*8@2%5!	VIGIA	1
%9@8&8#7\$	VIGIA	4
%9^2\$7&0%	VIGIA	5
%9^7&7&4*	VIGIA	2,5
%9^9~3@2#	VIGIA	2,5
%9~0(7&9\$	VIGIA	3,5
%9~6#7%0(	VIGIA	1
&1!0\$9!3\$1^	VIGIA	3,5
&1#0!0~1#1~	VIGIA	2
&1#0&6#5*6@	VIGIA	0,5
&1#0*5%2#4\$	VIGIA	5
&1\$0*6!4#7(	VIGIA	1
&1\$0@3~9~3!	VIGIA	1
&1\$0^9\$1^2*	VIGIA	3,5
&1%0~0*7%0&	VIGIA	4
&1(0(7%8(2*	VIGIA	3,5
&1*0\$9&3*7!	VIGIA	3
&1*0\$9&9&0(	VIGIA	2,5
&1@0!5@3^8!	VIGIA	2,5
&1@1@0%2@2#	VIGIA	2,5
&1~0&1&7\$3#	VIGIA	4
&8&8@7*8%	VIGIA	3
&8@7@4&5*	VIGIA	1
&9!0@2*9(	VIGIA	4
&9!1\$8#8^	VIGIA	4,5
&9!1@5&9^	VIGIA	2,5
&9!9(2\$9!	VIGIA	5
&9\$2#6!9*	VIGIA	4
&9\$3&1&6~	VIGIA	3,5
&9\$4~2!5#	VIGIA	3,5
&9\$9!3@0(	VIGIA	1
&9%0^7!0!	VIGIA	2,5
&9%4~6%5!	VIGIA	2,5
&9(3\$7\$7\$	VIGIA	2,5
&9(3%9^0~	VIGIA	4
&9*8*6^1#	VIGIA	3
&9*8~6^5#	VIGIA	2,5
&9@9!3@8&	VIGIA	1,5
&9~8!2(0!	VIGIA	2,5
(!#0(2!1%4#	VIGIA	2,5
(!\$0&9!8@9^	VIGIA	2,5
(!*0&9&8\$8@	VIGIA	4
(!@0&5!9%4(	VIGIA	4
(8\$7*9\$9*	VIGIA	2,5
(8(7&3!1&	VIGIA	4



(8~7(6~1@	VIGIA	0,5
(9#5*3#0~	VIGIA	2
(9#6~2(4&	VIGIA	4
(9(0#2%8!	VIGIA	3
(9*3%0~8^	VIGIA	3
(9~3!4*4\$	VIGIA	2,5
(9~8~9^6#	VIGIA	2,5
*1\$0!9@9(1!	VIGIA	2,5
*1\$0&4(0(6&	VIGIA	1
*1(0@3~2*2(	VIGIA	2,5
*1(0~6\$4&1^	VIGIA	4
*1*0@1(9\$1\$	VIGIA	0,5
*1@0~1(9(5~	VIGIA	3,5
*1@11^3&7(	VIGIA	2,5
*1~0@2!3(4&	VIGIA	2,5
*1~0^0&3%8!	VIGIA	1
*8\$6~3\$4%	VIGIA	4
*8(6@6^0(	VIGIA	2,5
*8(7~8&7!	VIGIA	4
*8~9%1(2\$	VIGIA	0,5
*9!8\$1^6\$	VIGIA	5
*9#1@1\$0%	VIGIA	3
*9#4!5!2*	VIGIA	3
*9\$3@6~4\$	VIGIA	2,5
*9%2~6!2^	VIGIA	3,5
*9%8~9*9(	VIGIA	3
*9(3~8~6@	VIGIA	3,5
*9*3@7%1&	VIGIA	4
*9~9&5!9@	VIGIA	1
@1!0!2*4\$7^	VIGIA	3
@1#0(1*6%1*	VIGIA	1,5
@1#0~9&2\$7~	VIGIA	1,5
@1\$0#1~6#7\$	VIGIA	0,5
@1\$1&1!3*9&	VIGIA	2,5
@1%0@7^4!4#	VIGIA	0,5
@1&0!1#1~3(	VIGIA	0,5
@1&0~2(4^4(	VIGIA	2,5
@1(0%0\$1^5(	VIGIA	3,5
@1*0#4&8\$1^	VIGIA	2,5
@1*0\$0~1#4#	VIGIA	1,5
@1@0^0!5^0@	VIGIA	0,5
@1^0*3@4#7#	VIGIA	0
@1~0~0^7#9&	VIGIA	3,5
@8!8^7#3*	VIGIA	2,5
@8#9^7!5@	VIGIA	2
@8\$8@6^4#	VIGIA	2,5
@8%9(6*6*	VIGIA	2,5
@8&7%5\$0~	VIGIA	5
@9!2!9^7\$	VIGIA	3
@9!3*7\$3%	VIGIA	3,5
@9\$1%1*3(	VIGIA	3,5
@9\$2&9*2(	VIGIA	3
@9\$4*9@7@	VIGIA	2,5
@9%1#4#2(	VIGIA	1
@9&0^6&4^	VIGIA	4
@9&5^0&6*	VIGIA	3,5
@9*5#3\$9\$	VIGIA	1,5
@9*9(6^8@	VIGIA	0
@9@9*8\$9~	VIGIA	2
@9^5!2^9!	VIGIA	4
^1\$0\$3#5\$4*	VIGIA	3
^1%0^5#7@3*	VIGIA	2,5
^1@0&2!2\$8!	VIGIA	3,5
^1~0^9!9%5\$	VIGIA	4
^1~0~8^4*8^	VIGIA	0,5
^8%6&4&5\$	VIGIA	3
^8(7%2~7^	VIGIA	4
^8*8&1@0&	VIGIA	0
^9#0!7%3*	VIGIA	4,5
^9%0!6\$7&	VIGIA	4
^9&9*9^0~	VIGIA	0,5
^9(9&3&3*	VIGIA	3
^9*5@0^4&	VIGIA	3
^9@3&1(2%	VIGIA	2,5
^9^0\$3&5%	VIGIA	3
^9~4(3*5@	VIGIA	2
~1#0!2~6&6&	VIGIA	1,5
~1#0&8*7%3^	VIGIA	2,5
~1#0(5%3&3^	VIGIA	1,5
~1&0\$1%5\$2^	VIGIA	3
~1&0^9(0~8^	VIGIA	3,5
~1(1~1^4#1%	VIGIA	2,5

~1*0\$0~8@7(	VIGIA	3,5
~1*0*5\$3~0\$	VIGIA	0
~1@0@9^9@6^	VIGIA	3
~1@0~4&0#7\$	VIGIA	0,5
~1^0!5~1#4&	VIGIA	2,5
~1^0\$9@8*6%	VIGIA	2,5
~8!9!5#6(	VIGIA	2,5
~8\$9@1%6%	VIGIA	3
~8~7%7&8%	VIGIA	2
~9#5*2%2~	VIGIA	3
~9(3~2%0&	VIGIA	2,5
~9(6&6#7~	VIGIA	4
~9@0!8^4#	VIGIA	3,5
~9@1~2~5%	VIGIA	3,5
~9@4\$9#3(	VIGIA	1,5
~9^9^6~5^	VIGIA	5

**EDITAL 003/2025 DE ACESSO AOS CURSOS LIVRES À DISTÂNCIA  
CENTROS DE ENSINO FUNDEC - ACADEMIA FUNDEC/CISCO 2025**

**I - INTRODUÇÃO**

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de admissão aos Cursos Livres à distância, oferecidos pela Fundec em parceria com a Academia Cisco nas Unidades, Fundec Polo Social, Fundec Unidade Gramacho, Fundec Unidade Pilar, Fundec Unidade Imbariê e Fundec Posto Avançado Igreja Metodista Wesleyana, onde todos os interessados poderão buscar maiores informações sobre os cursos relacionados neste edital e os seus respectivos cronogramas em qualquer unidade da Fundec.

**II - DOS CURSOS LIVRES**

Os cursos serão ofertados à distância por meio do programa educacional Cisco Networking Academy - NetAcad, também chamada Academia Cisco.

Os cursos livres configuram uma modalidade de educação não-formal de duração variável, destinada a proporcionar aos alunos conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o trabalho. Não há exigência de escolaridade anterior.

De acordo com LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os cursos livres enquadram-se na categoria de educação profissional de nível básico.

O certificado de conclusão tem validade para fins curriculares, como certificado de atualização/aperfeiçoamento, respeitando a carga-horária descrita.

**Segue a oferta total de vagas por curso anual:**

CURSOS LIVRES	VAGAS OFERTADAS
FUNDAMENTOS DO HARDWARE DO COMPUTADOR	20.000
CONCEITOS BÁSICOS DE REDE	20.000
SUPORTE E SEGURANÇA DE REDE	20.000
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	20.000
INTRODUÇÃO À IOT E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	20.000
FUNDAMENTOS DO PYTHON 1	20.000
<b>TOTAL</b>	<b>120.000</b>



## III - DA OFERTA DE VAGAS POR ACADEMIA FUNDEC CISCO

**FUNDEC UNIDADE GRAMACHO**

AV. RIO BRANCO, 1158 – GRAMACHO – DUQUE DE CAXIAS – RJ  
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2025				RODADAS/ 2º SEM. 2025			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
FUNDAMENTOS DO HARDWARE DO COMPUTADOR	500	500	500	500	500	500	500	500
CONCEITOS BÁSICOS DE REDE	500	500	500	500	500	500	500	500
SUPORTE E SEGURANÇA DE REDE	500	500	500	500	500	500	500	500
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	500	500	500	500	500	500	500	500
INTRODUÇÃO À IOT E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	500	500	500	500	500	500	500	500
FUNDAMENTOS DO PYTHON 1	500	500	500	500	500	500	500	500
<b>TOTAL</b>	24.000							

**FUNDEC UNIDADE IGREJA METODISTA WESLEYANA**

ESTRADA RIO D'OURO, 11 – XERÊM – DUQUE DE CAXIAS – RJ  
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2025				RODADAS/ 2º SEM. 2025			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
FUNDAMENTOS DO HARDWARE DO COMPUTADOR	500	500	500	500	500	500	500	500
CONCEITOS BÁSICOS DE REDE	500	500	500	500	500	500	500	500
SUPORTE E SEGURANÇA	500	500	500	500	500	500	500	500

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2025				RODADAS/ 2º SEM. 2025			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
DE REDE								
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	500	500	500	500	500	500	500	500
INTRODUÇÃO À IOT E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	500	500	500	500	500	500	500	500
FUNDAMENTOS DO PYTHON 1	500	500	500	500	500	500	500	500
<b>TOTAL</b>	24.000							

**FUNDEC CASA BRASIL**

AV. CORONEL SISSON, LT 15 E 16 QD 02 - DUQUE DE CAXIAS - RJ (PRÓXIMO À PRAÇA DE IMBARIÉ)  
TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2025				RODADAS/ 2º SEM. 2025			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
FUNDAMENTOS DO HARDWARE DO COMPUTADOR	500	500	500	500	500	500	500	500
CONCEITOS BÁSICOS DE REDE	500	500	500	500	500	500	500	500
SUPORTE E SEGURANÇA DE REDE	500	500	500	500	500	500	500	500
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	500	500	500	500	500	500	500	500
INTRODUÇÃO À IOT E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	500	500	500	500	500	500	500	500
FUNDAMENTOS DO PYTHON 1	500	500	500	500	500	500	500	500
<b>TOTAL</b>	24.000							

**FUNDEC UNIDADE PILAR**

AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, Nº 14.640 - PILAR - DUQUE DE CAXIAS

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2025				RODADAS/ 2º SEM. 2025			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
FUNDAMENTOS DO HARDWARE DO COMPUTADOR	500	500	500	500	500	500	500	500
CONCEITOS BÁSICOS DE REDE	500	500	500	500	500	500	500	500
SUPORTE E SEGURANÇA DE REDE	500	500	500	500	500	500	500	500
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	500	500	500	500	500	500	500	500
INTRODUÇÃO À IOT E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	500	500	500	500	500	500	500	500
FUNDAMENTOS DO PYTHON 1	500	500	500	500	500	500	500	500
<b>TOTAL</b>	24.000							

**FUNDEC POLO SOCIAL**

RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 934 - JARDIM 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS - RJ

TELEFONE: (21) 2672-5650

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2025				RODADAS/ 2º SEM. 2025			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
FUNDAMENTOS DO HARDWARE DO COMPUTADOR	500	500	500	500	500	500	500	500
CONCEITOS BÁSICOS DE REDE	500	500	500	500	500	500	500	500
SUPORTE E SEGURANÇA DE REDE	500	500	500	500	500	500	500	500
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA	500	500	500	500	500	500	500	500

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2025				RODADAS/ 2º SEM. 2025			
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
CIBERNÉTICA								
INTRODUÇÃO À IOT E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	500	500	500	500	500	500	500	500
FUNDAMENTOS DO PYTHON 1	500	500	500	500	500	500	500	500
<b>TOTAL</b>	24.000							

## IV - DOS CURSOS OFERTADOS

<b>FUNDAMENTOS DO HARDWARE DO COMPUTADOR</b>	Duração de 6 horas
Fundamentos do Hardware do Computador explora os fundamentos de computadores e dispositivos móveis, os componentes que os compõem, como eles funcionam e ferramentas e técnicas básicas de solução de problemas.	
<b>CONCEITOS BÁSICOS DE REDE</b>	Duração de 22 horas
Este curso abrange a base de dispositivos de rede e de rede, mídia e protocolos. Você observará dados que fluem através de uma rede e configurará dispositivos para se conectar a redes. Finalmente, você aprenderá como usar diferentes aplicativos de rede e protocolos para realizar tarefas de rede. O conhecimento e as habilidades que você ganha podem lhe dar um ponto de partida para encontrar uma carreira gratificante em tecnologia.	
<b>SUPORTE E SEGURANÇA DE REDE</b>	Duração de 12 horas
Você começará aprendendo a oferecer suporte a endpoints (é um dispositivo que está conectado a uma rede e troca dados ou comandos com outros dispositivos), redes e usuários diagnosticando problemas e documentando-os. Em seguida, você passará para trabalhar como parte de uma equipe de help desk (Suporte técnico) e solucionar problemas de redes e endpoints. Por fim, você aprenderá como suportar remotamente os usuários e acessar redes. Este curso lhe dará o conhecimento e as habilidades que você precisa para ter sucesso em TI.	
<b>INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA</b>	Duração de 6 horas
Explora as formas de garantir a segurança on-line, explica os diferentes tipos de ataques e de software maliciosos.	
<b>FUNDAMENTOS EM PYTHON 1</b>	Duração de 30 horas
Neste curso, você aprenderá habilidades sob demanda, como projetar, desenvolver e melhorar programas de computador, métodos para analisar problemas usando programação, programar as melhores práticas e muito mais. O curso também prepara você para a certificação PCEP – Certified Entry-Level Python Programmer (Exame PCEP-30-0x).	

#### INTRODUÇÃO A IOT E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

A Internet das Coisas (IoT) é uma área da tecnologia em rápido crescimento, com novas empresas, produtos e oportunidades de emprego surgindo em todo o mundo. Descubra como a IoT, juntamente com tecnologias emergentes, como análise de dados, inteligência artificial e segurança cibernética, estão transformando digitalmente os setores e expandindo as oportunidades de carreira. Invista no aprendizado de habilidades de IoT e você poderá transformar qualquer negócio em qualquer setor, desde a manufatura até a conservação ambiental.

Duração de  
6 horas

#### V - DOS REQUISITOS DE IDADE, TECNOLÓGICOS E DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS

- Estar alfabetizado, com idade mínima de 13 anos;
- Ter acesso a um computador com conexão à Internet e navegador de Internet, para acesso ao curso na plataforma de aprendizagem on-line NetAcad;
- Possuir conta de e-mail para cadastro na plataforma de aprendizagem on-line NetAcad;
- Dedicar no mínimo de 5 horas de estudo semanal.

#### VI - DA MATRÍCULA E ACESSO À PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM ON-LINE

Os interessados terão prazo conforme descrito no item XI deste edital, para efetuar sua matrícula pela internet, através do site da Fundec [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br). A matrícula também poderá ser realizada presencialmente em qualquer Centro de Ensino Fundec, observando o horário de funcionamento dos mesmos, descrito no item XI deste edital.

O preenchimento das vagas de cada curso dar-se-á até que ocorra o esgotamento da oferta de vagas ou o término do período de matrículas.

Serão admitidas até duas matrículas por aluno, em cursos diferentes.

Para efetivar a matrícula, o aluno deverá informar CPF, telefone, data de nascimento e e-mail para cadastro na plataforma de aprendizagem on-line e preencher o formulário complementar conforme Anexo I.

Após completar o cadastro no site da Fundec, o estudante será direcionado para prosseguir com a inscrição na plataforma da Cisco, onde será necessário a criação de uma senha de acesso, caso seja o seu primeiro acesso. A inscrição somente será concluída quando o estudante receber um email de confirmação de inscrição da Cisco.

Para os próximos acessos será suficiente acessar [www.netacad.com/pt](http://www.netacad.com/pt) e realizar login informando endereço de e-mail e senha cadastrados.

#### VII - DO SUPORTE

Em caso de dúvidas relacionadas ao uso da plataforma o aluno poderá solicitar suporte à Fundec - Academia Fundec/ Cisco no qual foi matriculado. Este atendimento poderá ocorrer por contato telefônico, através do e-mail [fundecisco@fundec.rj.gov.br](mailto:fundecisco@fundec.rj.gov.br) ou dirigindo-se ao seu Centro de Ensino Fundec - Academia Fundec/ Cisco ou através do menu **Ajuda**, opção **Fazer pergunta ao instrutor**, disponível no painel lateral do curso em andamento.

#### VIII - DA AVALIAÇÃO

No curso ocorrerão testes à distância, ao término de cada conteúdo, sendo a avaliação final também à distância, com data e prazo previamente determinados. Será atribuída nota zero a qualquer avaliação não realizada. Serão considerados aprovados os cursistas que tenham concluído com aprovação pelo menos 60% (sessenta por cento) do curso. Os resultados das avaliações serão publicados na plataforma de aprendizagem on-line NetAcad.

#### IX - DO CERTIFICADO

Os certificados serão estarão disponíveis para impressão através do site da Fundec [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br), 45 dias após o término da rodada.

No certificado constarão a carga horária e as habilidades desenvolvidas ao longo do curso.

#### X - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A matrícula só terá validade nos cursos com início definido neste Edital.
2. Será considerado desistente o aluno que não realizar acesso na plataforma durante a 1ª semana do curso.
3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Planejamento e Projetos.
4. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar.

#### XI - CRONOGRAMA PREVISTO

##### 1º SEMESTRE DE 2025

CALENDRÁRIO DE ACESSO AOS CURSOS LIVRES À DISTÂNCIA ACADEMIA FUNDEC CISCO – 1º SEMESTRE/ 2025			
RODADAS	PERÍODO DE MATRÍCULAS	INÍCIO DO CURSO	TÉRMINO DO CURSO
1ª rodada	27/01/2025 a 10/02/2025	30/01/2025	19/02/2025
2ª rodada	13/02/2025 a 27/02/2025	20/02/2025	09/04/2025
3ª rodada	03/04/2025 a 17/04/2025	10/04/2025	28/05/2025
4ª rodada	22/05/2025 a 05/06/2025	29/05/2025	16/07/2025

##### 2º SEMESTRE DE 2025

CALENDRÁRIO DE ACESSO AOS CURSOS LIVRES À DISTÂNCIA ACADEMIA FUNDEC CISCO – 2º SEMESTRE/ 2025			
RODADAS	PERÍODO DE MATRÍCULAS	INÍCIO DO CURSO	TÉRMINO DO CURSO
3ª rodada	10/07/2025 a 24/07/2025	17/07/2025	03/09/2025
4ª rodada	28/08/2025 a 11/09/2025	04/09/2025	15/10/2025
5ª rodada	09/10/2025 a 23/10/2025	16/10/2025	26/11/2025
6ª rodada	20/11/2025 a 04/12/2025	27/11/2025	31/12/2025

#### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES FUNDEC PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS PRESENCIAIS:

Os Centros de Ensino Fundec Unidade Capivari, Figueira, Instituto Zeca Pagodinho, funcionarão de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

Os Centros de Ensino Fundec Polo Social, Fundec Unidade Jornalista Ricardo Eugenio Boechat, Tamoio e Fundec Postos Avançados Fundec Verde Santa cruz da Serra e Pantanal, funcionarão de segunda a sexta-feira das 8h às 22h e aos sábados das 8h às 12h.

O Centro de Ensino Fundec Unidade Centenário, Arnão, Metodista Wesleyana, Parque Lafaiete, Jardim Primavera, Jardim Gramacho e Pilar, funcionarão de segunda a sexta-feira das 8h às 22h.

Somente a Fundec Unidade Casa Brasil, funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 17h e aos sábados das 8h às 12h.

Duque de Caxias, 16 de Janeiro de 2025.

Roseli Duarte  
Presidente da Fundec  
Matrícula: 2403640



**DUQUE  
DE CAXIAS**  
PREFEITURA

## ANEXO I – MANUAL DE PRIMEIRO ACESSO AO AMBIENTE DE APRENDIZAGEM – PLATAFORMA NETACAD

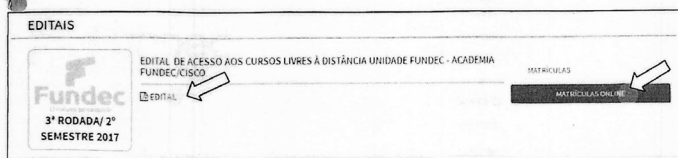
MANUAL DE PRIMEIRO ACESSO AO AMBIENTE DE APRENDIZAGEM  
PLATAFORMA NETACAD

O objetivo deste manual é fornecer orientação para realizar a matrícula on-line e o primeiro acesso à plataforma de aprendizagem NetAcad.

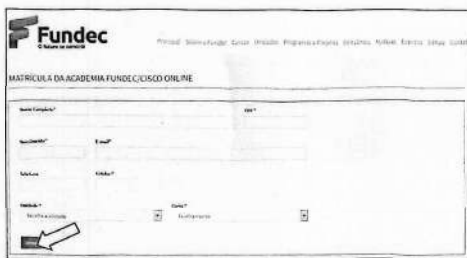
**Passo 1** – Ao acessar o site da Fundec [www.fundec.rj.gov.br](http://www.fundec.rj.gov.br), será exibida a janela abaixo. Clique no link em destaque.



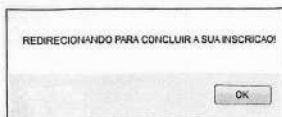
Você será redirecionado para a página de Editais e Matrículas.



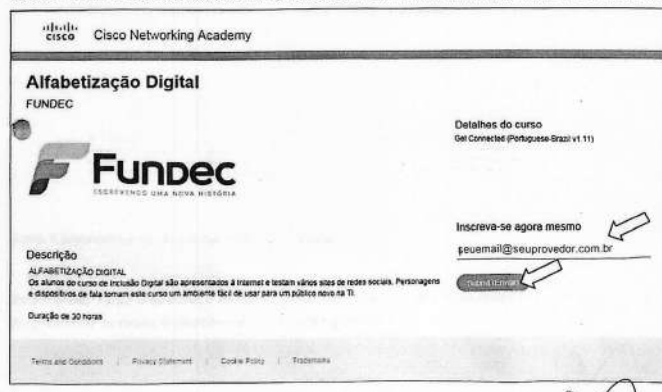
**Passo 2** – Clique no botão para MATRÍCULAS ONLINE. Será preciso informar nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail, telefone, Centro de Ensino Fundec que será sua Academia Fundec/ Cisco e o curso a ser realizado à distância. Após o preenchimento, clique no botão ENVIAR.



Ao confirmar, será exibida a janela abaixo:



Ao clicar no botão OK, será redirecionado para a tela a seguir. É imprescindível preenchê-la com seu e-mail.



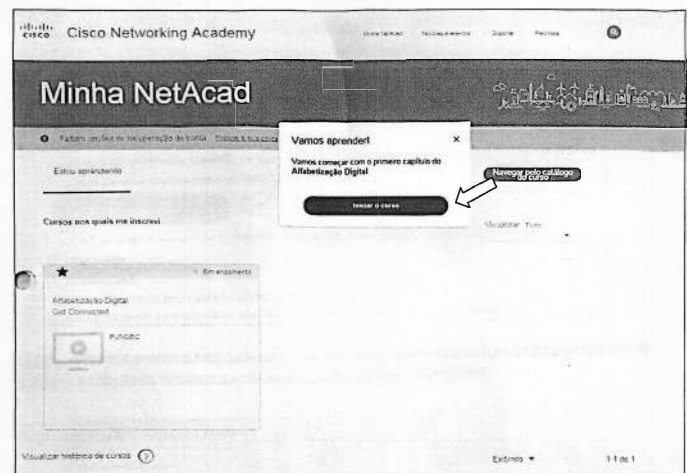
**Passo 3** – Na tela seguinte, informações complementares serão solicitadas, conforme a imagem abaixo.



Após o preenchimento, clique no botão Criar conta.

**Importante:** Tanto o endereço de e-mail informado, quanto a senha cadastrada, serão utilizados para os próximos acessos à plataforma de aprendizagem NetAcad.

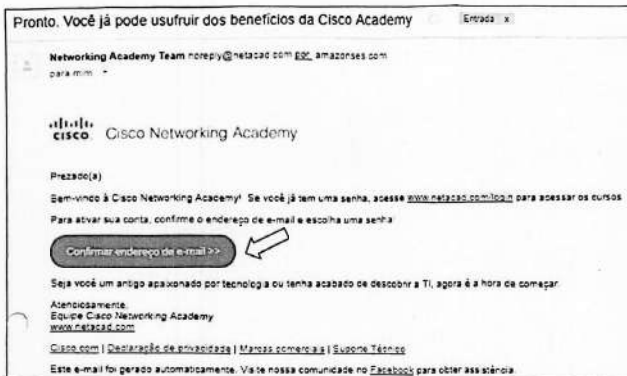
**Passo 4** – Clique no botão Iniciar curso para acessar o conteúdo.



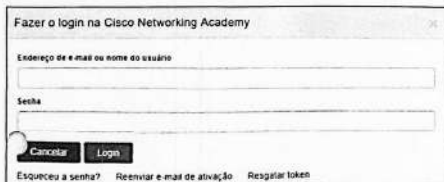
**Observação:** Caso o aluno já possua conta na plataforma de aprendizagem NetAcad, um e-mail lhe será enviado solicitando que realize o login no site [www.netacad.com/pt](http://www.netacad.com/pt). O curso estará acessível através do menu Minha NetAcad, opção Estou aprendendo.



**Passo 5** - Acesse sua conta de e-mail para confirmar o cadastro, clicando em **Confirmar endereço de e-mail**. Ao confirmar você será redirecionado para o site <http://www.netacad.com/pt>.



**Para os próximos acessos será suficiente acessar [www.netacad.com/pt](http://www.netacad.com/pt) e no canto superior direito, clicar em Login, para informar o endereço de e-mail e senha cadastrados.**



O acesso ao curso estará disponível por meio do menu **Minha NetAcad**, opção **Estou aprendendo**.

**PODER LEGISLATIVO  
ATOS DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 142/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Exonerar **Joyce Cristine dos Santos Vieira** matrícula **C3614/3** do cargo em comissão de **Consultor Geral da Câmara**, símbolo **CCMSS** a contar de 31 de dezembro de 2024.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2025.

**CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ**  
Presidente

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.550/2024**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, manutenção, conservação e acessórios de piscina, de consumo regular, a fim de atender às necessidades dos projetos "PISCINA ABERTA", "FUNDEC ESPORTE, CULTURA E LAZER" E "ALÉM DA PISCINA", e ainda, contemplando os que vierem a ser inaugurados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA DO CERTAME:** 11 de fevereiro de 2025

**HORA DO CERTAME:** 9h

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.fundec.rj.gov.br/transparencia>, bem como no Portal de Compras Governamentais: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** [licitacao@fundec.rj.gov.br](mailto:llicitacao@fundec.rj.gov.br)

**Vanessa Castro Lino**  
Pregoeira  
Matrícula: 240.360-2

**PORTARIA Nº 150/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** a contar de 01 de janeiro de 2025 os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, atuarem como fiscais do **Contrato nº 23/2020**, bem como seus Termos Aditivos, originado a partir do Processo Administrativo nº 0850/2020, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA** para serviço de assistência técnica com garantia integral de funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação – SEV da marca Visual, modelo SEV-2000 pertencente à Câmara Municipal de Duque de Caxias.

I- **MÁRCIO BATISTA MESSIAS** – C2092/1

II- **LUCIANO DE MENDONÇA GUEDES** – matrícula C2822/1

Art. 2º **Revogar** a Portaria nº 187/2022.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2025.

**CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ**  
Presidente



**PORTARIA Nº 151/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** a contar de 01 de janeiro de 2025 os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, atuarem como fiscais do **Contrato nº 22/2021**, bem como seus Termos Aditivos, originado a partir do Processo Administrativo nº 0214/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA** para fornecimento de licenciamento de programas de informática, com fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária a instalação, treinamento, manutenção e atualização dos sistemas, bem como a locação de *data center*:

- I- FREDERICO AUG USTO HOFFMEISTER DOS SANTOS - matrícula C2078/7;
- II- MÁRCIO BATISTA MESSIAS - C2092/1
- III- RAQUEL ALMEIDA ALVES - C145/3

Art. 2º **Revogar** a Portaria nº 187/2022.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ  
Presidente

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****Processo nº 1520/2024****Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**Contratado:** VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO do contrato nº 01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial desarmada e Vigilância pessoal armada (VSPP), compreendendo o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, uniformes e equipamentos adequados a execução dos serviços, por mais 12 (12) meses.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 16/01/2025.

Assinatura: 15/01/2025

Claudio de Oliveira Thomaz  
Presidente

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****Processo nº 1640/2024****Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**Contratado:** AES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO do contrato nº 01/2023 cujo objeto é a prestação de serviço continuado de limpeza, conservação e apoio administrativo, com fornecimento de mão-de-obra, nas dependências da Câmara Municipal de Duque de Caxias, com fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua e estar dentro do prazo estabelecido pela norma.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 16/01/2025.

Assinatura: 15/01/2025

Claudio de Oliveira Thomaz  
Presidente

**PORTARIA Nº 164/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

**RESOLVE:**

Exonerar Diego de Castro dos Santos matrícula **C7173/2** do cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CCM/3 a contar de 31 de dezembro de 2024.

Duque de Caxias, 02 de Janeiro de 2025.

CLAUDIO DE OLIVEIRA THOMAZ  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Processo nº. 1524/2024****Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 24/2020****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**Contratado:** CS E CS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**Objeto:** Prestação dos serviços contínuo de Locação e manutenção de máquinas copiadoras multifuncionais e máquina duplicadora, com reposição de toners, peças e outros insumos, por mais 3 (três) meses, com fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua e estar dentro do prazo estabelecido pela norma.

Vigência: 3 (três) meses a contar de 04/01/2025

Assinatura: 03/01/2025

Claudio de Oliveira Thomaz  
Presidente



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 1344/2024

Dispensa de Licitação nº: 15/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: PONTO A PONTO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

Data da homologação: 10/01/2025

1) CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços de telecomunicações para acesso a internet link dedicado via fibra óptica de 200MB (full duplex) e de internet link dedicado via rádio frequência de 100MB (full duplex), para os diversos setores da Câmara Municipal de Duque de Caxias – CMDC.

2) CONSIDERANDO que a empresa PONTO A PONTO TELECOMUNICAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.078.657/0001-00, demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica financeira e capacidade técnica, bem como que o preço apresentado é compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar.

3) CONSIDERANDO que a empresa GO TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.598.774/0001-36 foi declarada inabilitada pela Comissão de Contratação.

Diante das considerações acima expostas, DECIDO o seguinte:

**ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação da empresa PONTO A PONTO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.078.657/0001-00, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prestação de serviços de telecomunicações para acesso a internet link dedicado via rádio frequência de 100MB (full duplex), nas condições estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos.

AUTORIZO a realização de despesa e a emissão da respectiva nota de empenho no valor total de **RS 3.600,00 (três mil e seiscientos reais)**, o qual será pago em parcelas mensais de **RS 600,00 (seiscientos reais)**, para fazer face às despesas da contratação pelo período de 6 (seis) meses a contar de 13 de janeiro de 2025, em favor da empresa PONTO A PONTO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.078.657/0001-00.

Quanto à prestação de serviços de telecomunicações para acesso a internet link dedicado via fibra óptica de 200MB (full duplex), por motivos de economicidade, proceda-se a prorrogação do contrato nº 38/2023 celebrado com a empresa Goldcom Telecomunicações Ltda, pelo prazo de 6 meses, haja vista que os valores apresentados pelas outras empresas estão superiores ao preço do contrato nº 38/2023.

Ficam designados fiscais do presente contrato os servidores AMARO CORREA DE SOUZA FILHO - matrícula C2053/2 e ANTONIO CARLOS AZEVEDO PIMENTEL - matrícula C2056/5.

Duque de Caxias, 10 de janeiro de 2025.

Claudio de Oliveira Thomaz  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 1344/2024

Contrato nº 01/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: PONTO A PONTO TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para acesso a internet link dedicado via rádio frequência de 100MB (full duplex), para os diversos setores da Câmara Municipal de Duque de Caxias – CMDC, conforme as especificações e quantidades constantes conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e neste contrato.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura

Assinatura: 15/01/2025

Claudio de Oliveira Thomaz  
Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº. 1511/2024

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 01/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Contratado: AES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Repactuação dos preços do Contrato nº 01/2023 em face da elevação dos custos da contratação em razão da superveniência das seguintes Convenções Coletivas de Trabalho:

- Convenção Coletiva de Trabalho nº RJ001132/2024 (auxiliar de serviços gerais, telefonista, operador de teletendimento, recepcionista atendente, auxiliar administrativo, auxiliar de manutenção, encarregado de copa, cozeiro, porteiro, inspetor de serviços gerais, e supervisor – Data base: 1º de março de 2024.
- Convenção Coletiva de Trabalho nº RJ001182/2024 (telefonistas e operadores de teletendimento) – Data base: 1º de março de 2024.
- Convenção Coletiva de Trabalho nº MR062532/2024 (motorista) – Data base: 1º de maio de 2024.

**Fundamento:** artigos 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e artigo 57, § 4º da IN nº 5/2017 – SLTI/MPOG.

Data de Assinatura: 18/12/2024

Claudio de Oliveira Thomaz  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico que, revendo os arquivos desta Casa Legislativa, consta o seguinte: **Ata da Posse do Vereador Marcos Paulo Casal Barbosa**. No dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Duque de Caxias, no Plenário Wilson Campos Macedo, onde compareceu o Excelentíssimo Senhor Marcos Paulo Casal Barbosa, que, por ser o Segundo Suplente de Vereador pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), foi convocado pela Mesa Diretora / Mesa Executiva para tomar posse como Vereador em face do afastamento do Excelentíssimo Vereador Sandro Ribeiro Pedrosa (Sandro Lelis), do MDB, que assumiu o cargo de Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, tendo em vista o disposto no artigo doze, parágrafos quinto e sétimo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias da (Resolução nº 1.835, de 13 de julho de 2000). Feito o juramento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis, o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Vereador o Excelentíssimo Senhor Marcos Paulo Casal Barbosa (Marquinho da Pipa). Eu Aline de Oliveira França de Souza, *Aline de Oliveira França de Souza*, Redatora, Matrícula nº. C2052/1, redigi e lavrei a presente Certidão, que segue assinada pela Senhora Diretora-Geral. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Julia Graziela Uchôa  
Diretora Geral  
Matr. C 275816  
Julia Graziela Uchôa dos Santos  
Diretora-Geral

## CERTIDÃO

Certifico que, revendo os arquivos desta Casa Legislativa, consta o seguinte: **Ata da Posse do Vereador Sergio de Souza Costa**. No dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Duque de Caxias, no Plenário Vilson Campos Macedo, onde compareceu o Excelentíssimo Senhor Sergio de Souza Costa, que, por ser o Primeiro Suplente de Vereador pelo Partido Progressistas (PP), foi convocado pela Mesa Diretora / Mesa Executiva para tomar posse como Vereador em face do afastamento do Excelentíssimo Vereador Giorgio Carvalho Monteiro (Giorgio Monteiro), do PP, que assumiu o cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, tendo em vista o disposto no artigo doze, parágrafos quinto e sétimo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias da (Resolução nº 1.835, de 13 de julho de 2000). Feito o juramento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis, o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Vereador o Excelentíssimo Senhor Sergio de Souza Costa (Serginho do Pilar). Eu Aline de Oliveira França de Souza, *Aline de Oliveira França de Souza*, Redatora, Matrícula nº. C2052/1, redigi e lavrei a presente Certidão, que segue assinada pela Senhora Diretora-Geral. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Júlia Graziela Uchôa  
Diretora Geral  
Mat: C 272616  
Julia Graziela Uchôa dos Santos  
Diretora-Geral

## VACINA CONTRA A DENGUE

### SEGUNDA DOSE

Crianças e adolescentes, de **10 a 14** anos de idade, vacinados com a **primeira dose**, devem retornar para receber a **segunda dose** conforme a data marcada no **cartão de vacinação**.

PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO SUS

## CERTIDÃO

Certifico que, revendo os arquivos desta Casa Legislativa, consta o seguinte: **Ata da Posse do Vereador Eduardo Anderson Goes Lopes**. No dia quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Duque de Caxias, no Plenário Vilson Campos Macedo, onde compareceu o Excelentíssimo Senhor Eduardo Anderson Goes Lopes, que, por ser o Primeiro Suplente de Vereador pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), foi convocado pela Mesa Diretora / Mesa Executiva para tomar posse como Vereador em face do afastamento do Excelentíssimo Vereador Sérgio Alberto Corrêa da Rocha (Serginho), do MDB, que assumiu o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, tendo em vista o disposto no artigo doze, parágrafos quinto e sétimo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque de Caxias da (Resolução nº 1.835, de 13 de julho de 2000). Feito o juramento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis, o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Vereador o Excelentíssimo Senhor Eduardo Anderson Goes Lopes (Anderson Lopes). Eu Aline de Oliveira França de Souza, *Aline de Oliveira França de Souza*, Redatora, Matrícula nº. C2052/1, redigi e lavrei a presente Certidão, que segue assinada pela Senhora Diretora-Geral. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Júlia Graziela Uchôa  
Diretora Geral  
Mat: C 272616  
Julia Graziela Uchôa dos Santos  
Diretora-Geral



**DUQUE DE CAXIAS**  
PREFEITURA

# IPTU 2025

## 7% Cota única desconto

Até 19/02

Com o IPTU em dia você faz uma **Duque de Caxias** melhor!

**2672-8800**  
**2672-8856**

Saiba mais em:  
[duquedecaxias.rj.gov.br](http://duquedecaxias.rj.gov.br)

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO